

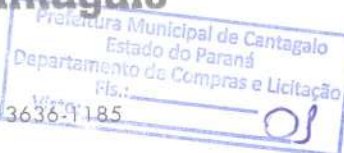


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



MEMORANDO

De: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 17 de agosto de 2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Prezada Senhora,

Necessitamos que seja providenciada licitação do tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Cabe elucidar que a aquisição em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros, evitando-se, assim, compras de última hora por suprimento de fundos e despesas emergenciais.

Dessa forma, para um atendimento contínuo, econômico, célere, eficiente, eficaz e efetivo das demandas existentes, necessita-se do registro em ata das peças em questão.

Com esta licitação através do pregão eletrônico, pretendemos atingir maior economicidade.

Anexo termo de referência de outras municipalidades, sendo que fazendo a média de preços, o valor hora de serviços de mão de obra R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

Os valores máximos de cada lote, foi levado em consideração as estimativas dos anos anteriores.

Atenciosamente,


Valmir Silveira

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo



Município de Capanema - PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Data: _____ 02

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 71/2021

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – Centro – Capanema Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO(LOTE)**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MOTOR E DEMAIS PARTES DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K – NÚMERO DE SÉRIE JAP 05084, Nº PATRIMONIAL 10.248 E FROTA Nº 108 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 30/08/2021 AS 8H30M

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Roselia Kriger Becker Pagani, designada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **30/08/2021**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MOTOR E**



Município de Capanema - PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 03

42	61448	SERVIÇO DE MONTAGEM (MÃO DE OBRA)	87,00	H	180,00	15.660,00
43	61430	SILENCIOSO 140K JPA, REF:3356122	1,00	UN	1.231,89	1.231,89
44	61439	TAMPA COMBUSTIVEL 320D/120H, REF:7X 7700	1,00	UN	218,99	218,99
45	61413	TAMPA ESTAMPADA, REF: 7C 8370	1,00	UN	290,40	290,40
46	61428	TAMPA, REF:2033769	1,00	UN	2.454,00	2.454,00
47	61411	TENSOR 120K, REF:2201209	1,00	UN	396,00	396,00
48	61447	TIRA, REF:2061345	10,00	UN	22,00	220,00
49	61427	TURBINA DO MOTOR 120K JAP, REF:2507696	1,00	UN	9.400,00	9.400,00
TOTAL						145.506,92

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora deverá entregar o equipamento consertado em até **20 (vinte) dias** úteis após a solicitação formal.

6.2. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

6.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os equipamentos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

6.4. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

6.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no Grupo 6.1, para fins de recebimento definitivo.

6.6. Uma via da solicitação mencionada no Grupo 6.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

6.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os equipamentos, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do equipamentos a que vier ser recusada.

6.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIAS

1 – OBJETO:

1.1 – O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PREÇO ESTIMADO:

2.1 – Em caso de divergência existente entre as especificações do(s) item(ns) que compõem o objeto descrito no sistema eletrônico e as especificações constantes neste Termo de Referências, prevalecerão as últimas.

Valor total máximo de contratação: R\$ 556.792,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos noventa e dois reais).

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Aquisição de Baterias	Und	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
2	Lubrificante para máquina e equipamentos	Und	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
3	Lona e Pastilha de freio	Und	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
4	Peças em geral para reposição	Und	01	R\$ 272.000,00	R\$ 272.000,00
5	Desmontagem e Montagem de Motor	Hr	100	R\$ 191,33	R\$ 19.133,00
6	Retífica e Recuperação de Motor	Hr	150	R\$ 194,66	R\$ 29.199,00
7	Serviços Gerais de Elétrica	Hr	100	R\$ 188,00	R\$ 18.800,00
8	Serviços Gerais de Mecânica	Hr	1000	R\$ 189,66	R\$ 189.660,00

ÍNDICE DE JULGAMENTO ($J = 0,6 \times P + 0,4 \times H$): _____

Desconto para Peças de Reposição Original (ABNT 15296): _____

Desconto para Serviços (H): _____

JULGAMENTO:

Fornecimento de Peças: A empresa que oferecer maior desconto sobre o preço de peças constantes na tabela de preços ao varejo de peças originais dos fabricantes / montadoras preços a varejo, originais de fabricante do equipamento, conforme ABNT 15296.



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6.3.2. A partir da elaboração da Ordem de Serviço pelo estabelecimento responsável, um representante do Município, usuário do sistema, selecionará aleatoriamente outros estabelecimentos credenciados para que procedam aos demais orçamentos do serviço especificado na Ordem de Serviço por outros estabelecimentos credenciados;

6.3.3. **As oficinas credenciadas deverão atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a toda e qualquer solicitação de orçamento** que venha a receber da CONTRATANTE, inclusive de serviço de traslado de veículos, por meio de guincho, quando for o caso, por meio dos canais elencados no item 5.7.2;

6.3.3.1. A solicitação de orçamento para serviços mais complexos que ensejam em análise técnica para levantamento do orçamento deverá ser atendida **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.**

6.3.4. **Os serviços só poderão ser executados após a aprovação da CONTRATANTE;**

6.4. DOS VALORES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.4.1. Os valores base para as peças e partes automotivas deverão obedecer aos valores referenciados em Sistemas eletrônicos usualmente praticados na iniciativa privada e reconhecido nacionalmente como Cesvi/Orion, Cilia, Audatex, Tempário, etc.;

6.4.2. Os serviços deverão ocorrer de acordo com o tempo padrão de manutenção do fabricante dos respectivos veículos, especificados na tabela Tempária, publicada pelo Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Paraná – SINDEREPA.

6.4.3. Os valores máximos aplicados à hora de mão de obra serão:

MANUTENÇÃO M.D.O. - VALOR DA HORA	
Categoria	Valor Máximo da hora
Leve	R\$ 110,00
Médio	R\$ 168,33
Caminhões	R\$ 193,33
Motocicleta	R\$ 45,00
Pesado	R\$ 202,50

SERVIÇOS DE GUINCHO – VALOR UNITÁRIO	
Categoria	Valor Máximo por Serviço
Guincho Leves	R\$ 77,50
Guincho Pesados	R\$ 245,00
Guincho Caminhões	R\$ 350,00

MANUTENÇÃO VALOR – UNITÁRIO	
Categoria	Valor Máximo Unitário
Lavagem de Motocicleta	R\$ 25,00
Lavagem interna e externa de veículos leves (Celta, Corsa, Pálio, Gol, Sandero e similares)	R\$ 45,00
Lavagem interna e externa de veículos utilitários leves	R\$ 50,00

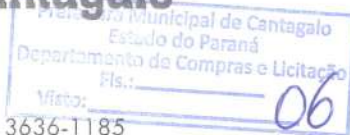


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Aquisição das peças e serviços são necessárias para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2.2 A aquisição em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros, evitando-se, assim, compras de última hora por suprimento de fundos e despesas emergenciais.

2.3 Dessa forma, para um atendimento contínuo, econômico, célere, eficiente, eficaz e efetivo das demandas existentes, necessita-se do registro em ata das peças em questão.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Com a contratação pretendida, os resultados esperados são:

3.1.1. Melhoria da qualidade e tempestividade dos serviços prestados;

3.1.2 Melhoria no desempenho e eficiência das rotinas desenvolvidas por esta Municipalidade;

3.1.3 Atendimento contínuo, econômico, célere, eficiente, eficaz e efetivo das demandas existentes;

3. OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

3.2. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:

3.2.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de R\$ 714.580,00 (setecentos e quarenta mil reais).

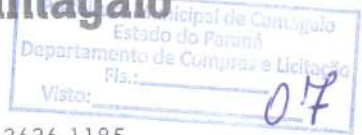


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



para um período de 12 (doze) meses, podendo este saldo perdurar para uma prorrogação para mais 12 (doze) meses:

LOTE 01 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	95	R\$ 18.050,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 30.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2012.		

LOTE 02 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	85	R\$ 16.150,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 35.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.		

LOTE 03 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	85	R\$ 16.150,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 35.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fla.:
Valor: 08

Os veículos que compõem este lote são:
- RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.

LOTE 04 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	85	R\$ 16.150,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 45.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012.		

LOTE 05 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	85	R\$ 16.150,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 45.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K-PAC2, ANO 2012.		

LOTE 06 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	89	R\$ 16.910,00

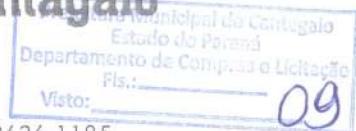


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Materiais (peças, componentes e acessórios)	R\$ 42.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-54B, ANO 2016.	

LOTE 07 - Equipamentos Rodoviário BOOMAG		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	79	R\$ 15.010,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 29.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - ROLO COMPACTADOR BOOMAG, BW 211D-40, ANO 2012.		

LOTE 08 - Equipamentos Rodoviário DOOSAN		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	79	R\$ 15.010,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 29.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 140LC, ANO 2012.		

LOTE 09 - Equipamentos Rodoviário DOOSAN		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado

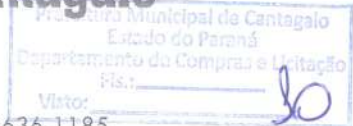


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Serviços (hora/ homem)	79	R\$ 15.010,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 32.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 180LC, ANO 2016.		

LOTE 10 - Equipamentos Rodoviário NEW HOLLAND		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	131	R\$ 24.890,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 50.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - TRATOR AGRICOLA DE RODAS, MARCA CASE, MODELO JX80; - TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND.		

LOTE 11 - Equipamentos Rodoviário CASE		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	131	R\$ 24.890,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 50.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA FOTON FIB 468; - BOBCAT RS200 – CASE;		

LOTE 12 - Equipamentos Rodoviário MASSEY FERGUNSON		
--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	74	R\$ 14.060,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 30.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - TRATOR MASSEY FERGUNSON;		

LOTE 13 - Equipamentos Rodoviário CATERPILAR		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	85	R\$ 16.150,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 38.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - PATROLA FG 70;		

5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379 - Bairro Planalto - Cantagalo - PR.

Telefone: (42) 3636-1185

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As peças fornecidas serão recebidas provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos situada na Rua Cinderela, nº 379 - Bairro Planalto - Cantagalo - PR, **junto ao Fiscal de Contratos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

6.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO

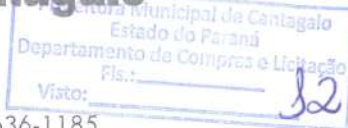


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

6.3. O RECEBIMENTO DAS PEÇAS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

7. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE, OU ESPORADICAMENTE PESQUISA DE MERCADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE (03) TRÊS ORÇAMENTOS.

7.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo as peças ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a referência, a quantidade e prazo de validade, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

7.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega das peças, tais como: tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da Contratada nas dependências deste Município, desde que estes estejam devidamente uniformizados e identificados;
- b) Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- c) Designar servidor como responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e recebimento das peças, anotando e registrando as ocorrências e as falhas decorrentes da execução do Contrato, em registro próprio, e comunicando imediatamente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- d) Atestar a efetiva entrega das peças, assinando os canhotos das notas fiscais que serão apresentadas pela Contratada ao Fiscal do Contrato;
- e) Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos relacionados com o Contrato;
- f) Notificar a Contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato, fixando-lhe prazos para correções;
- g) Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes no

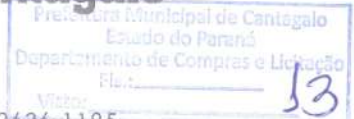


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Edital e em seus Anexos e cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da Contratada;

h) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;

i) Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;

j) Comunicar à Contratada, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;

k) Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, as penalidades regulamentares e contratuais;

l) Comunicar à Contratada, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato e legislação em vigor;

m) Instruir a Contratada acerca das normas de segurança;

n) Vistoriar e aprovar as peças disponibilizados pela Contratada;

o) Não permitir que a Contratada entregue as peças em desacordo com as normas estabelecidas neste Projeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

a) Entregar as peças nas especificados no objeto do presente edital e ata de registro de preços, observando as condições estabelecidas neste Projeto;

b) Entregar as peças rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados nos termos da tabela anexo;

c) Fornecer as peças definidos neste Termo, observando-se, rigorosamente, as características mínimas especificadas e aprovadas pela Administração;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). o dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discrição quando da entrega das peças;

f) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Contratante, em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;

g) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as peças objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que a Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

h) A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 34

e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

i) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias despesas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;

j) A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada a Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;

k) A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal a ser paga, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

l) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos à Contratante ou a terceiros;

m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;

n) Credenciar junto à Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;

o) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

p) Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;

q) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

r) Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela Administração;

s) Comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;

aa) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e à qualificação para o processo licitatório;

ab) Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;

ac) Observar as determinações da Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio;

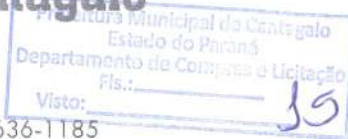


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ad) Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;

ae) Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;

af) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

ag) Submeter à Contratante as peças fornecidas, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado.

As peças licitadas deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Projeto Básico e na proposta apresentada pela empresa, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Projeto Básico e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

ah) Fornecer novamente, às suas expensas, as peças que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Contratante. A Contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o novo fornecimento das peças que vierem a ser recusados, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;

ai) Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

aj) Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;

ak) Providenciar que seus funcionários usem sempre o crachá fornecido pela Contratante em suas dependências;

al) Comunicar à Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

am) Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.

9. DOS PREÇOS

9.1. O preço ofertado deverá ser final e nele deverão estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou

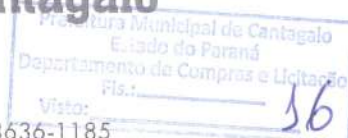


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; embalagem; frete; mão de obra; deslocamentos; salários; encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários e acidentários; e lucro.

9.2. Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

10.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

10.3. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

10.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

10.6. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

10.7. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

10.8. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.9. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças fornecidas, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Messa: _____

17

10.10. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças fornecidas.

10.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

10.12. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

10.13. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as peças não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor Valmir Silveira.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da Ata de Registro de Preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental da Ata de Registro de Preços será exercida pela Secretaria Obras e Serviços Públicos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1. celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

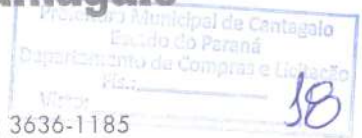


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

13.1. A Contratada deverá oferecer garantia dos serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota fiscal.

13.2. As peças, componentes e acessórios deverão apresentar, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

14. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

14.1. A empresa deverá possuir oficina mecânica em um raio de no máximo 100 km do Município de Cantagalo/PR para execução de todos os serviços.

14.2. Justifica-se a limitação territorial, pois é antieconômico longos deslocamentos para a realização dos serviços, sendo este o entendimento do TCE/PR.

15. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

15.1. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega das peças do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma

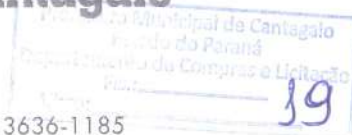


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações das peças, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento etc).

15.2. Não serão aceitos peças divergentes, ao modelo ou à especificação informados na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do produto ofertado.

15.3. A Contratada adequará, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens por este Município.

15.4. A Contratada será responsável pelo transporte das peças até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

16. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

16.1. A Garantia para serviços e peças utilizados no motor, caixa de marcha e diferencial: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que ocorrer por último, iniciando-se a contagem a partir da emissão da nota fiscal.

16.2 As peças, componentes e acessórios deverão apresentar, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

16.3 As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser apresentadas ao Município de Cantagalo, juntamente com a embalagem da nova peça aplicada, bem como documentos que comprovem a procedência das referidas peças fornecidas e/ou substituídas, para se evitar as famosas entrega de peças de papel, ou seja, empresas emitem nota de peças novas e substituem por peças velhas ou sequer substituem, fato que configura crime contra o patrimônio, assim como crime de improbidade administrativa.

16.4 Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e dos valores constantes nas tabelas descritas abaixo:

- a) Tabelas do fabricante de tempo padrão de reparo (homem/hora), para os serviços de mão-de-obra;
- b) Sistema de orçamentação Automotiva, contendo código e valores de peças dos veículos elencadas na tabela do fabricante e/ou concessionária, assim como em caso de dúvida mediante juntada de pesquisa de preços com três fornecedores do ramo.

16.5 A empresa vencedora deverá encaminhar ao Departamento de Compras, relatório de Assistência Técnica realizada no equipamento

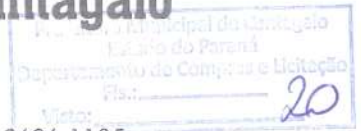


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



rodoviários, o qual deverá conter as informações dos itens revisados, consertados e substituições de peças, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos, cujo documento será exigência para comprovação da sua execução, devendo o mesmo ser juntado com as notas fiscais, sob pena de não pagamento.

16.6 A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por meio dos seguintes mecanismos de controle, sem prejuízo de outros meios que permitam ao Município assegurar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais:

- a. Solicitação de laudo técnico assinado por profissional competente, o qual afirme a necessidade da execução dos serviços
- b. Ao receber da Contratada o orçamento para execução dos serviços deverão sempre ser consultadas: a tabela de tempo padrão de reparos emitidos pelo fabricante do veículo, utilizando-se como parâmetro a tabela SINDIREPA/PR e/ou outro órgão oficial e competente para tal, bem como a tabela de preços oficiais das peças, com objetivo de verificar se o orçamento encaminhado apresenta valor correto, devido ser vedado o superfaturamento nos preços das peças e/ou serviços;
- c. Apresentação das peças substituídas;
- d. Teste de funcionamento dos equipamentos rodoviários antes da retirada da oficina.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO/TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

17.1. Será admitida a subcontratação dos serviços de mão de obra e oficina mecânica.

17.2. Não é possível vedar a subcontratação devido à complexidade dos serviços, e a especialidade da equipe técnica de mecânicos, sendo que todas as empresas da região dependem de empresas especializadas, praticamente inexistindo oficinas que possuam equipamentos e equipe técnica treinada para todas as marcas de equipamentos rodoviários, ou seja, vedar a subcontratação cercearia a licitação, porque as empresas aptas a participar seriam pouquíssimas, e devido ao grande porte, possivelmente nem se interessariam em participar da licitação.

Cantagalo/PR, 17 de agosto de 2021.

Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços

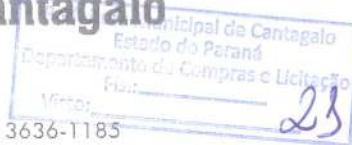


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete 23 de agosto de 2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, visando a abertura de processo licitatório visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão presencial, para total de R\$ 714.580,00 (setecentos e quarenta mil reais), para um período de 12 (doze) meses, podendo este saldo perdurar para uma prorrogação para mais 12 (doze) meses
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo for favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

ELIANA REOLON BRANDELERO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

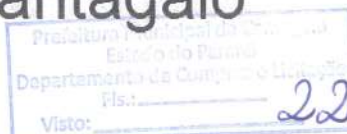


Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 23 de agosto de 2021

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS: Para futura aquisição de peças novas, originais ou genuínas de primeira linha, visando a manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos rodoviários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.15.452.0501.2012	01130	000
05.002.14.451.0501.2013	01260	000
05.003.06.125.0502.2014	01300	000
05.003.15.452.0502.2015	01330	000
05.004.15.451.0501.1018	01450	000
05.005.15.451.0501.2019	01510	000
05.005.15.451.0501.2019	01520	0504
05.005.15.451.0501.2019	01530	0510
05.005.15.451.0501.2019	01540	0511

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de REGISTRO DE PREÇO, deve-se observar o





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
www.cantagalo.pr.gov.br 23

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram nas naturezas de despesa: Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Portanto, cabe aos secretários(as) e/ou ordenadores das despesas de cada pasta administrarem seus orçamentos a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias sejam suficientes a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



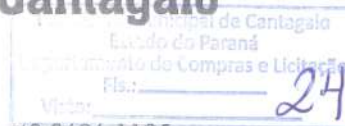


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2021-PMC

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: xx de xxxxx de 2021
HORÁRIO: XXhXXMin (xxxx horas e xxxx minutos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitanet.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeira designados pela **Portaria nº 61 de 01 de junho de 2021**.

Pregoeira – Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Equipe de Apoio – Paulo Fernando Abreu, Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

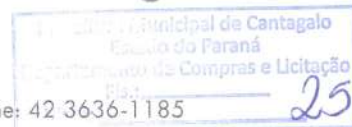


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico da LICITANET, no site www.licitanet.com.br, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma da Bolsa de Licitações.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) possuir oficina mecânica nas cidades com raio de no máximo 120 km da cidade de Cantagalo/PR para execução de todos os serviços, visto que longos deslocamentos representam antieconomicidade, conforme jurisprudência dominante do TCE/PR.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema do LICITANET através os site: <www.licitanet.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de**

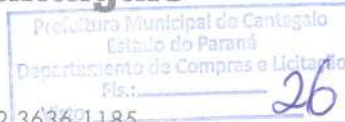


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



identificação e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo lote para formular os preços de desconto;**

4.1.2 **Poderá ser ofertada proposta para ambos os lotes descritos no Termo de Referência.**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á ao fornecimento das peças descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas terão validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega das peças e serviços, os quais não poderão ser superior a 10 (dez) dias, sob pena de desclassificação da proposta:

4.9.1 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.9.2 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.9.3 A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços declaração quanto ao item 13 e 14 do termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta.

4.9.4 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.9.5 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento das peças é de 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.9.6 O documento apresentado para atender o item 4.10.3, deve abranger as previsões do item 16.

4.10 Qualquer desatendimento aos subitens, do item 4, desclassificará as proponentes.

4.11 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.1.1. Para fins exclusivamente de julgamento, os lances serão dados sobre o valor máximo estimado de cada lote. O percentual de desconto a ser aplicado sobre o desconto do lote será o percentual de diferença entre o valor máximo estimado do lote e o valor final da proposta da licitante.

5.1.1.1. Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, considerando-se o seguinte:

a) Para serviços (item 01 dos respectivos lotes), o menor valor da hora de manutenção.

b) Para a aquisição de materiais (item 02 dos respectivos lotes), o maior percentual de desconto sobre a tabela referencial de peças



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura do Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
28

fabricante, utilizando o sistema de consulta do fabricante e/ou concessionária.

5.1.2. O desconto ofertado deverá incidir, individualmente, sobre cada peça, produto ou componente relacionado no orçamento dos serviços.

5.3. Para formulação do preço de compra, serão utilizados os valores da tabela do fabricante ou equivalente, ou esporadicamente pesquisa de mercado mediante apresentação de três orçamentos e tendo a possibilidade de aquisição de qualquer peça ou componente dos veículos relacionados no ANEXO I.

5.4. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.5. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.6. Será considerado inexequível o valor do lote, se na proposta de preços inicial ou na fase de lances, os percentuais de descontos forem desproporcionais a realidade de mercado, sendo a mesma desclassificada pela sua inaplicabilidade real, devido essa atitude representar a má-fé na prestação dos serviços e fornecimentos de peças de baixa qualidade, ou seja, não adianta a empresa vir com descontos exorbitantes e depois de vencido o pregão entregar as piores marcas de peças, fato que é prejudicial para a Administração Pública, assim como se torna antieconômico no período de médio e longo prazo, o que ocasiona maiores desgastes nas peças de má qualidade, assim como diminuição de sua vida útil, onerando os cofres públicos, bem como gerando enriquecimento sem causa para o licitante.

5.6.1. Comprovado o fornecimento de peças de baixa qualidade, fato que diminui a vida útil destas, para gerar trocas em menor período de tempo, será encaminhado o processo licitatório para o Procurador Jurídico, para que este proceda a abertura de processo administrativo, com fulcro em apurar o enriquecimento sem causa do licitante, conforme preleciona o Art. 884, do Código Civil Brasileiro, assim aplicando a devida condenação e impedimento de participar em processos licitatórios nesta municipalidade.

5.7. Posteriormente ao disposto nos subitens anteriores, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.8. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.9. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.11. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.12. Comprovado o cometimento de enriquecimento ilícito pelo licitante, será o processo encaminhado para o Ministério Público Estadual, para a apuração do cometimento do crime de enriquecimento ilícito previsto no Art. 312-A do Código Penal:

Art. 312-A. Adquirir, vender, emprestar, alugar, receber, ceder, possuir, utilizar ou usufruir, de maneira não eventual, bens, direitos ou valores cujo valor seja incompatível com os rendimentos auferidos pelo servidor público, ou por pessoa a ele equiparada, em razão de seu cargo, emprego, função pública ou mandato eletivo, ou auferidos por outro meio lícito:

Pena – prisão, de 3 (três) a 8 (oito anos), e confisco dos bens, se o fato não constituir elemento de crime mais grave.

5.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.14. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.16. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.17. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.18. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será

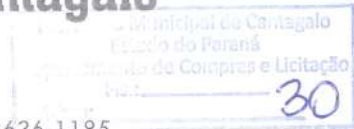


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.19. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.20. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.21. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.21.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma de acesso LICITANET.

6.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da

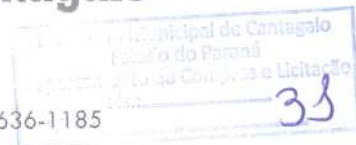


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



sessão pública.

6.6. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.8. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.8.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.8.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.8.3. **Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2020 até 31/12/2020, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.**

6.8.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de **certidão, declaração, alvará, etc;**

6.8.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.8.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.8.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.8.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

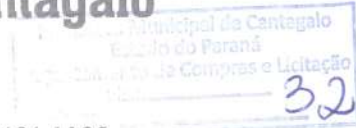


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.8.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.8.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.8.12. **Atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual tenha sido prestado serviços de revisão em frota, em pelo menos 03 (três) veículos (independentemente do porte dos veículos, desde que comprove habilidade para mão de obra e fornecimento de peças para frota), ou seja, em que essa revisão englobe o fornecimento de peças, além da mão de obra.

6.8.12.1. Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias, preferencialmente de contratos, sendo que na impossibilidade de apresentar o termo contratual, se a comissão de licitação assim aceitar, poderá ocorrer a apresentação de notas fiscais e/ou nota de empenho, devendo ser enviados por e-mail em até 01 (uma) hora, contada da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, através da plataforma eletrônica, sob pena de inabilitação da licitante.

6.8.12.2. Se o contrato a ser apresentado for celebrado com empresa privada, será exigido o envio conjunto dos CRLV dos veículos, para assim comprovar que os veículos pertencem ao CNPJ da empresa a qual apresentou celebração de termo contratual.

6.8.12.3. Em se tratando de contrato celebrado com órgão público, não será exigido o rol de veículos, devido ser possível a pregoeira consultar o patrimônio do ente público no portal da transparência.

6.8.12.4. A aceitabilidade de apenas contrato visa preservar a contratação de empresas com Know-how (conjunto de conhecimentos práticos), sendo que a nota fiscal de fornecimento de peças e/ou serviços qualquer empresa pode "apenas" emitir, agora firmar um contrato requer conhecimentos mais aprofundados, sendo que a administração pública não é obrigada a contratar serviços de baixa qualidade e/ou empresa com mínima experiência do mercado de serviços para frota.

6.8.13. **Anexos** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

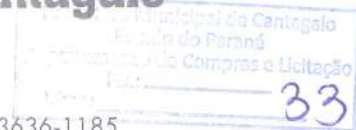


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.8.14. Declaração contendo a descrição das instalações físicas utilizadas para a execução dos serviços, do aparelhamento e do pessoal disponível para a realização do objeto deste Edital, referente a as marcas de equipamentos rodoviários constante nos lotes do Edital.

6.8.14.1 Se os serviços de mão de obra forem terceirizados pela proponente participante (item 17 do Termo de referência), esta deve apresentar Contrato/Certidão, emitida pela empresa especializada realizadora dos serviços e fornecedora da estrutura física e aparelhamento disponível, referente a cada fabricante (marca) do equipamento rodoviário, sob pena de inabilitação nos lotes que não comprovar mão de obra especializada para cada marca de equipamento rodoviário.

6.8.14.2. Se a empresa possuir instalações físicas, aparelhamento e mão de obra própria especializada, conforme solicitado no item 6.8.14, deverá apresentar declaração informando o rol de itens, juntamente com a certificação da especialização dos mecânicos para as marcas dos equipamentos rodoviários participantes, sob pena de inabilitação.

Obs: Se a empresa não possuir mão de obra especializada e/ou estrutura física adequada e/ou aparelhamento para a realização dos serviços, e emitir declaração falsa, será punida pela falsidade na declaração, assim sendo indiciada pelo cometimento do crime previsto no Art. 299, do Código Penal.

6.8.15. Declaração formal (emitida pela empresa fabricante do equipamento rodoviário/concessionária da marca), especificando que a proponente participante é revendedora de peças originais e/ou genuínas, das marcas constantes nos Lotes deste Edital, sob pena de inabilitação.

6.9. As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.10. A exigência de mecânicos especializados pela empresa participante, visa evitar que pessoas sem capacidade técnica realizem os serviços de mão de obra, o que causa prejuízos ao ente público, e até mesmo desgastes nos equipamentos rodoviários que comprometem toda a funcionalidade dos equipamentos.

6.11. Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.12. Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

34

123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.12.1. No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) **dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.12.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.14. Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.15. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Valor: _____	Fls. 35

e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.licitanet.com.br.

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade da Pregoeira**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: _____
Visto: _____

36

suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que

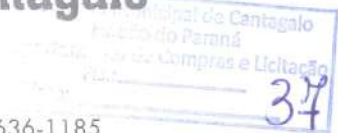


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

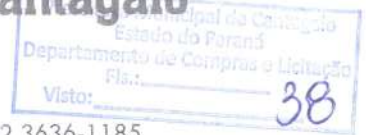


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente

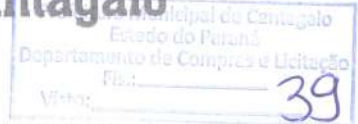


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1 adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 As peças fornecidas serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (DEZ) dias na Central de recebimentos de produtos do Município de Cantagalo - PR, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DAS PEÇAS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Visto:	40

trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

16.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.5.2. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças fornecidas.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as peças e serviços se não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

43

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

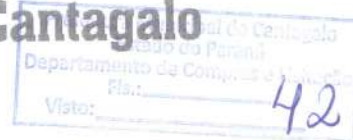


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. DA TABELA DE REFERÊNCIA, GESTÃO E DEMAIS QUESTÕES RELACIONADAS

18.1. Todos os veículos que venham a ser incorporados à frota do MUNICÍPIO serão abrangidos pela(s) contratação(ões) objetivadas pelo presente EDITAL, desde que correspondam às mesmas marcas especificados no ANEXO I, o que se dará mediante comunicação por escrito à fornecedora CONTRATADA. Os descontos quando no fornecimento de peças deverão ser feitos sobre o valor de peças ORIGINAIS e NOVAS, tendo como base a tabela do fabricante.

18.2 As peças deverão ser ORIGINAIS OU GENUÍNAS, NOVAS e de 1ª Linha, entendendo-se por ORIGINAIS OU GENUÍNAS, a peça com homologação da montadora para a linha de montagem, devendo ela ser NOVA, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original.

18.3 A CONTRATADA no ato do fornecimento, deverá dispor do sistema escolhido para geração de pedido, para identificação imediata da peça a ser fornecida e verificação do preço sugerido pela montadora.

18.4 Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços do fabricante, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Edital: _____
Visto: _____

43

vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo@hotmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10 As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.licitanet.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Contratos e Licitações
N.º: _____
Vistor: _____

44

PREGÃO XX/2021 NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Aquisição das peças e serviços são necessárias para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2.2 A aquisição em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros, evitando-se, assim, compras de última hora por suprimento de fundos e despesas emergenciais.

2.3 Dessa forma, para um atendimento contínuo, econômico, célere, eficiente, eficaz e efetivo das demandas existentes, necessita-se do registro em ata das peças em questão.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Com a contratação pretendida, os resultados esperados são:

3.1.1. Melhoria da qualidade e tempestividade dos serviços prestados;

3.1.2 Melhoria no desempenho e eficiência das rotinas desenvolvidas por esta Municipalidade;

3.1.3 Atendimento contínuo, econômico, célere, eficiente, eficaz e efetivo das demandas existentes;

3. OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

3.2. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:

3.2.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de R\$ 714.580,00 (setecentos e quarenta mil reais). para um período de 12 (doze) meses, podendo este saldo perdurar para uma prorrogação para mais 12 (doze) meses:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Pla.: _____

45

LOTE 01 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	95	R\$ 18.050,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 30.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2012.		

LOTE 02 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	85	R\$ 16.150,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 35.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.		

LOTE 03 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	85	R\$ 16.150,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 35.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.		



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fl.: _____
Valor: _____ **46**

LOTE 04 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	85	R\$ 16.150,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 45.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012.		

LOTE 05 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	85	R\$ 16.150,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 45.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K-PAC2, ANO 2012.		

LOTE 06 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	89	R\$ 16.910,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 42.000,00

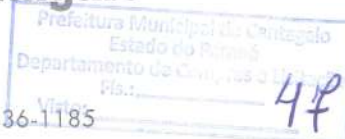


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Os veículos que compõem este lote são:

- ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-54B, ANO 2016.

LOTE 07 - Equipamentos Rodoviário BOOMAG

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	79	R\$ 15.010,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 29.000,00

Os veículos que compõem este lote são:

- ROLO COMPACTADOR BOOMAG, BW 211D-40, ANO 2012.

LOTE 08 - Equipamentos Rodoviário DOOSAN

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	79	R\$ 15.010,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 29.000,00

Os veículos que compõem este lote são:

- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 140LC, ANO 2012.

LOTE 09 - Equipamentos Rodoviário DOOSAN

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	79	R\$ 15.010,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Valor: 48

Materiais (peças, componentes e acessórios)	R\$ 32.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 180LC, ANO 2016.	

LOTE 10 - Equipamentos Rodoviário NEW HOLLAND		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	131	R\$ 24.890,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 50.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, MARCA CASE, MODELO JX80; - TRATOR AGRÍCOLA MARCA NEW HOLLAND.		

LOTE 11 - Equipamentos Rodoviário CASE		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	131	R\$ 24.890,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 50.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA FOTON FIB 468; - BOBCAT RS200 – CASE;		

LOTE 12 - Equipamentos Rodoviário MASSEY FERGUNSON		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 49

Serviços (hora/ homem)	74	R\$ 14.060,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 30.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - TRATOR MASSEY FERGUNSON;		

LOTE 13 - Equipamentos Rodoviário CATERPILAR		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	85	R\$ 16.150,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 38.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - PATROLA FG 70;		

5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379 – Bairro Planalto – Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As peças fornecidas serão recebidas provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos situada na Rua Cinderela, nº 379 – Bairro Planalto – Cantagalo – PR, **junto ao Fiscal de Contratos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

6.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A




Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Contas e Licitação
Fls.:
Visto: 

NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

6.3. O RECEBIMENTO DAS PEÇAS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

7. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE, OU ESPORADICAMENTE PESQUISA DE MERCADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE (03) TRÊS ORÇAMENTOS.

7.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo as peças ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a referência, a quantidade e prazo de validade, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

7.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega das peças, tais como: tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da Contratada nas dependências deste Município, desde que estes estejam devidamente uniformizados e identificados;
- b) Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- c) Designar servidor como responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e recebimento das peças, anotando e registrando as ocorrências e as falhas decorrentes da execução do Contrato, em registro próprio, e comunicando imediatamente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- d) Atestar a efetiva entrega das peças, assinando os canhotos das notas fiscais que serão apresentadas pela Contratada ao Fiscal do Contrato;
- e) Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos relacionados com o Contrato;
- f) Notificar a Contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato, fixando-lhe prazos para correções;
- g) Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes no Edital e em seus Anexos e cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da Contratada;

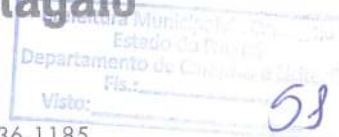


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- h) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;
- i) Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- k) Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, as penalidades regulamentares e contratuais;
- l) Comunicar à Contratada, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato e legislação em vigor;
- m) Instruir a Contratada acerca das normas de segurança;
- n) Vistoriar e aprovar as peças disponibilizados pela Contratada;
- o) Não permitir que a Contratada entregue as peças em desacordo com as normas estabelecidas neste Projeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Entregar as peças nas especificados no objeto do presente edital e ata de registro de preços, observando as condições estabelecidas neste Projeto;
- b) Entregar as peças rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados nos termos da tabela anexo;
- c) Fornecer as peças definidos neste Termo, observando-se, rigorosamente, as características mínimas especificadas e aprovadas pela Administração;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). o dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discrição quando da entrega das peças;
- f) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Contratante, em decorrência de ato ou fato culposo e/ou doloso dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;
- g) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as peças objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que a Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- h) A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;
- i) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Controle Interno
Fls.: _____
Visto: _____ 52

sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;

j) A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada a Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;

k) A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal a ser paga, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

l) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos à Contratante ou a terceiros;

m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;

n) Credenciar junto à Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;

o) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

p) Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;

q) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

r) Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela Administração;

s) Comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;

aa) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e à qualificação para o processo licitatório;

ab) Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;

ac) Observar as determinações da Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fl.: _____
Voto: _____
53

ad) Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;

ae) Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;

af) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

ag) Submeter à Contratante as peças fornecidas, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. As peças licitadas deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Projeto Básico e na proposta apresentada pela empresa, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Projeto Básico e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

ah) Fornecer novamente, às suas expensas, as peças que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará à sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Contratante. A Contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o novo fornecimento das peças que vierem a ser recusados, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;

ai) Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

aj) Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;

ak) Providenciar que seus funcionários usem sempre o crachá fornecido pela Contratante em suas dependências;

al) Comunicar à Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

am) Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.

9. DOS PREÇOS

9.1. O preço ofertado deverá ser final e nele deverão estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou

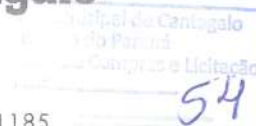


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; embalagem; frete; mão de obra; deslocamentos; salários; encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários e acidentários; e lucro.

9.2. Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

10.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

10.3. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

10.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

10.6. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

10.7. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

10.8. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.9. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças fornecidas, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.10. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças fornecidas.

10.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

10.12. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

10.13. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as peças não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor Valmir Silveira.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da Ata de Registro de Preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental da Ata de Registro de Preços será exercida pela Secretaria Obras e Serviços Públicos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1. celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

13.1. A Contratada deverá oferecer garantia dos serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota fiscal.

13.2. As peças, componentes e acessórios deverão apresentar, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

14. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

14.1. A empresa deverá possuir oficina mecânica em um raio de no máximo 120 km do Município de Cantagalo/PR para execução de todos os serviços.

14.2. Justifica-se a limitação territorial, pois é antieconômico longos deslocamentos para a realização dos serviços, sendo este o entendimento do TCE/PR.

15. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

15.1. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega das peças do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma

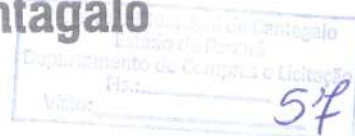


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações das peças, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento etc).

15.2. Não serão aceitos peças divergentes, ao modelo ou à especificação informados na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do produto ofertado.

15.3. A Contratada adequará, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens por este Município.

15.4. A Contratada será responsável pelo transporte das peças até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

16. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

16.1. A Garantia para serviços e peças utilizados no motor, caixa de marcha e diferencial: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que ocorrer por último, iniciando-se a contagem a partir da emissão da nota fiscal.

16.2 As peças, componentes e acessórios deverão apresentar, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

16.3 As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser apresentadas ao Município de Cantagalo, juntamente com a embalagem da nova peça aplicada, bem como documentos que comprovem a procedência das referidas peças fornecidas e/ou substituídas, para se evitar as famosas entrega de peças de papel, ou seja, empresas emitem nota de peças novas e substituem por peças velhas ou sequer substituem, fato que configura crime contra o patrimônio, assim como crime de improbidade administrativa.

16.4 Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e dos valores constantes nas tabelas descritas abaixo:

- a) Tabelas do fabricante de tempo padrão de reparo (homem/hora), para os serviços de mão-de-obra;
- b) Sistema de orçamentação Automotiva, contendo código e valores de peças dos veículos elencadas na tabela do fabricante e/ou concessionária, assim como em caso de dúvida mediante juntada de pesquisa de preços com três fornecedores do ramo.

16.5 A empresa vencedora deverá encaminhar ao Departamento de Compras, relatório de Assistência Técnica realizada no equipamento

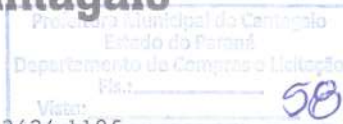


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



rodoviários, o qual deverá conter as informações dos itens revisados, consertados e substituições de peças, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos, cujo documento será exigência para comprovação da sua execução, devendo o mesmo ser juntado com as notas fiscais, sob pena de não pagamento.

16.6 A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por meio dos seguintes mecanismos de controle, sem prejuízo de outros meios que permitam ao Município assegurar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais:

- a. Solicitação de laudo técnico assinado por profissional competente, o qual afirme a necessidade da execução dos serviços
- b. Ao receber da Contratada o orçamento para execução dos serviços deverão sempre ser consultadas: a tabela de tempo padrão de reparos emitidos pelo fabricante do veículo, utilizando-se como parâmetro a tabela SINDIREPA/PR e/ou outro órgão oficial e competente para tal, bem como a tabela de preços oficiais das peças, com objetivo de verificar se o orçamento encaminhado apresenta valor correto, devido ser vedado o superfaturamento nos preços das peças e/ou serviços;
- c. Apresentação das peças substituídas;
- d. Teste de funcionamento dos equipamentos rodoviários antes da retirada da oficina.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO/TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

17.1. Será admitida a subcontratação dos serviços de mão de obra e oficina mecânica.

17.2. Não é possível vedar a subcontratação devido à complexidade dos serviços, e a especialidade da equipe técnica de mecânicos, sendo que todas as empresas da região dependem de empresas especializadas, praticamente inexistindo oficinas que possuam equipamentos e equipe técnica treinada para todas as marcas de equipamentos rodoviários, ou seja, vedar a subcontratação cercearia a licitação, porque as empresas aptas a participar seriam pouquíssimas, e devido ao grande porte, possivelmente nem se interessariam em participar da licitação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira

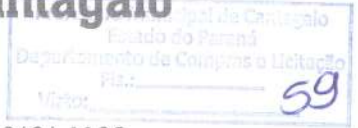


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

LOTE 01 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	95	R\$
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$

(...)

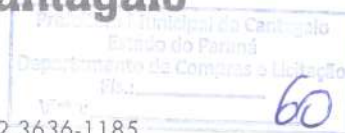


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Visto:	68

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 62

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

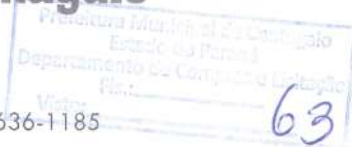


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

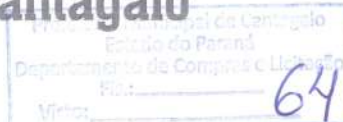


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fl.: 65
Visto:

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX -21 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2021-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2021-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699.

DETENTORA DA ATA: xxxxx, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob n.º. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls: _____
Visto: _____

66

presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das peças e serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos constará na ordem de serviços, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da

Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	68
Visto:	

devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A máquina objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

b) Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da Contratada nas dependências deste Município, desde que estes estejam devidamente uniformizados e identificados;

c) Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

d) Designar servidor como responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e recebimento das peças, anotando e registrando as ocorrências e as falhas decorrentes da execução do Contrato, em registro próprio, e comunicando imediatamente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

e) Atestar a efetiva entrega das peças, assinando os canhotos das notas fiscais que serão apresentadas pela Contratada ao Fiscal do Contrato;

f) Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos relacionados com o Contrato;

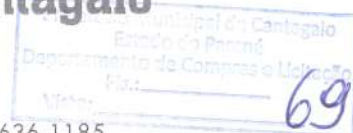


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato, fixando-lhe prazos para correções;
- h) Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes no Edital e em seus Anexos e cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da Contratada;
- i) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- k) Comunicar à Contratada, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- l) Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, as penalidades regulamentares e contratuais;
- m) Comunicar à Contratada, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato e legislação em vigor;
- n) Instruir a Contratada acerca das normas de segurança;
- o) Vistoriar e aprovar as peças disponibilizados pela Contratada;
- p) Não permitir que a Contratada entregue as peças em desacordo com as normas estabelecidas neste Projeto.
- q) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Entregar as peças nas especificados no objeto do presente edital e ata de registro de preços, observando as condições estabelecidas neste Projeto;
- b) Entregar as peças rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados nos termos da tabela anexo;
- c) Fornecer as peças definidos neste Termo, observando-se, rigorosamente, as características mínimas especificadas e aprovadas pela Administração;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). o dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discrição quando da entrega das peças;
- f) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Contratante, em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;
- g) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as peças objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que a

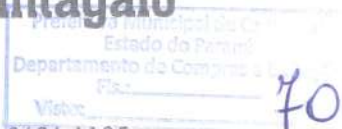


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- h) A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;
- i) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;
- j) A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada a Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;
- k) A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal a ser paga, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;
- l) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos à Contratante ou a terceiros;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;
- n) Credenciar junto à Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;
- o) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- p) Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;
- q) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- r) Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela Administração;
- s) Comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;
- aa) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e à qualificação para o processo licitatório;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ab) Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;
- ac) Observar as determinações da Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio;
- ad) Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;
- ae) Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- af) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- ag) Submeter à Contratante as peças fornecidas, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. As peças licitadas deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Projeto Básico e na proposta apresentada pela empresa, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Projeto Básico e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- ah) Fornecer novamente, às suas expensas, as peças que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Contratante. A Contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o novo fornecimento das peças que vierem a ser recusados, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;
- ai) Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- aj) Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;
- ak) Providenciar que seus funcionários usem sempre o crachá fornecido pela Contratante em suas dependências;
- al) Comunicar à Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- am) Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e

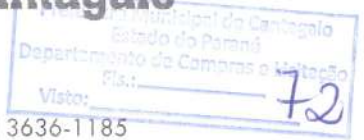


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

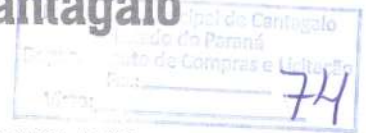


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2021-PMC**, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

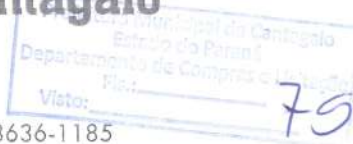


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

....., ____ de de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

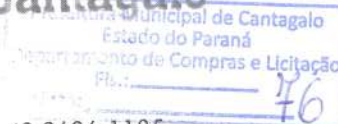


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. 2021

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

I – RELATÓRIO

Em 17/08/2021, a Secretaria de Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Educação, através de memorando interno (fls. 01 e 02), solicitou a realização de registro de preços para futura aquisição de peças novas, originais ou genuínas de primeira linha, visando à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos rodoviários da secretaria municipal de obras e serviços públicos.

Contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos (fls. 02/05).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 06/20), com indicação dos equipamentos que se pretende a manutenção (item 3.2.1).

Esclareceu a Secretaria requisitante que o valor que serviu de base para estabelecimento da hora dos serviços a serem contratados são as contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, bem como para o valor máximo de cada lote foram consideradas as estimativas dos anos anteriores (memorando de fl. 01).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 21).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fls. 22/23), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Os autos de contratação pública foram encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da minuta do edital e anexos constantes das fls. 24/75.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços para futura aquisição de peças novas, originais ou genuínas de primeira linha, visando à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos rodoviários da secretaria municipal de obras e serviços públicos, consoante especificado nos itens 3.2.1 do Termo de Referência (fl. 06/11) e 1 da minuta do edital (fl. 24).

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no item 3.2.1 do termo de referência (fls. 06/11) ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores (conforme contratações públicas semelhantes) e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses.

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.

Aut



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 78

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 06) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão eletrônico, processado pelo Sistema de Registro de Preços, encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

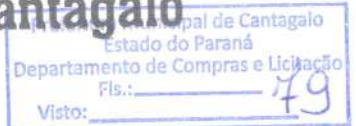


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no termo de referência de pgs. 06/20.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio se deu através da Portaria 61 de 01 de junho de 2021 (fl. 24), nos termos do inciso IV.

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 24/75).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

at



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018² e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO

III.I - JUSTIFICATIVA DA PERTINÊNCIA NA AQUISIÇÃO DOS ITENS ATRAVÉS DA FORMA “MENOR PREÇO POR LOTE”.

Quando a Administração concluir pela necessidade de instauração de licitação deve verificar a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em vários itens/lotes, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

Anote-se que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/lotes, nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/lote corresponder a uma licitação autônoma:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.” (grifou-se)

Embora a regra geral seja a divisão do objeto em itens, por proporcionar o aumento da competitividade na disputa, admite-se que essa divisão seja feita por lotes (que serão compostos de vários itens), desde que haja justificativa robusta para tal providência, além de ser imprescindível que o agrupamento dos itens de cada lote seja feito com cautela e em plena consonância com a prática de mercado, de modo a assegurar ampla competitividade ao certame. Por oportuno, colaciona-se a orientação do Tribunal de Contas da União, no sentido de que a formação de grupos (lotes) deve ser precedida de forte justificativa:

(...)

² Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

Aut

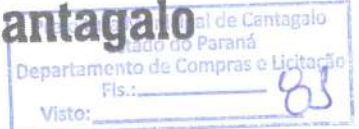


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



40. Em modelagens dessa natureza, é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item. É preciso demonstrar que não há incoerência entre adjudicar pelo menor preço global por grupo e promover aquisições por itens, em sistema de registro de preços. A Administração não irá adquirir grupos, mas itens."

Diante disso, tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem desta, visto que neste último a competitividade acaba, de certa forma, sendo eliminada, já que impõe-se a um único licitante a colação de preço global para todos os itens que compõem o lote, pelo que deve a CPL justificar no procedimento a opção por este critério, uma vez que não consta no edital.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública, devendo ser observado o item III, acima.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 27 de agosto de 2021.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431

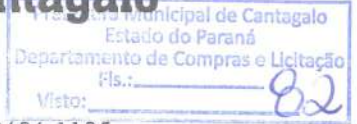


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Conforme avençado no parecer jurídico, a referida contratação se faz necessária por lote, assim visando proporcionar melhores qualidades nos serviços executados. A contratação conjunta do fornecimento de peças e mão de obra, para cada lote, se justifica, ante ao fato da empresa vencedora ter que conceder garantia técnica, ou seja, como uma empresa vai fornecer garantia dos serviços realizados, se não sabe a procedência e/ou qualidade da marca de peça apresentada por outra licitante.

Cantagalo, 27 de agosto de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
83

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação

Data: 27 de agosto de 2021.

Ref. Autorização para licitar


Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 51/2021-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

A Pregoeira e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pela **Portaria 61/2021**, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PORTARIA Nº 61/2021

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal nº. 10.520/02, art. 3º, inciso IV:

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade a servidora abaixo relacionada:

Jenifer Lorraine da Silva de Lima – CPF nº. 069.198.789-09

Art. 2º Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Paulo Fernando de Abreu – CPF nº. 061.887.699-57

Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 55/2021 de 09 de abril de 2021

Art 3º Esta Portaria entra em vigor retroativa ao dia 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 07 de junho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

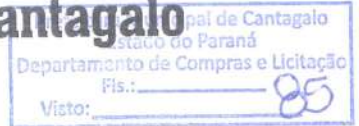


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2021-PMC

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de setembro de 2021

HORÁRIO: 13h30Min (treze horas e trinta minutos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitanet.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeira designados pela **Portaria nº 61 de 01 de junho de 2021**.

Pregoeira – Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Equipe de Apoio – Paulo Fernando Abreu, Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

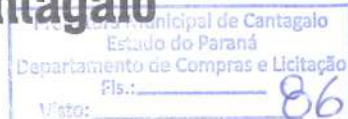


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico da LICITANET, no site www.licitanet.com.br, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma da Bolsa de Licitações.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) possuir oficina mecânica nas cidades com raio de no máximo 120 km da cidade de Cantagalo/PR para execução de todos os serviços, visto que longos deslocamentos representam antieconomicidade, conforme jurisprudência dominante do TCE/PR.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema do LICITANET através os site: <www.licitanet.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

identificação e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo lote para formular os preços de desconto;**

4.1.2 **Poderá ser ofertada proposta para ambos os lotes descritos no Termo de Referência.**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se

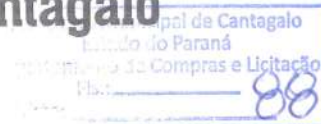


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á ao fornecimento das peças descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas terão validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega das peças e serviços, os quais não poderão ser superior a 10 (dez) dias, sob pena de desclassificação da proposta:

4.9.1 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.9.2 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.9.3 A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços declaração quanto ao item 13 e 14 do termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta.

4.9.4 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.9.5 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento das peças é de 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.9.6 O documento apresentado para atender o item 4.10.3, deve abranger as previsões do item 16.

4.10 Qualquer desatendimento aos subitens, do item 4, desclassificará as proponentes.

4.11 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.1.1. Para fins exclusivamente de julgamento, os lances serão dados sobre o valor máximo estimado de cada lote. O percentual de desconto a ser aplicado sobre o desconto do lote será o percentual de diferença entre o valor máximo estimado do lote e o valor final da proposta da licitante.

5.1.1.1. Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, considerando-se o seguinte:

a) Para serviços (item 01 dos respectivos lotes), o menor valor da hora de manutenção.

b) Para a aquisição de materiais (item 02 dos respectivos lotes), o maior percentual de desconto sobre a tabela referencial de peças

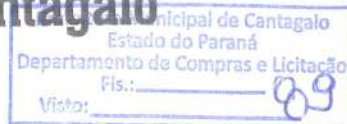


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



fabricante, utilizando o sistema de consulta do fabricante e/ou concessionária.

5.1.2. O desconto ofertado deverá incidir, individualmente, sobre cada peça, produto ou componente relacionado no orçamento dos serviços.

5.3. Para formulação do preço de compra, serão utilizados os valores da tabela do fabricante ou equivalente, ou esporadicamente pesquisa de mercado mediante apresentação de três orçamentos e tendo a possibilidade de aquisição de qualquer peça ou componente dos veículos relacionados no ANEXO I.

5.4. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.5. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.6. Será considerado inexequível o valor do lote, se na proposta de preços inicial ou na fase de lances, os percentuais de descontos forem desproporcionais a realidade de mercado, sendo a mesma desclassificada pela sua inaplicabilidade real, devido essa atitude representar a má-fé na prestação dos serviços e fornecimentos de peças de baixa qualidade, ou seja, não adianta a empresa vir com descontos exorbitantes e depois de vencido o pregão entregar as piores marcas de peças, fato que é prejudicial para a Administração Pública, assim como se torna antieconômico no período de médio e longo prazo, o que ocasiona maiores desgastes nas peças de má qualidade, assim como diminuição de sua vida útil, onerando os cofres públicos, bem como gerando enriquecimento sem causa para o licitante.

5.6.1. Comprovado o fornecimento de peças de baixa qualidade, fato que diminui a vida útil destas, para gerar trocas em menor período de tempo, será encaminhado o processo licitatório para o Procurador Jurídico, para que este proceda a abertura de processo administrativo, com fulcro em apurar o enriquecimento sem causa do licitante, conforme preleciona o Art. 884, do Código Civil Brasileiro, assim aplicando a devida condenação e impedimento de participar em processos licitatórios nesta municipalidade.

5.6.2. Se ocorrer apresentação de descontos exorbitantes, que não condizem com a realidade do mercado, qualquer licitante participante do certame e/ou cidadão comum, pode solicitar ao poder público, a abertura de processo administrativo, assim requerendo a penalização da empresa, com a consequente rescisão unilateral pela administração pública da ata de registro de preços.

5.6.3. Se a empresa participante apresentar lance com porcentagem acima de 90% (noventa por cento), será exigido, da proponente vencedora, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço total fixado para o lote neste edital e o valor

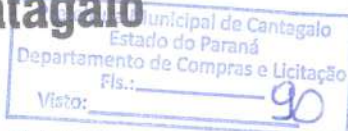


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



da proposta vencedora, para assinatura da ata de registro de preços, como prestação de garantia adicional.

5.7. Posteriormente ao disposto nos subitens anteriores, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.8. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.9. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.12. Comprovado o cometimento de enriquecimento ilícito pelo licitante, será o processo encaminhado para o Ministério Público Estadual, para a apuração do cometimento do crime de enriquecimento ilícito previsto no Art. 312-A do Código Penal:

Art. 312-A. Adquirir, vender, emprestar, alugar, receber, ceder, possuir, utilizar ou usufruir, de maneira não eventual, bens, direitos ou valores cujo valor seja incompatível com os rendimentos auferidos pelo servidor público, ou por pessoa a ele equiparada, em razão de seu cargo, emprego, função pública ou mandato eletivo, ou auferidos por outro meio lícito:

Pena – prisão, de 3 (três) a 8 (oito anos), e confisco dos bens, se o fato não constituir elemento de crime mais grave.

5.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.14. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.16. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.17. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.18. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.19. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.20. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.21. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.21.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que

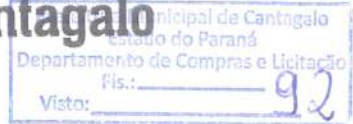


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma de acesso LICITANET.

6.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.6. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.8. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.8.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.8.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.8.3. **Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2020 até 31/12/2020, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.**

6.8.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de **certidão, declaração, alvará, etc;**

6.8.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

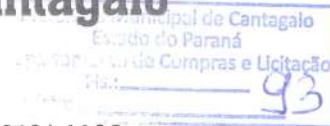


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.8.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.8.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.8.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.8.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.8.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.8.12. **Atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual tenha sido prestado serviços de revisão em frota, em pelo menos 03 (três) veículos (independentemente do porte dos veículos, desde que comprove habilidade para mão de obra e fornecimento de peças para frota), ou seja, em que essa revisão englobe o fornecimento de peças, além da mão de obra.

6.8.12.1. Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias, preferencialmente de contratos, sendo que na impossibilidade de apresentar o termo contratual, se a comissão de licitação assim aceitar, poderá ocorrer a apresentação de notas fiscais e/ou nota de empenho, devendo ser enviados por e-mail em até 01 (uma) hora, contada da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, através da plataforma eletrônica, sob pena de inabilitação da licitante.

6.8.12.2. Se o contrato a ser apresentado for celebrado com empresa privada, será exigido o envio conjunto dos CRLV dos veículos, para assim comprovar que os veículos pertencem ao CNPJ da empresa a qual apresentou celebração de termo contratual.

6.8.12.3. Em se tratando de contrato celebrado com órgão público, não será exigido o rol de veículos, devido ser possível a pregoeira consultar o patrimônio do ente público no portal da transparência.

6.8.12.4. A aceitabilidade de apenas contrato visa preservar a contratação de empresas com Know-how (conjunto de conhecimentos práticos), sendo que a nota fiscal de fornecimento de peças e/ou serviços qualquer empresa pode "apenas" emitir, agora firmar um

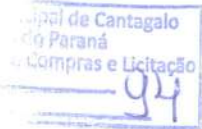


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contrato requer conhecimentos mais aprofundados, sendo que a administração pública não é obrigada a contratar serviços de baixa qualidade e/ou empresa com mínima experiência do mercado de serviços para frota.

6.8.13. **Anexos** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.8.14. Declaração contendo a descrição das instalações físicas utilizadas para a execução dos serviços, do aparelhamento e do pessoal disponível para a realização do objeto deste Edital, referente a as marcas de equipamentos rodoviários constante nos lotes do Edital, sob pena de inabilitação.

6.8.14.1 Se os serviços de mão de obra forem terceirizados pela proponente participante (item 17 do Termo de referência), esta deve apresentar Contrato/Certidão, emitida pela empresa especializada realizadora dos serviços e fornecedora da estrutura física e aparelhamento disponível, referente a cada fabricante (marca) do equipamento rodoviário, sob pena de inabilitação nos lotes que não comprovar mão de obra especializada.

6.8.14.2. Se a empresa possuir instalações físicas, aparelhamento e mão de obra própria especializada, conforme solicitado no item 6.8.14, deverá apresentar declaração informando o rol de itens, juntamente com a certificação da especialização dos mecânicos para as marcas dos equipamentos rodoviários participantes, sob pena de inabilitação.

6.8.14.2.1. A certificação dos mecânicos, deve contemplar a realização de cursos para os equipamentos rodoviários participantes, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, assim prezando por uma razoabilidade de conhecimentos técnicos.

6.8.14.2.1. A empresa com equipe técnica própria de mecânicos, deverá comprovar que estes pertencem ao seu quadro de técnicos. A comprovação se dará por cópia da CTPS, contrato de trabalho, e/ou outro documento similar que apresente relação de contrato de trabalho com a licitante.

Obs: Se a empresa não possuir mão de obra especializada e/ou estrutura física adequada e/ou aparelhamento para a realização dos serviços, e emitir declaração falsa, será punida pela falsidade na declaração, assim sendo indiciada pelo cometimento do crime previsto no Art. 299, do Código Penal.

6.8.15. Declaração formal (emitida pela empresa fabricante do equipamento rodoviário/concessionária da marca), especificando que a proponente participante é revendedora de peças originais e/ou

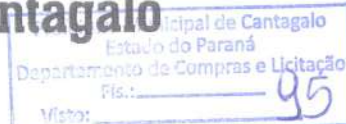


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



genuínas, das marcas constantes nos Lotes deste Edital, sob pena de inabilitação.

6.8.16. Certidão Negativa emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – Instituto Água e Terra - IAT, em plena validade. Para empresas localizadas em outros Estados, estas devem apresentar certidão negativa do órgão correlato ao Estado em que possuem suas sedes.

6.8.16.1. A solicitação da referida certidão possui respaldo no Art. 3º, da Lei Federal nº. 8666/93, em especial ao cumprimento do Princípio da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

6.9. As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.10. A exigência de mecânicos especializados pela empresa participante, visa evitar que pessoas sem capacidade técnica realizem os serviços de mão de obra, o que causa prejuízos ao ente público, e até mesmo desgastes nos equipamentos rodoviários que comprometem toda a funcionalidade dos equipamentos.

6.11. Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.12. Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.12.1. No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) **dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.12.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de

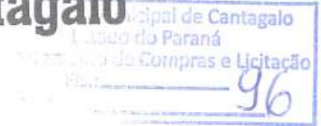


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.14. Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.15. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos

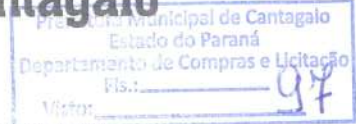


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.licitanet.com.br.

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade da Pregoeira**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n.º 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo

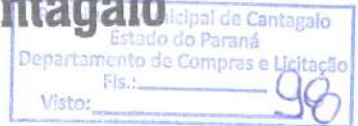


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 99
Visto: _____

desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração,

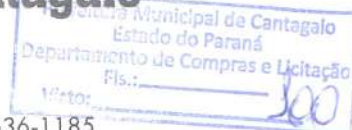


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1 adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 As peças fornecidas serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (DEZ) dias na Central de recebimentos de produtos do Município de Cantagalo - PR, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DAS PEÇAS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

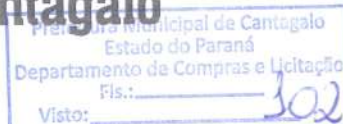


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

16.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.5.2. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças fornecidas.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as peças e serviços se não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 103

interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. DA TABELA DE REFERÊNCIA, GESTÃO E DEMAIS QUESTÕES RELACIONADAS

18.1. Todos os veículos que venham a ser incorporados à frota do MUNICÍPIO serão abrangidos pela(s) contratação(ões) objetivadas pelo presente EDITAL, desde que correspondam às mesmas marcas especificados no ANEXO I, o que se dará mediante comunicação por escrito à fornecedora CONTRATADA. Os descontos quando no fornecimento de peças deverão ser feitos sobre o valor de peças ORIGINAIS e NOVAS, tendo como base a tabela do fabricante.

18.2 As peças deverão ser ORIGINAIS OU GENUÍNAS, NOVAS e de 1ª Linha, entendendo-se por ORIGINAIS OU GENUÍNAS, a peça com homologação da montadora para a linha de montagem, devendo ela

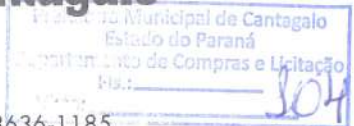


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ser NOVA, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original.

18.3 A CONTRATADA no ato do fornecimento, deverá dispor do sistema escolhido para geração de pedido, para identificação imediata da peça a ser fornecida e verificação do preço sugerido pela montadora.

18.4 Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços do fabricante, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ JOS

eletrônico licitacaocantagalo@hotmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10 As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.licitanet.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 27 de agosto de 2021.

Jenifer Larraine da Silva de Lima
Pregoeira

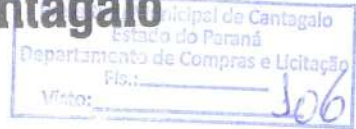


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO 51/2021 NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Aquisição das peças e serviços são necessárias para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2.2 A aquisição em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros, evitando-se, assim, compras de última hora por suprimento de fundos e despesas emergenciais.

2.3 Dessa forma, para um atendimento contínuo, econômico, célere, eficiente, eficaz e efetivo das demandas existentes, necessita-se do registro em ata das peças em questão.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Com a contratação pretendida, os resultados esperados são:

3.1.1. Melhoria da qualidade e tempestividade dos serviços prestados;

3.1.2 Melhoria no desempenho e eficiência das rotinas desenvolvidas por esta Municipalidade;

3.1.3 Atendimento contínuo, econômico, célere, eficiente, eficaz e efetivo das demandas existentes;

3. OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

3.2. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:

3.2.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de R\$ 714.580,00 (setecentos e quarenta mil reais).

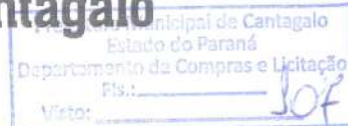


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



para um período de 12 (doze) meses, podendo este saldo perdurar para uma prorrogação para mais 12 (doze) meses.

5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379 – Bairro Planalto – Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As peças fornecidas serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos situada na Rua Cinderela, nº 379 – Bairro Planalto – Cantagalo – PR, **junto ao Fiscal de Contratos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

6.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

6.3. O RECEBIMENTO DAS PEÇAS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

7. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE, OU ESPORADICAMENTE PESQUISA DE MERCADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE (03) TRÊS ORÇAMENTOS.

7.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo as peças ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a referência, a quantidade e prazo de validade, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

7.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega das peças, tais como: tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

a) Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da Contratada nas dependências deste Município, desde que estes estejam devidamente

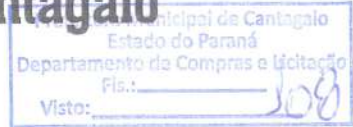


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



uniformizados e identificados;

b) Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

c) Designar servidor como responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e recebimento das peças, anotando e registrando as ocorrências e as falhas decorrentes da execução do Contrato, em registro próprio, e comunicando imediatamente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

d) Atestar a efetiva entrega das peças, assinando os canchotos das notas fiscais que serão apresentadas pela Contratada ao Fiscal do Contrato;

e) Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos relacionados com o Contrato;

f) Notificar a Contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato, fixando-lhe prazos para correções;

g) Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes no Edital e em seus Anexos e cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da Contratada;

h) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;

i) Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;

j) Comunicar à Contratada, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;

k) Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, as penalidades regulamentares e contratuais;

l) Comunicar à Contratada, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato e legislação em vigor;

m) Instruir a Contratada acerca das normas de segurança;

n) Vistoriar e aprovar as peças disponibilizados pela Contratada;

o) Não permitir que a Contratada entregue as peças em desacordo com as normas estabelecidas neste Projeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

a) Entregar as peças nas especificados no objeto do presente edital e ata de registro de preços, observando as condições estabelecidas neste Projeto;

b) Entregar as peças rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados nos termos da tabela anexo;

c) Fornecer as peças definidos neste Termo, observando-se, rigorosamente, as características mínimas especificadas e aprovadas pela Administração;

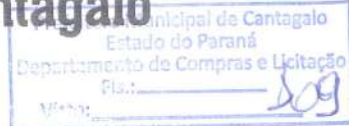


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). o dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e descrição quando da entrega das peças;
- f) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Contratante, em decorrência de ato ou fato culposo e/ou doloso dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;
- g) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as peças objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que a Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- h) A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;
- i) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;
- j) A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada a Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;
- k) A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal a ser paga, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;
- l) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos à Contratante ou a terceiros;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;
- n) Credenciar junto à Contratante um representante para prestar

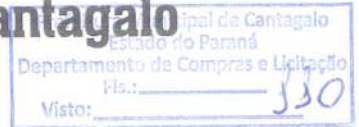


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

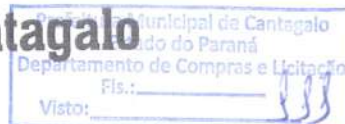


- esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;
- o) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
 - p) Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;
 - q) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
 - r) Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela Administração;
 - s) Comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;
 - aa) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e à qualificação para o processo licitatório;
 - ab) Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;
 - ac) Observar as determinações da Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio;
 - ad) Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;
 - ae) Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
 - af) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
 - ag) Submeter à Contratante as peças fornecidas, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. As peças licitadas deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Projeto Básico e na proposta apresentada pela empresa, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Projeto Básico e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
 - ah) Fornecer novamente, às suas expensas, as peças que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Contratante. A Contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o novo fornecimento das peças que vierem a ser recusados, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;
 - ai) Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
 - aj) Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;

ak) Providenciar que seus funcionários usem sempre o crachá fornecido pela Contratante em suas dependências;

al) Comunicar à Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

am) Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.

9. DOS PREÇOS

9.1. O preço ofertado deverá ser final e nele deverão estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; embalagem; frete; mão de obra; deslocamentos; salários; encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários e acidentários; e lucro.

9.2. Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

10.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

10.3. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

10.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55,

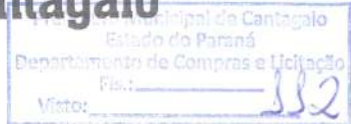


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

10.6. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

10.7. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

10.8. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.9. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças fornecidas, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

10.10. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças fornecidas.

10.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

10.12. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

10.13. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as peças não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor Valmir Silveira.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da Ata de Registro de Preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental da Ata de Registro de Preços será exercida pela Secretaria Obras e Serviços Públicos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Vis.: _____
RIS.: _____ 113

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1. celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

13.1. A Contratada deverá oferecer garantia dos serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota fiscal.

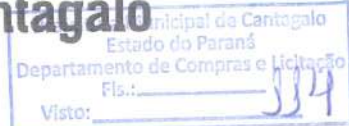


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.2. As peças, componentes e acessórios deverão apresentar, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

14. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

14.1. A empresa deverá possuir oficina mecânica em um raio de no máximo 120 km do Município de Cantagalo/PR para execução de todos os serviços.

14.2. Justifica-se a limitação territorial, pois é antieconômico longos deslocamentos para a realização dos serviços, sendo este o entendimento do TCE/PR.

15. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

15.1. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega das peças do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações das peças, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento etc).

15.2. Não serão aceitos peças divergentes, ao modelo ou à especificação informados na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do produto ofertado.

15.3. A Contratada adequará, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens por este Município.

15.4. A Contratada será responsável pelo transporte das peças até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

16. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

16.1. A Garantia para serviços e peças utilizados no motor, caixa de marcha e diferencial: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que ocorrer por último, iniciando-se a contagem a partir da emissão da nota fiscal.

16.2 As peças, componentes e acessórios deverão apresentar, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

16.3 As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser apresentadas ao Município de Cantagalo, juntamente com a

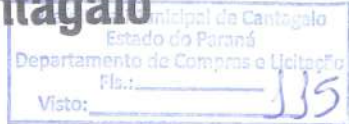


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



embalagem da nova peça aplicada, bem como documentos que comprovem a procedência das referidas peças fornecidas e/ou substituídas, para se evitar a famosa entrega de peças de papel, ou seja, empresas emitem nota de peças novas e substituem por peças velhas ou sequer substituem, fato que configura crime contra o patrimônio, assim como crime de improbidade administrativa.

16.4 Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e dos valores constantes nas tabelas descritas abaixo:

- a) Tabelas do fabricante de tempo padrão de reparo (homem/hora), para os serviços de mão-de-obra;
- b) Sistema de orçamentação Automotiva, contendo código e valores de peças dos veículos elencadas na tabela do fabricante e/ou concessionária, assim como em caso de dúvida mediante juntada de pesquisa de preços com três fornecedores do ramo.

16.5 A empresa vencedora deverá encaminhar ao Departamento de Compras, relatório de Assistência Técnica realizada no equipamento rodoviários, o qual deverá conter as informações dos itens revisados, consertados e substituições de peças, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos, cujo documento será exigência para comprovação da sua execução, devendo o mesmo ser juntado com as notas fiscais, sob pena de não pagamento.

16.6 A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por meio dos seguintes mecanismos de controle, sem prejuízo de outros meios que permitam ao Município assegurar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais:

- a. Solicitação de laudo técnico assinado por profissional competente, o qual afirme a necessidade da execução dos serviços
- b. Ao receber da Contratada o orçamento para execução dos serviços deverão sempre ser consultadas: a tabela de tempo padrão de reparos emitidos pelo fabricante do veículo, utilizando-se como parâmetro a tabela SINDIREPA/PR e/ou outro órgão oficial e competente para tal, bem como a tabela de preços oficiais das peças, com objetivo de verificar se o orçamento encaminhado apresenta valor correto, devido ser vedado o superfaturamento nos preços das peças e/ou serviços;
- c. Apresentação das peças substituídas;
- d. Teste de funcionamento dos equipamentos rodoviários antes da retirada da oficina.

17. DA TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

17.1. Será admitida a terceirização dos serviços de mão de obra e oficina mecânica.

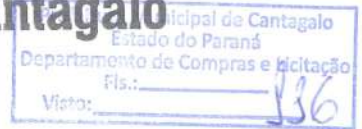


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



17.2. Não é possível vedar a terceirização devido à complexidade dos serviços, e a especialidade da equipe técnica de mecânicos, sendo que todas as empresas da região dependem de empresas especializadas, praticamente inexistindo oficinas que possuam equipamentos e equipe técnica treinada para todas as marcas de equipamentos rodoviários, ou seja, vedar a terceirização cercearia a licitação, porque as empresas aptas a participar seriam pouquíssimas, e devido ao grande porte, possivelmente nem se interessariam em participar da licitação.

Cantagalo/PR, 27 de agosto de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira

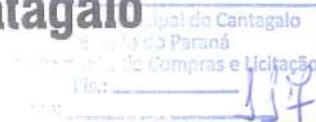


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

LOTE 01 - Equipamentos Rodoviário JCB		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	95	R\$
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$

(...)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura
Razão Social da Empresa N° CNPJ
Representante Legal

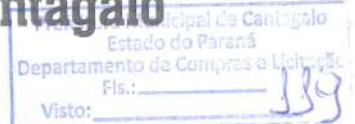


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

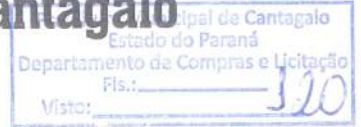


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

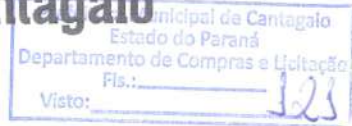


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

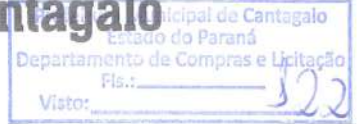


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

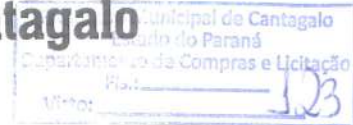


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX -21 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 51/2021-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 51/2021-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços ns.º. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699.

DETENTORA DA ATA: xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob n.º. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da

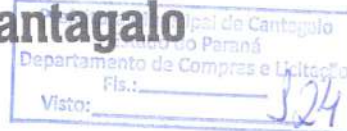


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das peças e serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos constará na ordem de serviços, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

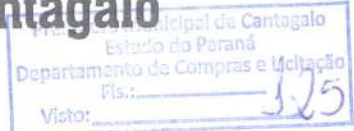


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da

Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A máquina objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- Administrar a presente Ata; e,
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da Contratada nas dependências deste Município, desde que estes estejam devidamente uniformizados e identificados;
- Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- Designar servidor como responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e recebimento das peças, anotando e registrando as ocorrências e as falhas decorrentes da execução do Contrato, em registro próprio, e comunicando imediatamente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- Atestar a efetiva entrega das peças, assinando os canhotos das notas fiscais que serão apresentadas pela Contratada ao Fiscal do Contrato;
- Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos relacionados com o Contrato;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato, fixando-lhe prazos para correções;
- h) Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes no Edital e em seus Anexos e cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da Contratada;
- i) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- k) Comunicar à Contratada, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- l) Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, as penalidades regulamentares e contratuais;
- m) Comunicar à Contratada, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato e legislação em vigor;
- n) Instruir a Contratada acerca das normas de segurança;
- o) Vistoriar e aprovar as peças disponibilizados pela Contratada;
- p) Não permitir que a Contratada entregue as peças em desacordo com as normas estabelecidas neste Projeto.
- q) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Entregar as peças nas especificados no objeto do presente edital e ata de registro de preços, observando as condições estabelecidas neste Projeto;
- b) Entregar as peças rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados nos termos da tabela anexo;
- c) Fornecer as peças definidos neste Termo, observando-se, rigorosamente, as características mínimas especificadas e aprovadas pela Administração;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). o dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discrição quando da entrega das peças;
- f) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Contratante, em decorrência de ato ou fato culposo e/ou doloso dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;
- g) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as peças objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que a

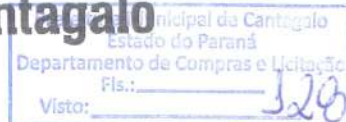


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- h) A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;
- i) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;
- j) A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada a Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;
- k) A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal a ser paga, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;
- l) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos à Contratante ou a terceiros;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;
- n) Credenciar junto à Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;
- o) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- p) Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;
- q) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- r) Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela Administração;
- s) Comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;
- aa) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e à qualificação para o processo licitatório;

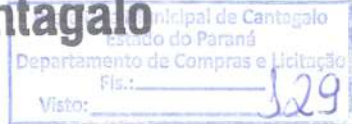


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

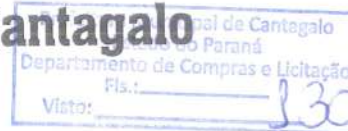


- ab) Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;
- ac) Observar as determinações da Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio;
- ad) Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;
- ae) Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- af) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- ag) Submeter à Contratante as peças fornecidas, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. As peças licitadas deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Projeto Básico e na proposta apresentada pela empresa, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Projeto Básico e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- ah) Fornecer novamente, às suas expensas, as peças que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Contratante. A Contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o novo fornecimento das peças que vierem a ser recusados, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;
- ai) Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- aj) Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;
- ak) Providenciar que seus funcionários usem sempre o crachá fornecido pela Contratante em suas dependências;
- al) Comunicar à Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- am) Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

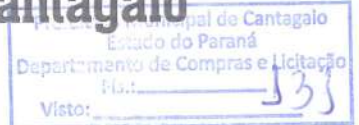


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

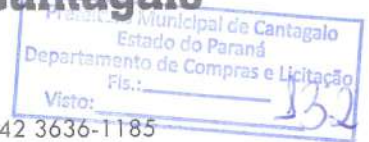


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 51/2021-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

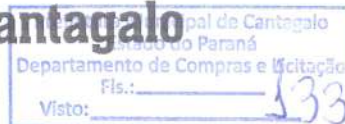


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

..... de de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

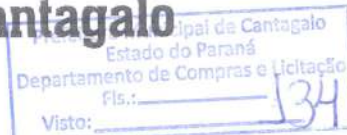


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 51/2021 EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 13H30MIN (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 51/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 16/09/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://licitanet.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>

Cantagalo, 27 de agosto de 2021.


JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira

Município de Cantagalo

Pregão 51 / 2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

ANEXO I E ANEXO II
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL E ANEXOS

Abertura e avaliação das propostas

Início da disputa

Dia 16/09/2021 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

714.580,00 (setecentos e quatorze mil e quinhentos e oitenta reais).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	25469	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS	1,00	30.000,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	2	25466	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA	95,00	190,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
2	1	25482	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS	1,00	35.000,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
2	2	25479	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA	85,00	190,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
Extrato do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2021



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

Informações do Processo

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aquisição: Ambos

Quantidade Lotes: 13

Regulamento: Nº 10.024/19

Modo de Disputa: Aberto / Fechado

Critério de julgamento: Menor preço por Lote

Início da Sessão: 16/09/2021 13:30:00

Funcionários

Homologador: JOÃO KONJUNSKI

Autoridade Competente: JOÃO KONJUNSKI

Equipe De Apoio: PAULO FERNANDO DE ABREU

Equipe De Apoio: JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Pregoeiro: Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 30/08/2021
16:17:02 *

Executante: Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Ação: PUBLICADO

Registro: 30/08/2021
16:17:31 *

Executante: Jenifer Lorraine da Silva de Lima

* Data em que a ação foi realizada.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	51		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	51/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115452050120123390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	714.580,00		
Data de Lançamento do Edital	27/08/2021		
Data da Abertura das Propostas	16/09/2021	Data Registro	31/08/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	31/08/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

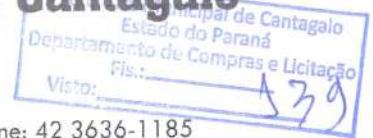


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ADENDO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração e Comissão de Licitação, comunica aos licitantes interessados a retificação do edital - Pregão Eletrônico nº. 51/2021.

1. Fica alterado o Edital, em seu texto original, com fim de suprimir os seguintes itens: 6.8.14.1; 6.8.14.2; 6.8.14.2.1; 6.8.15; 6.8.16 e 6.8.16.1 e 6.10
2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cantagalo, 03 de setembro de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2021-PMC

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de setembro de 2021

HORÁRIO: 13h30Min (treze horas e trinta minutos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitanet.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeira designados pela **Portaria nº 61 de 01 de junho de 2021**.

Pregoeira – Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Equipe de Apoio – Paulo Fernando Abreu, Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico da LICITANET, no site www.licitanet.com.br, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma da Bolsa de Licitações.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) possuir oficina mecânica nas cidades com raio de no máximo 120 km da cidade de Cantagalo/PR para execução de todos os serviços, visto que longos deslocamentos representam antieconomicidade, conforme jurisprudência dominante do TCE/PR.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema do LICITANET através os site: <www.licitanet.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de**

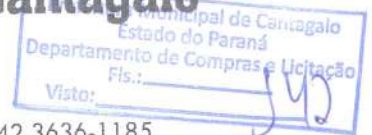


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo lote para formular os preços de desconto;**

4.1.2 **Poderá ser ofertada proposta para ambos os lotes descritos no Termo de Referência.**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se ao fornecimento das peças descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas terão validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega das peças e serviços, os quais não poderão ser superior a 10 (dez) dias, sob pena de desclassificação da proposta:

4.9.1 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.9.2 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.9.3 A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços declaração quanto ao item 13 e 14 do termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta.

4.9.4 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.9.5 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento das peças é de 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.9.6 O documento apresentado para atender o item 4.10.3, deve abranger as previsões do item 16.

4.10 Qualquer desatendimento aos subitens, do item 4, desclassificará as proponentes.

4.11 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.1.1. Para fins exclusivamente de julgamento, os lances serão dados sobre o valor máximo estimado de cada lote. O percentual de desconto a ser aplicado sobre o desconto do lote será o percentual de diferença entre o valor máximo estimado do lote e o valor final da proposta da licitante.

5.1.1.1. Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, considerando-se o seguinte:

a) Para serviços (item 01 dos respectivos lotes), o menor valor da hora de manutenção.

b) Para a aquisição de materiais (item 02 dos respectivos lotes), o maior percentual de desconto sobre a tabela referencial de peças



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



fabricante, utilizando o sistema de consulta do fabricante e/ou concessionária.

5.1.2. O desconto ofertado deverá incidir, individualmente, sobre cada peça, produto ou componente relacionado no orçamento dos serviços.

5.3. Para formulação do preço de compra, serão utilizados os valores da tabela do fabricante ou equivalente, ou esporadicamente pesquisa de mercado mediante apresentação de três orçamentos e tendo a possibilidade de aquisição de qualquer peça ou componente dos veículos relacionados no ANEXO I.

5.4. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.5. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.6. Será considerado inexecutável o valor do lote, se na proposta de preços inicial ou na fase de lances, os percentuais de descontos forem desproporcionais a realidade de mercado, sendo a mesma desclassificada pela sua inaplicabilidade real, devido essa atitude representar a má-fé na prestação dos serviços e fornecimentos de peças de baixa qualidade, ou seja, não adianta a empresa vir com descontos exorbitantes e depois de vencido o pregão entregar as piores marcas de peças, fato que é prejudicial para a Administração Pública, assim como se torna antieconômico no período de médio e longo prazo, o que ocasiona maiores desgastes nas peças de má qualidade, assim como diminuição de sua vida útil, onerando os cofres públicos, bem como gerando enriquecimento sem causa para o licitante.

5.6.1. Comprovado o fornecimento de peças de baixa qualidade, fato que diminui a vida útil destas, para gerar trocas em menor período de tempo, será encaminhado o processo licitatório para o Procurador Jurídico, para que este proceda a abertura de processo administrativo, com fulcro em apurar o enriquecimento sem causa do licitante, conforme preleciona o Art. 884, do Código Civil Brasileiro, assim aplicando a devida condenação e impedimento de participar em processos licitatórios nesta municipalidade.

5.6.2. Se ocorrer apresentação de descontos exorbitantes, que não condizem com a realidade do mercado, qualquer licitante participante do certame e/ou cidadão comum, pode solicitar ao poder público, a abertura de processo administrativo, assim requerendo a penalização da empresa, com a consequente rescisão unilateral pela administração pública da ata de registro de preços.

5.6.3. Se a empresa participante apresentar lance com porcentagem acima de 90% (noventa por cento), será exigido, da proponente vencedora, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço total fixado para o lote neste edital e o valor



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



da proposta vencedora, para assinatura da ata de registro de preços, como prestação de garantia adicional.

5.7. Posteriormente ao disposto nos subitens anteriores, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.8. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.9. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.12. Comprovado o cometimento de enriquecimento ilícito pelo licitante, será o processo encaminhado para o Ministério Público Estadual, para a apuração do cometimento do crime de enriquecimento ilícito previsto no Art. 312-A do Código Penal:

Art. 312-A. Adquirir, vender, emprestar, alugar, receber, ceder, possuir, utilizar ou usufruir, de maneira não eventual, bens, direitos ou valores cujo valor seja incompatível com os rendimentos auferidos pelo servidor público, ou por pessoa a ele equiparada, em razão de seu cargo, emprego, função pública ou mandato eletivo, ou auferidos por outro meio lícito:

Pena – prisão, de 3 (três) a 8 (oito anos), e confisco dos bens, se o fato não constituir elemento de crime mais grave.

5.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.14. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.16. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.17. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.18. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.19. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.20. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.21. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.21.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma de acesso LICITANET.

6.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.6. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.8. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.8.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.8.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.8.3. **Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2020 até 31/12/2020, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.**

6.8.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de **certidão, declaração, alvará, etc;**

6.8.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 6.8.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.8.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 6.8.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 6.8.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.
- 6.8.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;
- 6.8.12. **Atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual tenha sido prestado serviços de revisão em frota, em pelo menos 03 (três) veículos (independentemente do porte dos veículos, desde que comprove habilidade para mão de obra e fornecimento de peças para frota), ou seja, em que essa revisão englobe o fornecimento de peças, além da mão de obra.
- 6.8.12.1. Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias, preferencialmente de contratos, sendo que na impossibilidade de apresentar o termo contratual, se a comissão de licitação assim aceitar, poderá ocorrer a apresentação de notas fiscais e/ou nota de empenho, devendo ser enviados por e-mail em até 01 (uma) hora, contada da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, através da plataforma eletrônica, sob pena de inabilitação da licitante.
- 6.8.12.2. Se o contrato a ser apresentado for celebrado com empresa privada, será exigido o envio conjunto dos CRLV dos veículos, para assim comprovar que os veículos pertencem ao CNPJ da empresa a qual apresentou celebração de termo contratual.
- 6.8.12.3. Em se tratando de contrato celebrado com órgão público, não será exigido o rol de veículos, devido ser possível a pregoeira consultar o patrimônio do ente público no portal da transparência.
- 6.8.12.4. A aceitabilidade de apenas contrato visa preservar a contratação de empresas com Know-how (conjunto de conhecimentos práticos), sendo que a nota fiscal de fornecimento de peças e/ou serviços qualquer empresa pode "apenas" emitir, agora firmar um



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contrato requer conhecimentos mais aprofundados, sendo que a administração pública não é obrigada a contratar serviços de baixa qualidade e/ou empresa com mínima experiência do mercado de serviços para frota.

6.8.13. **Anexos** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.8.14. As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.9. Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.10. Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.10.1. No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.10.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



classificação, ou revogar a licitação.

6.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.12. Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

licitação
52

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.licitanet.com.br.

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade da Pregoeira**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

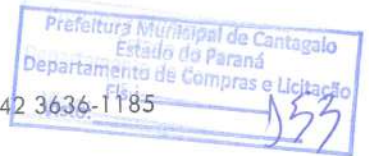


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.
- 13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- 13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.
- 13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

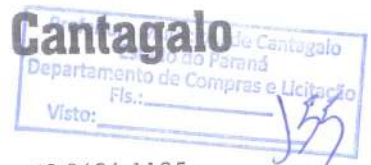


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1 adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 As peças fornecidas serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (DEZ) dias na Central de recebimentos de produtos do Município de Cantagalo - PR, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DAS PEÇAS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

16.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.5.2. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças fornecidas.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as peças e serviços se não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. DA TABELA DE REFERÊNCIA, GESTÃO E DEMAIS QUESTÕES RELACIONADAS

18.1. Todos os veículos que venham a ser incorporados à frota do MUNICÍPIO serão abrangidos pela(s) contratação(ões) objetivadas pelo presente EDITAL, desde que correspondam às mesmas marcas especificados no ANEXO I, o que se dará mediante comunicação por escrito à fornecedora CONTRATADA. Os descontos quando no fornecimento de peças deverão ser feitos sobre o valor de peças ORIGINAIS e NOVAS, tendo como base a tabela do fabricante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



18.2 As peças deverão ser ORIGINALS OU GENUÍNAS, NOVAS e de 1ª Linha, entendendo-se por ORIGINALS OU GENUÍNAS, a peça com homologação da montadora para a linha de montagem, devendo ela ser NOVA, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original.

18.3 A CONTRATADA no ato do fornecimento, deverá dispor do sistema escolhido para geração de pedido, para identificação imediata da peça a ser fornecida e verificação do preço sugerido pela montadora.

18.4 Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços do fabricante, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo@hotmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10 As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.licitanet.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 27 de agosto de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO 51/2021 NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Aquisição das peças e serviços são necessárias para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2.2 A aquisição em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros, evitando-se, assim, compras de última hora por suprimento de fundos e despesas emergenciais.

2.3 Dessa forma, para um atendimento contínuo, econômico, célere, eficiente, eficaz e efetivo das demandas existentes, necessita-se do registro em ata das peças em questão.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Com a contratação pretendida, os resultados esperados são:

3.1.1. Melhoria da qualidade e tempestividade dos serviços prestados;

3.1.2 Melhoria no desempenho e eficiência das rotinas desenvolvidas por esta Municipalidade;

3.1.3 Atendimento contínuo, econômico, célere, eficiente, eficaz e efetivo das demandas existentes;

3. OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

3.2. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:

3.2.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de R\$ 714.580,00 (setecentos e quarenta mil reais).

para um período de 12 (doze) meses, podendo este saldo perdurar para uma prorrogação para mais 12 (doze) meses.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As peças fornecidas serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos situada na Rua Cinderela, nº 379 – Bairro Planalto– Cantagalo – PR, **junto ao Fiscal de Contratos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

6.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

6.3. O RECEBIMENTO DAS PEÇAS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

7. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE, OU ESPORADICAMENTE PESQUISA DE MERCADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE (03) TRÊS ORÇAMENTOS.

7.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo as peças ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a referência, a quantidade e prazo de validade, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

7.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega das peças, tais como: tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da Contratada nas dependências deste Município, desde que estes estejam devidamente uniformizados e identificados;
- b) Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



pessoa por ela credenciada;

- c) Designar servidor como responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e recebimento das peças, anotando e registrando as ocorrências e as falhas decorrentes da execução do Contrato, em registro próprio, e comunicando imediatamente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- d) Atestar a efetiva entrega das peças, assinando os canhotos das notas fiscais que serão apresentadas pela Contratada ao Fiscal do Contrato;
- e) Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos relacionados com o Contrato;
- f) Notificar a Contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato, fixando-lhe prazos para correções;
- g) Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes no Edital e em seus Anexos e cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da Contratada;
- h) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;
- i) Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- k) Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, as penalidades regulamentares e contratuais;
- l) Comunicar à Contratada, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato e legislação em vigor;
- m) Instruir a Contratada acerca das normas de segurança;
- n) Vistoriar e aprovar as peças disponibilizados pela Contratada;
- o) Não permitir que a Contratada entregue as peças em desacordo com as normas estabelecidas neste Projeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Entregar as peças nas especificados no objeto do presente edital e ata de registro de preços, observando as condições estabelecidas neste Projeto;
- b) Entregar as peças rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados nos termos da tabela anexo;
- c) Fornecer as peças definidos neste Termo, observando-se, rigorosamente, as características mínimas especificadas e aprovadas pela Administração;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). o dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discricção quando da entrega das peças;

f) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Contratante, em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;

g) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as peças objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que a Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

h) A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

i) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;

j) A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada a Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;

k) A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal a ser paga, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

l) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos à Contratante ou a terceiros;

m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;

n) Credenciar junto à Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- o) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- p) Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;
- q) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- r) Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela Administração;
- s) Comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;
- aa) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e à qualificação para o processo licitatório;
- ab) Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;
- ac) Observar as determinações da Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio;
- ad) Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;
- ae) Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- af) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- ag) Submeter à Contratante as peças fornecidas, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. As peças licitadas deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Projeto Básico e na proposta apresentada pela empresa, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Projeto Básico e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- ah) Fornecer novamente, às suas expensas, as peças que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Contratante. A Contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o novo fornecimento das peças que vierem a ser recusados, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;
- ai) Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- aj) Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ak) Providenciar que seus funcionários usem sempre o crachá fornecido pela Contratante em suas dependências;
- al) Comunicar à Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- am) Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.

9. DOS PREÇOS

9.1. O preço ofertado deverá ser final e nele deverão estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; embalagem; frete; mão de obra; deslocamentos; salários; encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários e acidentários; e lucro.

9.2. Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

10.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

10.3. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

10.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

10.6. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

10.7. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

10.8. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.9. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças fornecidas, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

10.10. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças fornecidas.

10.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

10.12. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

10.13. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as peças não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor Valmir Silveira.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da Ata de Registro de Preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental da Ata de Registro de Preços será exercida pela Secretaria Obras e Serviços Públicos.

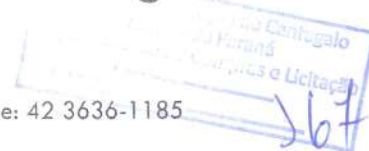


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1. celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

13.1. A Contratada deverá oferecer garantia dos serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota fiscal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.2. As peças, componentes e acessórios deverão apresentar, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

14. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

14.1. A empresa deverá possuir oficina mecânica em um raio de no máximo 120 km do Município de Cantagalo/PR para execução de todos os serviços.

14.2. Justifica-se a limitação territorial, pois é antieconômico longos deslocamentos para a realização dos serviços, sendo este o entendimento do TCE/PR.

15. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

15.1. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega das peças do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações das peças, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento etc).

15.2. Não serão aceitos peças divergentes, ao modelo ou à especificação informados na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do produto ofertado.

15.3. A Contratada adequará, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens por este Município.

15.4. A Contratada será responsável pelo transporte das peças até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

16. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

16.1. A Garantia para serviços e peças utilizados no motor, caixa de marcha e diferencial: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que ocorrer por último, iniciando-se a contagem a partir da emissão da nota fiscal.

16.2 As peças, componentes e acessórios deverão apresentar, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

16.3 As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser apresentadas ao Município de Cantagalo, juntamente com a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



embalagem da nova peça aplicada, bem como documentos que comprovem a procedência das referidas peças fornecidas e/ou substituídas, para se evitar as famosas entrega de peças de papel, ou seja, empresas emitem nota de peças novas e substituem por peças velhas ou sequer substituem, fato que configura crime contra o patrimônio, assim como crime de improbidade administrativa.

16.4 Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e dos valores constantes nas tabelas descritas abaixo:

- a) Tabelas do fabricante de tempo padrão de reparo (homem/hora), para os serviços de mão-de-obra;
- b) Sistema de orçamentação Automotiva, contendo código e valores de peças dos veículos elencadas na tabela do fabricante e/ou concessionária, assim como em caso de dúvida mediante juntada de pesquisa de preços com três fornecedores do ramo.

16.5 A empresa vencedora deverá encaminhar ao Departamento de Compras, relatório de Assistência Técnica realizada no equipamento rodoviários, o qual deverá conter as informações dos itens revisados, consertados e substituições de peças, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos, cujo documento será exigência para comprovação da sua execução, devendo o mesmo ser juntado com as notas fiscais, sob pena de não pagamento.

16.6 A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por meio dos seguintes mecanismos de controle, sem prejuízo de outros meios que permitam ao Município assegurar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais:

- a. Solicitação de laudo técnico assinado por profissional competente, o qual afirme a necessidade da execução dos serviços
- b. Ao receber da Contratada o orçamento para execução dos serviços deverão sempre ser consultadas: a tabela de tempo padrão de reparos emitidos pelo fabricante do veículo, utilizando-se como parâmetro a tabela SINDIREPA/PR e/ou outro órgão oficial e competente para tal, bem como a tabela de preços oficiais das peças, com objetivo de verificar se o orçamento encaminhado apresenta valor correto, devido ser vedado o superfaturamento nos preços das peças e/ou serviços;
- c. Apresentação das peças substituídas;
- d. Teste de funcionamento dos equipamentos rodoviários antes da retirada da oficina.

17. DA TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

17.1. Será admitida a terceirização dos serviços de mão de obra e oficina mecânica.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



17.2. Não é possível vedar a terceirização devido à complexidade dos serviços, e a especialidade da equipe técnica de mecânicos, sendo que todas as empresas da região dependem de empresas especializadas, praticamente inexistindo oficinas que possuam equipamentos e equipe técnica treinada para todas as marcas de equipamentos rodoviários, ou seja, vedar a terceirização cercearia a licitação, porque as empresas aptas a participar seriam pouquíssimas, e devido ao grande porte, possivelmente nem se interessariam em participar da licitação.

Cantagalo/PR, 27 de agosto de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

LOTE 01 - Equipamentos Rodoviário JCB		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	95	R\$
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$

(...)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Modelo de Declaração de
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

**Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal**

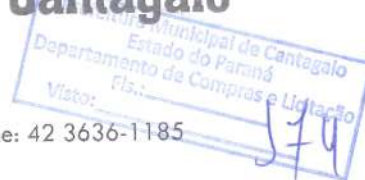


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX -21 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 51/2021-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 51/2021-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços ns.º. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699.

DETENTORA DA ATA: xxxxx, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob n.º. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das peças e serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos constará na ordem de serviços, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da

Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A máquina objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

b) Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da Contratada nas dependências deste Município, desde que estes estejam devidamente uniformizados e identificados;

c) Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

d) Designar servidor como responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e recebimento das peças, anotando e registrando as ocorrências e as falhas decorrentes da execução do Contrato, em registro próprio, e comunicando imediatamente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

e) Atestar a efetiva entrega das peças, assinando os canhotos das notas fiscais que serão apresentadas pela Contratada ao Fiscal do Contrato;

f) Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos relacionados com o Contrato;

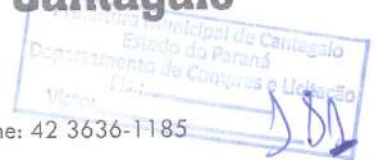


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato, fixando-lhe prazos para correções;
- h) Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes no Edital e em seus Anexos e cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da Contratada;
- i) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- k) Comunicar à Contratada, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- l) Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, as penalidades regulamentares e contratuais;
- m) Comunicar à Contratada, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato e legislação em vigor;
- n) Instruir a Contratada acerca das normas de segurança;
- o) Vistoriar e aprovar as peças disponibilizados pela Contratada;
- p) Não permitir que a Contratada entregue as peças em desacordo com as normas estabelecidas neste Projeto.
- q) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Entregar as peças nas especificados no objeto do presente edital e ata de registro de preços, observando as condições estabelecidas neste Projeto;
- b) Entregar as peças rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados nos termos da tabela anexo;
- c) Fornecer as peças definidos neste Termo, observando-se, rigorosamente, as características mínimas especificadas e aprovadas pela Administração;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). o dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e descrição quando da entrega das peças;
- f) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Contratante, em decorrência de ato ou fato culposo e/ou doloso dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;
- g) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as peças objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- h) A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;
- i) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;
- j) A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada a Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;
- k) A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal a ser paga, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;
- l) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos à Contratante ou a terceiros;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;
- n) Credenciar junto à Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;
- o) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- p) Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;
- q) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- r) Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela Administração;
- s) Comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;
- aa) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e à qualificação para o processo licitatório;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ab) Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;
- ac) Observar as determinações da Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio;
- ad) Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;
- ae) Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- af) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- ag) Submeter à Contratante as peças fornecidas, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. As peças licitadas deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Projeto Básico e na proposta apresentada pela empresa, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Projeto Básico e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- ah) Fornecer novamente, às suas expensas, as peças que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Contratante. A Contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o novo fornecimento das peças que vierem a ser recusados, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;
- ai) Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- aj) Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;
- ak) Providenciar que seus funcionários usem sempre o crachá fornecido pela Contratante em suas dependências;
- al) Comunicar à Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- am) Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 51/2021-PMC**, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

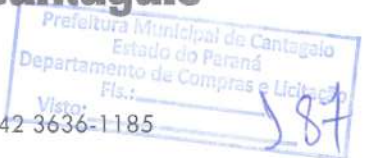


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

....., ____ de de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 51/2021 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **13H30MIN (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021**, o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 51/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 23/09/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://licitanet.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>

Cantagalo, 03 de setembro de 2021.


JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
Extrato do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2021



Informações do Processo

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aquisição: Ambos

Quantidade Lotes: 13

Regulamento: Nº 10.024/19

Modo de Disputa: Aberto / Fechado

Critério de julgamento: Menor preço por Lote

Início da Sessão: 23/09/2021 13:30:00

Funcionários

Homologador: JOÃO KONJUNSKI

Equipe De Apoio: PAULO FERNANDO DE ABREU

Equipe De Apoio: JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Pregoeiro: Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 30/08/2021
16:17:02 *

Executante: Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Ação: PUBLICADO

Registro: 30/08/2021
16:17:31 *

Executante: Jenifer Lorraine da Silva de Lima

* Data em que a ação foi realizada.

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações



Município de Cantagalo

Pregão 51 / 2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

ANEXO I E ANEXO II
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO
EDITAL E ANEXOS

Abertura e avaliação das propostas

Início da disputa

Dia 23/09/2021 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

714.580,00 (setecentos e quatorze mil e quinhentos e oitenta reais).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	25469	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS	1,00	30.000,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	2	25466	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA	95,00	190,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

Política de uso de cookies
Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para fornecer-lhe uma melhor experiência de navegação, assim como providenciar alguns recursos essenciais.

Ao continuar navegando nessa página você concorda

[Concordo](#)


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	51		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	51/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115452050120123390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	714.580,00		
Data de Lançamento do Edital	27/08/2021		
Data da Abertura das Propostas	23/09/2021	Data Registro	03/09/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	03/09/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 6473816992 ([Logout](#))



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



COMUNICADO AOS LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, comunica aos licitantes interessados em participar do Pregão Eletrônico nº. 51/2021.

Foi comunicado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade que os itens dos lotes 11, 12 e 13 já foram encaminhados para leilão, fato que não será necessário adquirir peças e serviços.

Diante do elencado, para não comprometer a data de abertura do certame, comunica-se aos licitantes interessados que tais lotes deixem de ser cotados, sendo que se forem cotados por algum fornecedor, será excluída proposta para os referidos lotes.

Cantagalo, 15 de setembro de 2021.


Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
Proposta Inicial do(s) Lote(s)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2021



LOTE 1

Fornecedor - ID 4846 ME/EPP Data: 22/09/2021 14:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2012.	peça reposição	paralelo	R\$ 29.990,00	R\$ 29.990,00
2	95.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2012.	marca própria	marca própria	R\$ 190,00	R\$ 18.050,00
Total: R\$ 48.040,00							

Fornecedor - ID 12001 ME/EPP Data: 22/09/2021 19:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2012.	JCB	JCB	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	95.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2012.	JCB	JCB	R\$ 190,00	R\$ 18.050,00
Total: R\$ 48.050,00							

Fornecedor - ID 78980 ME/EPP Data: 21/09/2021 08:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2012.	CFE EDITAL	CFE EDITAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	95.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2012.	CFE EDITAL	CFE EDITAL	R\$ 190,00	R\$ 18.050,00
Total: R\$ 48.050,00							

Fornecedor - ID 94202 ME/EPP Data: 13/09/2021 15:30 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2012.	ORIGINAIS/GENUÍNAS	VÁRIOS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Total: R\$ 48.050,00							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	95.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2012.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 190,00	R\$ 18.050,00
Total:							R\$ 48.050,00

Fornecedor - ID 99734 ME/EPP Data: 21/09/2021 14:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2012.	JCB	JCB-2012	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
2	95.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2012.	PROPRIA	JCB-2019	R\$ 171,00	R\$ 16.245,00
Total:							R\$ 43.245,00

LOTE 2

Fornecedor - ID 21584 ME/EPP Data: 22/09/2021 19:22 - Situação: Classificada

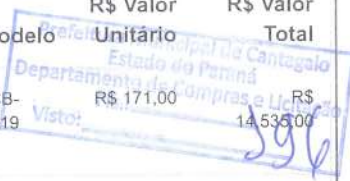
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.	JCB	JCB	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
2	85.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.	JCB	JCB	R\$ 190,00	R\$ 16.150,00
Total:							R\$ 51.150,00

Fornecedor - ID 29878 ME/EPP Data: 22/09/2021 14:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.	peça reposição	paralelo	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
2	85.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.	marca propria	marca propria	R\$ 190,00	R\$ 16.150,00
Total:							R\$ 51.150,00

Fornecedor - ID 30710 ME/EPP Data: 21/09/2021 14:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.	JCB	JCB-2019	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00
Total:							R\$ 46.035,00



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	85.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.	PRÓPRIA	JCB-2019	R\$ 171,00	R\$ 14.535,00
Total: R\$ 46.035,00							

Fornecedor - ID 71056 ME/EPP Data: 13/09/2021 15:30 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.	ORIGINAIS/GENUÍNAS	VÁRIOS	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
2	85.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 190,00	R\$ 16.150,00
Total: R\$ 51.150,00							

Fornecedor - ID 84934 ME/EPP Data: 21/09/2021 08:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.	CFE EDITAL	CFE EDITAL	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
2	85.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.	CFE EDITAL	CFE EDITAL	R\$ 190,00	R\$ 16.150,00
Total: R\$ 51.150,00							

LOTE 3

Fornecedor - ID 12012 ME/EPP Data: 13/09/2021 15:30 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.	ORIGINAIS/GENUÍNAS	VÁRIOS	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
2	85.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 190,00	R\$ 16.150,00
Total: R\$ 51.150,00							

Fornecedor - ID 30313 ME/EPP Data: 21/09/2021 08:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
Total: R\$ 51.150,00							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.	CFE EDITAL	CFE EDITAL	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
2	85.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.	CFE EDITAL	CFE EDITAL	R\$ 190,00	R\$ 16.150,00
Total:							R\$ 51.150,00

Fornecedor - ID 48990 ME/EPP Data: 21/09/2021 14:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.	JCB	JCB- 2019	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00
2	85.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.	PROPRIA	JCB- 2019	R\$ 171,00	R\$ 14.535,00
Total:							R\$ 46.035,00

Fornecedor - ID 53120 ME/EPP Data: 22/09/2021 19:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.	JCB	JCB	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
2	85.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.	JCB	JCB	R\$ 190,00	R\$ 16.150,00
Total:							R\$ 51.150,00

Fornecedor - ID 59683 ME/EPP Data: 22/09/2021 14:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.	peça reposição	paralelo	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
2	85.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.	marca propria	marca propria	R\$ 190,00	R\$ 16.150,00
Total:							R\$ 51.150,00

LOTE 4

Fornecedor - ID 22756 ME/EPP Data: 13/09/2021 15:30 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
Total:							R\$ 61.150,00



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012.	ORIGINAIS/GENUÍNAS	VÁRIOS	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
2	85.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 190,00	R\$ 16.150,00
Total:							R\$ 61.150,00

Fornecedor - ID 45653 ME/EPP Data: 22/09/2021 14:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012.	peça reposição	paralelo	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
2	85.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012.	marca propria	marca propria	R\$ 190,00	R\$ 16.150,00
Total:							R\$ 61.150,00

Fornecedor - ID 58210 ME/EPP Data: 21/09/2021 14:29 - Situação: Classificada

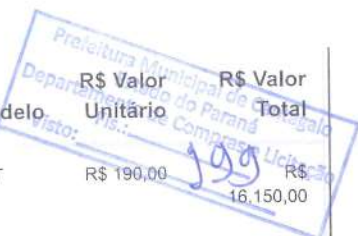
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012.	CATERPILLAR	120K	R\$ 40.500,00	R\$ 40.500,00
2	85.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012.	PROPRIA	120K	R\$ 171,00	R\$ 14.535,00
Total:							R\$ 55.035,00

Fornecedor - ID 91673 ME/EPP Data: 21/09/2021 08:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012.	CFE EDITAL	CFE EDITAL	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
2	85.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012.	CFE EDITAL	CFE EDITAL	R\$ 190,00	R\$ 16.150,00
Total:							R\$ 61.150,00

Fornecedor - ID 94848 ME/EPP Data: 22/09/2021 19:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012.	CAT	CAT	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Total:							R\$ 61.150,00



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	85.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012.	CAT	CAT	R\$ 190,00	R\$ 16.150,00
Total:							R\$ 61.150,00

LOTE 5

Fornecedor - ID 24386 ME/EPP Data: 13/09/2021 15:30 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K-PAC2, ANO 2012.	ORIGINAIS/GENUÍNAS	VÁRIOS	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
2	85.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K-PAC2, ANO 2012.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 190,00	R\$ 16.150,00
Total:							R\$ 61.150,00

Fornecedor - ID 32616 ME/EPP Data: 21/09/2021 14:29 - Situação: Classificada

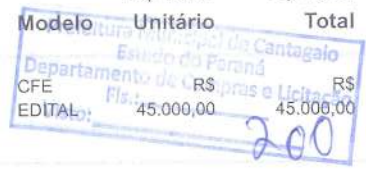
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K-PAC2, ANO 2012.	CATERPILLAR	120K-PAC2	R\$ 40.500,00	R\$ 40.500,00
2	85.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K-PAC2, ANO 2012.	PROPRIA	120K-PAC2	R\$ 171,00	R\$ 14.535,00
Total:							R\$ 55.035,00

Fornecedor - ID 33319 ME/EPP Data: 22/09/2021 14:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K-PAC2, ANO 2012.	peça reposição	paralelo	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
2	85.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K-PAC2, ANO 2012.	marca propria	marca propria	R\$ 190,00	R\$ 16.150,00
Total:							R\$ 61.150,00

Fornecedor - ID 69093 ME/EPP Data: 21/09/2021 08:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
Total:							R\$ 61.150,00



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K-PAC2, ANO 2012.	CFE EDITAL	CFE EDITAL	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
2	85.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K-PAC2, ANO 2012.	CFE EDITAL	CFE EDITAL	R\$ 190,00	R\$ 16.150,00
Total:							R\$ 61.150,00

Fornecedor - ID 79494 ME/EPP Data: 22/09/2021 19:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K-PAC2, ANO 2012.	CAT	CAT	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
2	85.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K-PAC2, ANO 2012.	CAT	CAT	R\$ 190,00	R\$ 16.150,00
Total:							R\$ 61.150,00

LOTE 6

Fornecedor - ID 6817 ME/EPP Data: 13/09/2021 15:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-54B, ANO 2016.	ORIGINAIS/GENUÍNAS	VÁRIOS	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
2	89.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-54B, ANO 2016.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 190,00	R\$ 16.910,00
Total:							R\$ 58.910,00

Fornecedor - ID 15034 ME/EPP Data: 21/09/2021 14:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-54B, ANO 2016.	CATERPILLAR	CS-54B	R\$ 37.800,00	R\$ 37.800,00
2	89.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-54B, ANO 2016.	PROPRIA	CS-54B	R\$ 171,00	R\$ 15.219,00
Total:							R\$ 53.019,00

Fornecedor - ID 19517 ME/EPP Data: 21/09/2021 08:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
			FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-54B, ANO 2016.	EDITAL	EDITAL	42.000,00	42.000,00
2	89.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-54B, ANO 2016.	CFE EDITAL	CFE EDITAL	R\$ 190,00	R\$ 16.910,00
Total:							R\$ 58.910,00

Fornecedor - ID 33982 ME/EPP Data: 22/09/2021 19:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-54B, ANO 2016.	CAT	CAT	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
2	89.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-54B, ANO 2016.	CAT	CAT	R\$ 190,00	R\$ 16.910,00
Total:							R\$ 58.910,00

Fornecedor - ID 77742 ME/EPP Data: 22/09/2021 14:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-54B, ANO 2016.	peça reposição	paralelo	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
2	89.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-54B, ANO 2016.	marca propria	marca propria	R\$ 190,00	R\$ 16.910,00
Total:							R\$ 58.910,00

LOTE 7

Fornecedor - ID 13130 ME/EPP Data: 22/09/2021 14:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - ROLO COMPACTADOR BOOMAG, BW 211D-40, ANO 2012.	peça reposição	paralelo	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
2	79.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - ROLO COMPACTADOR BOOMAG, BW 211D-40, ANO 2012.	marca propria	marca propria	R\$ 190,00	R\$ 15.010,00
Total:							R\$ 44.010,00

Fornecedor - ID 17827 ME/EPP Data: 21/09/2021 14:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
Total:							R\$ 39.609,00

Prefeitura Municipal de Paranaíba
 Departamento de Compras e Licitação
 R\$ Valor Unitário R\$ Valor Total
 Visto: 702 R\$ R\$
 26.100,00 26.100,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - ROLO COMPACTADOR BOOMAG, BW 211D-40, ANO 2012.	BOOMAG	BW211D-40	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00
2	79.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - ROLO COMPACTADOR BOOMAG, BW 211D-40, ANO 2012.	PRÓPRIA	BW211D-40	R\$ 171,00	R\$ 13.509,00
Total:							R\$ 39.609,00

Fornecedor - ID 69965 ME/EPP Data: 22/09/2021 19:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - ROLO COMPACTADOR BOOMAG, BW 211D-40, ANO 2012.	BOOMAG	BOOMAG	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
2	79.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - ROLO COMPACTADOR BOOMAG, BW 211D-40, ANO 2012.	BOOMAG	BOOMAG	R\$ 190,00	R\$ 15.010,00
Total:							R\$ 44.010,00

Fornecedor - ID 78895 ME/EPP Data: 21/09/2021 08:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - ROLO COMPACTADOR BOOMAG, BW 211D-40, ANO 2012.	CFE EDITAL	CFE EDITAL	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
2	79.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - ROLO COMPACTADOR BOOMAG, BW 211D-40, ANO 2012.	CFE EDITAL	CFE EDITAL	R\$ 190,00	R\$ 15.010,00
Total:							R\$ 44.010,00

Fornecedor - ID 89132 ME/EPP Data: 13/09/2021 15:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - ROLO COMPACTADOR BOOMAG, BW 211D-40, ANO 2012.	ORIGINAIS/GENUÍNAS	VÁRIOS	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
2	79.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - ROLO COMPACTADOR BOOMAG, BW 211D-40, ANO 2012.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 190,00	R\$ 15.010,00
Total:							R\$ 44.010,00

LOTE 8							
Fornecedor - ID 15705 ME/EPP Data: 13/09/2021 15:36 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total

Prefeitura Municipal de Cangaço
 Departamento de Administração
 Plano de Contas - Licitação
 R\$: 29.000,00
 R\$: 29.000,00
 Visto: 203

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
			FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 140LC, ANO 2012.	DOOSAN	DOOSAN	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
2	79.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 140LC, ANO 2012.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 190,00	R\$ 15.010,00
Total:							R\$ 44.010,00

Fornecedor - ID 16478 ME/EPP Data: 22/09/2021 19:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 140LC, ANO 2012.	DOOSAN	DOOSAN	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
2	79.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 140LC, ANO 2012.	DOOSAN	DOOSAN	R\$ 190,00	R\$ 15.010,00
Total:							R\$ 44.010,00

Fornecedor - ID 54075 ME/EPP Data: 21/09/2021 08:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 140LC, ANO 2012.	CFE EDITAL	CFE EDITAL	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
2	79.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 140LC, ANO 2012.	CFE EDITAL	CFE EDITAL	R\$ 190,00	R\$ 15.010,00
Total:							R\$ 44.010,00

Fornecedor - ID 83290 ME/EPP Data: 23/09/2021 11:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 140LC, ANO 2012.	DOOSAN	DX140LC	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00
2	79.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 140LC, ANO 2012.	PROPRIA	DX140LC	R\$ 171,00	R\$ 13.509,00
Total:							R\$ 39.609,00

Fornecedor - ID 97047 ME/EPP Data: 22/09/2021 14:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 140LC, ANO 2012.	peça reposição	paralelo	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
Total:							R\$ 44.010,00

R\$ Valor
 R\$ Valor
 Total
 204
 R\$
 15.010,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	79.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 140LC, ANO 2012.	marca propria	marca propria	R\$ 190,00	R\$ 15.010,00
Total:							R\$ 44.010,00

LOTE 9

Fornecedor - ID 34097 ME/EPP Data: 22/09/2021 14:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 180LC, ANO 2016.	peça reposição	paralelo	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
2	79.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 180LC, ANO 2016.	marca propria	marca propria	R\$ 190,00	R\$ 15.010,00
Total:							R\$ 44.010,00

Fornecedor - ID 63441 ME/EPP Data: 21/09/2021 14:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 180LC, ANO 2016.	DOOSAN	DX180LC	R\$ 28.800,00	R\$ 28.800,00
2	79.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 180LC, ANO 2016.	PRÓPRIA	DX180LC	R\$ 171,00	R\$ 13.509,00
Total:							R\$ 42.309,00

Fornecedor - ID 86088 ME/EPP Data: 13/09/2021 15:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 180LC, ANO 2016.	ORIGINAIS/GENUÍNAS	VÁRIOS	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
2	79.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 180LC, ANO 2016.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 190,00	R\$ 15.010,00
Total:							R\$ 47.010,00

Fornecedor - ID 90055 ME/EPP Data: 22/09/2021 19:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
Total:							R\$ 47.010,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 180LC, ANO 2016.	DOOSAN	DOOSAN	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
2	79.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 180LC, ANO 2016.	DOOSAN	DOOSAN	R\$ 190,00	R\$ 15.010,00
Total:							R\$ 47.010,00



Fornecedor - ID 96213 ME/EPP Data: 21/09/2021 08:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 180LC, ANO 2016.	CFE EDITAL	CFE EDITAL	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
2	79.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 180LC, ANO 2016.	CFE EDITAL	CFE EDITAL	R\$ 190,00	R\$ 15.010,00
Total:							R\$ 47.010,00

LOTE 10

Fornecedor - ID 6620 ME/EPP Data: 22/09/2021 14:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - TRATOR AGRICOLA DE RODAS, MARCA CASE, MODELO JX80; - TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND.	peça reposição	paralelo	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
2	131.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO E OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - TRATOR AGRICOLA DE RODAS, MARCA CASE, MODELO JX80; - TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND.	marca própria	marca própria	R\$ 190,00	R\$ 24.890,00
Total:							R\$ 56.890,00

Fornecedor - ID 54119 ME/EPP Data: 21/09/2021 14:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - TRATOR AGRICOLA DE RODAS, MARCA CASE, MODELO JX80; - TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND.	NEWHOLLAND, CASE	JX80	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
2	131.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO E OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - TRATOR AGRICOLA DE RODAS, MARCA CASE, MODELO JX80; - TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND.	PROPRIA	JX80	R\$ 171,00	R\$ 22.401,00
Total:							R\$ 67.401,00

Fornecedor - ID 76405 ME/EPP Data: 22/09/2021 19:22 - Situação: Classificada

R\$ Valor
 Unitário
 R\$ 206
 R\$ 50.000,00
 R\$ 50.000,00
 R\$ 24.890,00
 R\$ 74.890,00
 Licitação

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - TRATOR AGRICOLA DE RODAS, MARCA CASE, MODELO JX80; - TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND.	CASE/NH	CASE/NH	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	131.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO E OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - TRATOR AGRICOLA DE RODAS, MARCA CASE, MODELO JX80; - TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND.	CASE/NH	CASE/NH	R\$ 190,00	R\$ 24.890,00
Total:							R\$ 74.890,00

Fornecedor - ID 84587 ME/EPP Data: 21/09/2021 08:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - TRATOR AGRICOLA DE RODAS, MARCA CASE, MODELO JX80; - TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND.	CFE EDITAL	CFE EDITAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	131.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO E OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - TRATOR AGRICOLA DE RODAS, MARCA CASE, MODELO JX80; - TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND.	CFE EDITAL	CFE EDITAL	R\$ 190,00	R\$ 24.890,00
Total:							R\$ 74.890,00

Fornecedor - ID 86394 ME/EPP Data: 13/09/2021 15:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - TRATOR AGRICOLA DE RODAS, MARCA CASE, MODELO JX80; - TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND.	ORIGINAIS/GENUÍNAS	VÁRIOS	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	131.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO E OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - TRATOR AGRICOLA DE RODAS, MARCA CASE, MODELO JX80; - TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 190,00	R\$ 24.890,00
Total:							R\$ 74.890,00

LOTE 11

Fornecedor - ID 18034 ME/EPP Data: 13/09/2021 15:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - RETROESCAVADEIRA FOTON FIB 468; - BOBCAT RS200 - CASE;	ORIGINAIS/GENUÍNAS	VÁRIOS	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Total:							R\$ 74.890,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	131.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA FOTON FIB 468; - BOBCAT RS200 – CASE;	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 190,00	R\$ 24.890,00
							Total: R\$ 74.890,00



Fornecedor - ID 72809 ME/EPP Data: 21/09/2021 08:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA FOTON FIB 468; - BOBCAT RS200 – CASE;	CFE EDITAL	CFE EDITAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	131.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA FOTON FIB 468; - BOBCAT RS200 – CASE;	CFE EDITAL	CFE EDITAL	R\$ 190,00	R\$ 24.890,00
							Total: R\$ 74.890,00

Fornecedor - ID 88147 ME/EPP Data: 22/09/2021 14:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA FOTON FIB 468; - BOBCAT RS200 – CASE;	peça reposição	paralelo	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	131.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA FOTON FIB 468; - BOBCAT RS200 – CASE;	marca propria	marca propria	R\$ 190,00	R\$ 24.890,00
							Total: R\$ 74.890,00

LOTE 12

Fornecedor - ID 40176 ME/EPP Data: 21/09/2021 08:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - TRATOR MASSEY FERGUNSON;	CFE EDITAL	CFE EDITAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	74.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - TRATOR MASSEY FERGUNSON;	CFE EDITAL	CFE EDITAL	R\$ 190,00	R\$ 14.060,00
							Total: R\$ 44.060,00

Fornecedor - ID 50984 ME/EPP Data: 13/09/2021 15:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
							Total: R\$ 44.060,00

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Departamento de Compras
 Rua: ...
 Assessor: ...
 R\$ Valor Unitário: R\$ 30.000,00
 R\$ Valor Total: R\$ 30.000,00
 208

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - TRATOR MASSEY FERGUNSON;	ORIGINAIS/GENUÍNAS	VÁRIOS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	74.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - TRATOR MASSEY FERGUNSON;	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 190,00	R\$ 14.060,00
Total:							R\$ 44.060,00

Fornecedor - ID 51983 ME/EPP Data: 22/09/2021 14:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - TRATOR MASSEY FERGUNSON;	peça reposição	paralelo	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	74.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - TRATOR MASSEY FERGUNSON;	marca propria	marca propria	R\$ 190,00	R\$ 14.060,00
Total:							R\$ 44.060,00

LOTE 13

Fornecedor - ID 52556 ME/EPP Data: 22/09/2021 14:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - PATROLA FG 70;	peça reposição	paralelo	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
2	85.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - PATROLA FG 70;	marca propria	marca propria	R\$ 190,00	R\$ 16.150,00
Total:							R\$ 54.150,00

Fornecedor - ID 67520 ME/EPP Data: 13/09/2021 15:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - PATROLA FG 70;	ORIGINAIS/GENUÍNAS	VÁRIOS	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
2	85.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - PATROLA FG 70;	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 190,00	R\$ 16.150,00
Total:							R\$ 54.150,00

Fornecedor - ID 72180 ME/EPP Data: 21/09/2021 08:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
Total:							R\$ 54.150,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - PATROLA FG 70;	CFE EDITAL	CFE EDITAL	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
2	85.000	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - PATROLA FG 70;	CFE EDITAL	CFE EDITAL	R\$ 190,00	R\$ 16.150,00
Total:							R\$ 54.150,00

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Departamento de Compras e Licitação
 Visão: 20/09



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2021



Vencedor(es) do(s) Lote(s)

Fornecedor: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - 00.824.499/0001-51

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2012.	JCB	JCB-2012	R\$ 4.805,00	R\$ 4.805,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00		
1	95,00	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2012.	PROPRIA	JCB-2019	R\$ 50,58	R\$ 4.805,00	R\$ 190,00	R\$ 18.050,00		
Subtotal Lote R\$ 4.805,00											
2	1,00	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.	JCB	JCB-2019	R\$ 5.115,00	R\$ 5.115,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00		
2	85,00	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.	PROPRIA	JCB-2019	R\$ 60,18	R\$ 5.115,00	R\$ 190,00	R\$ 16.150,00		
Subtotal Lote R\$ 5.115,00											
4	1,00	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012.	CATERPILLAR	120K	R\$ 6.115,00	R\$ 6.115,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00		
4	85,00	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012.	PROPRIA	120K	R\$ 71,94	R\$ 6.115,00	R\$ 190,00	R\$ 16.150,00		
Subtotal Lote R\$ 6.115,00											
5	1,00	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compões este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K-PAC2, ANO 2012.	CATERPILLAR	120K-PAC2	R\$ 6.115,00	R\$ 6.115,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00		
5	85,00	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compões este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K-PAC2, ANO 2012.	PROPRIA	120K-PAC2	R\$ 71,94	R\$ 6.115,00	R\$ 190,00	R\$ 16.150,00		
Subtotal Lote R\$ 6.115,00											



6	1,00	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-54B, ANO 2016.	CATERPILLAR	CS-54B	R\$ 5.891,00	R\$ 5.891,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
6	89,00	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-54B, ANO 2016.	PROPRIA	CS-54B	R\$ 66,19	R\$ 5.891,00	R\$ 190,00	R\$ 16.910,00

Subtotal Lote R\$ 5.891,00

9	1,00	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 180LC, ANO 2016.	DOOSAN	DX180LC	R\$ 4.701,00	R\$ 4.701,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
9	79,00	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 180LC, ANO 2016.	PROPRIA	DX180LC	R\$ 59,51	R\$ 4.701,00	R\$ 190,00	R\$ 15.010,00

Subtotal Lote R\$ 4.701,00

10	1,00	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - TRATOR AGRICOLA DE RODAS, MARCA CASE, MODELO JX80; - TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND.	NEWHOLLAND, CASE	JX80	R\$ 7.489,00	R\$ 7.489,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
10	131,00	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - TRATOR AGRICOLA DE RODAS, MARCA CASE, MODELO JX80; - TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND.	PROPRIA	JX80	R\$ 57,17	R\$ 7.489,00	R\$ 190,00	R\$ 24.890,00

Subtotal Lote R\$ 7.489,00

Total R\$ 80.462,00 **Total Orçado R\$ 402.310,00** **80,00%** **R\$ 321.848,00**

Fornecedor: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA - 40.382.133/0001-94

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	1,00	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.	JCB	JCB	R\$ 5.115,00	R\$ 5.115,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00		
3	85,00	SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: -	JCB	JCB	R\$ 60,18	R\$ 5.115,00	R\$ 190,00	R\$ 16.150,00		

RETROESCAVADEIRA
JCB, ANO 2019.

Subtotal Lote R\$ 5.115,00



					R\$	R\$	R\$	R\$
7	1,00 UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - ROLO COMPACTADOR BOOMAG, BW 211D-40, ANO 2012.	BOOMAG	BOOMAG	4.401,00	4.401,00	29.000,00	29.000,00
7	79,00 SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - ROLO COMPACTADOR BOOMAG, BW 211D-40, ANO 2012.	BOOMAG	BOOMAG	R\$ 55,71	R\$ 4.401,00	R\$ 190,00	R\$ 15.010,00

Subtotal Lote R\$ 4.401,00

					R\$	R\$	R\$	R\$
8	1,00 UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS Os veículos que compõem este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 140LC, ANO 2012.	DOOSAN	DOOSAN	4.401,00	4.401,00	29.000,00	29.000,00
8	79,00 SERV	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: HOMEM-HORA Os veículos que compõem este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 140LC, ANO 2012.	DOOSAN	DOOSAN	R\$ 55,71	R\$ 4.401,00	R\$ 190,00	R\$ 15.010,00

Subtotal Lote R\$ 4.401,00

Total R\$ 27.834,00 **Total Orçado R\$ 139.170,00** **80,00%** **R\$ 111.336,00**

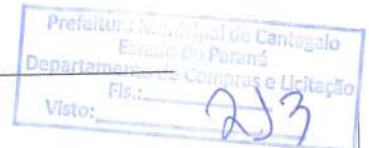
Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 9 - 10	R\$80.462,00	R\$ 402.310,00	--	R\$ 321.848,00
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	3 - 7 - 8	R\$27.834,00	R\$ 139.170,00	--	R\$ 111.336,00
Total Geral			R\$ 108.296,00	R\$ 541.480,00	80,00%	R\$ 433.184,00



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ROD OVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 40.382.133/0001-94
INSC. ESTADUAL: 90875607-05
ENDEREÇO: ROD BR 277 KM 453
CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO: PARANA
TELEFONE: (42) 3635-3127
E-MAIL: rota277pecas@gmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: Sicredi
Agência: 0727
Conta: 2132-9

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/
MIRIAM BRUSTOLIN/BRASILEIRA/SOLTEIRA/9695507-3/ 066.114.049-02
E-mail: miriam.brustolin22@gmail.com
Telefone: (42) 99977-2606

1. Planilha da Proposta:

LOTE 01 - Equipamentos Rodoviário JCB		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	95	R\$ 18.050,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 30.000,00

Rodovia BR-277 KM 453, S/N, Laranjeiras do Sul – Paraná. CEP: 85.303-495
e-mail: rota277pecas@gmail.com – Telefone: (42) 3635-3127 (42) 99941-9272



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



OS VEICULOS QUE COMPOE ESSE LOTE SÃO: RETROESCAVADEIRA JCB ANO 2012	PREÇO DO LOTE R\$ 48.050,00
---	--------------------------------

LOTE 02 - Equipamentos Rodoviário JCB		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	95	R\$ 16.150,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 35.000,00
OS VEICULOS QUE COMPOE ESSE LOTE SÃO: RETROESCAVADEIRA JCB ANO 2019		PREÇO DO LOTE R\$ 51.150,00

LOTE 03 - Equipamentos Rodoviário JCB		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	95	R\$ 16.150,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 35.000,00
OS VEICULOS QUE COMPOE ESSE LOTE SÃO: RETROESCAVADEIRA JCB ANO 2019		PREÇO DO LOTE R\$ 51.150,00

LOTE 04 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	95	R\$ 16.150,00

Rodovia BR-277 KM 453, S/N, Laranjeiras do Sul – Paraná. CEP: 85.303-495
e-mail: rota277pecas@gmail.com – Telefone: (42) 3635-3127 (42) 99941-9272



ROTA 277 PÉÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



Materiais (peças, componentes e acessórios)	R\$ 45.000,00
OS VEICULOS QUE COMPOE ESSE LOTE SÃO: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2012	PREÇO DO LOTE R\$ 61.150,00

LOTE 05 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	95	R\$ 16.150,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 45.000,00
OS VEICULOS QUE COMPOE ESSE LOTE SÃO: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2012		PREÇO DO LOTE R\$ 61.150,00

LOTE 06 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	95	R\$ 16.910,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 42.000,00
OS VEICULOS QUE COMPOE ESSE LOTE SÃO: ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-54B ANO 2016		PREÇO DO LOTE R\$ 58.910,00

LOTE 07 - Equipamentos Rodoviário BOOMAG

Rodovia BR-277 KM 453, S/N, Laranjeiras do Sul – Paraná. CEP: 85.303-495
e-mail: rota277pecas@gmail.com – Telefone: (42) 3635-3127 (42) 99941-9272



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	95	R\$ 15.010,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 29.000,00
OS VEICULOS QUE COMPOE ESSE LOTE SÃO: ROLO COMPACTADOR BOOMAG BW211D-40 ANO 2012		PREÇO DO LOTE R\$ 44.10,000

LOTE 08 - Equipamentos Rodoviário DOOSAN		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	95	R\$ 15.010,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 29.000,00
OS VEICULOS QUE COMPOE ESSE LOTE SÃO: ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX140LC ANO 2012		PREÇO DO LOTE R\$ 44.10,000

LOTE 09 - Equipamentos Rodoviário DOOSAN		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	95	R\$ 15.010,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 32.000,00

Rodovia BR-277 KM 453, S/N, Laranjeiras do Sul – Paraná. CEP: 85.303-495
e-mail: rota277pecas@gmail.com – Telefone: (42) 3635-3127 (42) 99941-9272



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



OS VEICULOS QUE COMPOE ESSE LOTE SÃO: ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX180LC ANO 2016	PREÇO DO LOTE R\$ 47.010,00
--	--------------------------------

LOTE 10 - Equipamentos Rodoviário NEW HOLLAND		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	95	R\$ 24.890,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 50.000,00
OS VEICULOS QUE COMPOE ESSE LOTE SÃO: TRATOR AGRICOLA DE RODAS MARCA CASE MODELO JX80. TRATOR AGRICOLA MARCA NEW ROLLAND.		PREÇO DO LOTE R\$ 74.890,00

Validade da proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Prazos de entrega das peças e serviços 10 (dez) dias.

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e

Rodovia BR-277 KM 453, S/N, Laranjeiras do Sul – Paraná. CEP: 85.303-495
e-mail: rota277pecas@gmail.com – Telefone: (42) 3635-3127 (42) 99941-9272



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



integralmente; Desta forma concordamos com todas as condições estabelecidas nesse edital e em seus anexos.

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

9. Declaramos ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

10. Declaramos ciência de que o prazo máximo para fornecimento das peças é de 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando -se o descrito no Termo de Referência.

11. Declaramos que as peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, serão apresentadas ao Município de Cantagalo, juntamente com a embalagem da nova peça aplicada, bem como documentos que comprovem a procedência das referidas peças fornecidas e/ou substituídas, para se evitar as famosas entrega de peças de papel, ou seja, empresas emitem nota de peças novas e substituem por peças velhas ou sequer substituem, fato que configura crime contra o patrimônio, assim como crime de improbidade administrativa. Declaramos que os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e dos valores constantes nas tabelas descritas abaixo:

a) Tabelas do fabricante de tempo padrão de reparo (homem/hora), para os serviços de mão-de-obra;

b) Sistema de orçamentação Automotiva, contendo código e valores de peças dos veículos elencadas na tabela do fabricante e/ou concessionária, assim como em caso de dúvida mediante juntada de pesquisa de preços com três fornecedores do ramo.

12. Declaramos encaminhar ao Departamento de Compras, relatório de Assistência Técnica realizada no equipamento rodoviários, o qual deverá conter as informações dos itens revisados, consertados e substituições de peças, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos, cujo documento será exigência para comprovação da sua execução, devendo o mesmo ser juntado com as notas fiscais, sob pena de não pagamento. A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por meio dos seguintes mecanismos de controle, sem prejuízo de outros meios que permitam ao Município assegurar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais:

Rodovia BR-277 KM 453, S/N, Laranjeiras do Sul – Paraná. CEP: 85.303-495
e-mail: rota277pecas@gmail.com – Telefone: (42) 3635-3127 (42) 99941-9272



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



- a. Solicitação de laudo técnico assinado por profissional competente, o qual afirme a necessidade da execução dos serviços
 - b. Ao receber da Contratada o orçamento para execução dos serviços deverão sempre ser consultadas: a tabela de tempo padrão de reparos emitidos pelo fabricante do veículo, utilizando-se como parâmetro a tabela SINDIREPA/PR e/ou outro órgão oficial e competente para tal, bem como a tabela de preços oficiais das peças, com objetivo de verificar se o orçamento encaminhado apresenta valor correto, devido ser vedado o superfaturamento nos preços das peças e/ou serviços;
 - c. Apresentação das peças substituídas;
 - d. Teste de funcionamento dos equipamentos rodoviários antes da retirada da oficina.
13. Declaramos que nos submetemos incondicional e integralmente, e cumprimos o Termo de Referência em todo seu teor, incluído itens e anexos.

GARANTIA: A empresa ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.382.133/0001-94, declara que ofereceu garantia dos serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota fiscal. Para os itens de peças, a garantia será aquela determinada pelo fabricante, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia, segundo determina o item 13 do termo de referência do Edital. Declaramos também, que a Garantia para serviços e peças utilizados no motor, caixa de marcha e diferencial: a garantia é de 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que ocorrer por último, iniciando-se a contagem a partir da emissão da nota fiscal. Para peças, componentes e acessórios a garantia será aquela determinada pelo fabricante, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

SEDE DA EMPRESA: A empresa ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.382.133/0001-94, declara que possui oficina mecânica no raio de 120 (cento e vinte) km, da cidade de Cantagalo-PR, a qual está localizada no município de Laranjeiras do Sul-PR. Justifica-se a limitação territorial, pois é antieconômico longos deslocamentos para a realização dos serviços, sendo este o entendimento do TCE/PR, segundo determina o item 14 do termo de referência do Edital.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de setembro de 2021.

Miriam Brustolin

ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ Nº 40.382.133/0001-94
Miriam Brustolin
Sócia Administradora

40.382.133/0001-94

ROTA 277 PEÇAS
& ACESSÓRIOS LTDA

ROD BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01
RURAL

85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Rodovia BR-277 KM 453, S/N, Laranjeiras do Sul – Paraná. CEP: 85.303-495
e-mail: rota277pecas@gmail.com – Telefone: (42) 3635-3127 (42) 99941-9272



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edi tal de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 - PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de setembro de 2021

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ Nº 40.382.133/0001-94

Miriam Brustolin

Sócia Administradora

40.382.133/0001-94

ROTA 277 PEÇAS
& ACESSORIOS LTDA

ROD BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01
RURAL

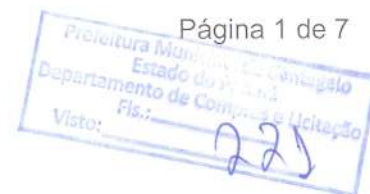
85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Rodovia BR-277 KM 453, S/N, Laranjeiras do Sul – Paraná. CEP: 85.303-495
e-mail: rota277pecas@gmail.com – Telefone: (42) 3635-3127 (42) 99941-9272

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **MIRIAM BRUSTOLIN**, brasileira, solteira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 22/04/1988, empresária, portadora do R.G. sob nº. 9.695.507-3 SSP/PR, inscrita no C.P.F. sob nº. 066.114.049-02, residente e domiciliada na Rua Heitor Safraider, nº 900, centro, Rio Bonito do Iguazu – PR, CEP 85340-000;
- 2) **KAIAN CARLOS BAPTISTEL**, brasileiro, solteiro, natural de Cantagalo – PR, nascido na data de 10/01/1996, empresário, portador do R.G. sob nº. 10.907.155-2 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 075.488.949-10, residente e domiciliado, na Rua Prudêncio Coelho, nº 115 B, centro, Marquinho – PR, CEP 85168-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, Km 453, s/nº, sala 01, rural, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85303-495, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.377.599/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209687286, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na Sociedade **RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA**, brasileira, viúva, natural de Guarapuava – PR, nascida em data de 11/06/1969, empresária, portadora do RG 7.043.327-3 SESP-PR e inscrita no CPF 015.689.249-92, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 420, centro, Marquinho – PR CEP: 85168-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedora de todos os débitos existentes até a presente data. Declara também que não está incluída em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil;

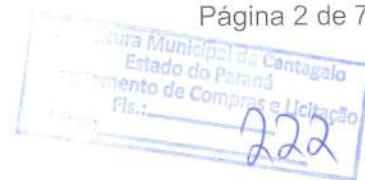
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **KAIAN CARLOS BAPTISTEL**, que possui na sociedade um capital de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a ser integralizado até 31/12/2021 em moeda corrente do país, transfere neste ato **por venda**, a totalidade de suas quotas a sócia ingressante **RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA** acima qualificada, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada à ser integralizado até a data de 31/12/2021 em moeda corrente do país e representado da seguinte forma:

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 2

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
MIRIAM BRUSTOLIN	30	30.000	R\$ 30.000,00
RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA	70	70.000	R\$ 70.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade que era exercida pelos sócios MIRIAM BRUSTOLIN e KAIAN CARLOS BAPTISTEL passará a ser exercida pelo sócio MIRIAM BRUSTOLIN e RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ 40.382.133/0001-94
NIRE 41209687821
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 3

CONSOLIDAÇÃO
ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ 40.382.133/0001-94
NIRE 41209687821

MIRIAM BRUSTOLIN, brasileira, solteira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 22/04/1988, empresária, portadora do R.G. sob nº. 9.695.507-3 SSP/PR, inscrita no C.P.F. sob nº. 066.114.049-02, residente e domiciliada na Rua Heitor Safraider, nº 900, centro, Rio Bonito do Iguazu – PR, CEP 85340-000.

RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA, brasileira, viúva, natural de Guarapuava – PR, nascida em data de 11/06/1969, empresária, portadora do RG 7.043.327-3 SESP-PR e inscrita no CPF 015.689.249-92, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 420, centro, Marquinho – PR CEP: 85168-000.

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, Km 453, s/nº, sala 01, rural, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85303-495, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.377.599/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209687286, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, Km 453, s/nº, sala 01, rural, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85303-495;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 08/01/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Reforma de pneumáticos usados; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 4

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada à ser integralizado até a data de 31/12/2021 em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
MIRIAM BRUSTOLIN	30	30.000	R\$ 30.000,00
RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA	70	70.000	R\$ 70.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **MIRIAM BRUSTOLIN e RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 5

especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaramos que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

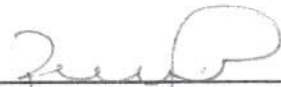
Laranjeiras do Sul - PR, 12 de maio de 2021.



MIRIAM BRUSTOLIN



KAIAN CARLOS BAPTISTEL



RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA DAS NEVES ROSA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 012866, expedida em 08/10/2010, inscrito no CPF nº 83949089934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
83949089934	012866	MARIA DAS NEVES ROSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2021 15:00 SOB Nº 20213035332.
PROTOCOLO: 213035332 DE 31/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103863700. CNPJ DA SEDE: 40382133000194.
NIRE: 41209687821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2021.
ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.3378/2021

Inscrição Municipal
629707

Data da Abertura
14/01/2021

Validade
05/10/2021

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 84/2021 de 14 de Janeiro de 2021 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**

CNPJ: **40.382.133/0001-94**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **ROTA 277 PECAS**

Localização: RODOVIA BR-277 KM 453, S/N - SALA 01 - RURAL CEP: 85303495 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 100,00 m²

Atividades:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados.

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 05/10/2021

Contador: MARIA DAS NEVES ROSA

Observações: ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, SALIENTANDO QUE DEVE SER ASSINADO E CONFECCIONADO O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE O QUAL DEVE FICAR ACOSTADO AO DOCUMENTO EM TELA..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada valida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJTQT2T4XH4RS3



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90875607-05	40.382.133/0001-94	01/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA
 Título do Estabelecimento ROTA 277 PECAS
 Endereço do Estabelecimento ROD RODOVIA BR-277, SN, SL 01 - VILA INDUSTRIAL - CEP 85303-495
 FONE: (42) 3635-1257
 Município de Instalação LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 01/2021
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS
 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	066.114.049-02	MIRIAM BRUSTOLIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	015.689.249-92	RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANCA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/10/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90875607-05

Emitido Eletronicamente via Internet
20/09/2021 15:02:51

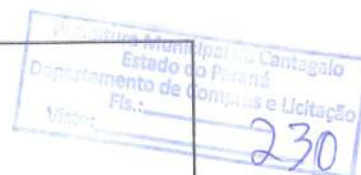


Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.382.133/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2021
NOME EMPRESARIAL ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTA 277 PECAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-277 KM 453	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.303-495	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ROTA277PECAS@GMAIL.COM	
TELEFONE (42) 9941-9272		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 14:39:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 40.382.133/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:43:29 do dia 09/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2022.

Código de controle da certidão: **D3BA.1497.B307.8285**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.382.133/0001-94

Razão Social: ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS LTDA

Endereço: ROD BR-277 KM 543 SN SALA 01 / RURAL / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85303-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2021 a 05/10/2021

Certificação Número: 2021090602081295500551

Informação obtida em 20/09/2021 15:00:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prof:	Página 1 de 1
Departamento:	Personas
Fls.:	233
Visto:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.382.133/0001-94
Certidão n°: 24020692/2021
Expedição: 05/08/2021, às 16:40:49
Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.382.133/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024687165-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.382.133/0001-94**
Nome: **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA 3290/2021 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 05/08/2021 NÚMERO DO LIVRO: 001/2021 NÚMERO DA PÁGINA: 3290/nrExercicio)

CNPJ: 40.382.133/0001-94

RAZÃO SOCIAL: ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 629707

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 16:42:24 DE 05/08/2021

VÁLIDA ATÉ 03/11/2021

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM254XH2BEM

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.lsj.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor: << Equiplano Público Web >>**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ 40.382.133/0001-94, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 09 de Agosto de 2021, 10:07:12


ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
 CELEPAR
 21/09/2021 - 10:25:32

CNPJ:	40.382.133/0001-94	Inscrição Estadual:	90875607-05
Nome Empresarial:	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	ROD RODOVIA BR-277		
Número:	SN	Complemento:	SL 01
Bairro:	VILA INDUSTRIAL		
Município:	LARANJEIRAS DO SUL	UF:	PR
CEP:	85.303-495	Telefone:	(42)3635-1257
E-mail:	ESCRITORIO.POSITIVO@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2212900 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Início das Atividades:	01/2021
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/2021
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/2021
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maira, 1020 – CEP 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 238

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP 85301-070, Cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná, portador CNPJ sob nº 76.205.970/0001-95, **ATESTA**, para fins de comprovação técnica e de participação em Licitações, que à empresa: **ROTA 277 PEÇAS & ACESSORIOS LTDA – ME**, pessoa jurídica, situada à Rua Rodovia BR – 277 – KM 453, S/N, CEP: 85303-495, Laranjeiras do Sul – Paraná, inscrita CNPJ sob nº 40.382.133/0001-94, que participou de licitações promovidas por este Município de **(Serviços de mão-de-obra especializada para a manutenção de veículos leves, utilitários, ônibus e caminhões, fornecimento peças e afins)**, apresentando um bom desempenho no fornecimento de serviços e/ou materiais.

Cumprindo sempre com às obrigações assumidas, tanto no que se refere à qualidade, prazos de entrega e agindo de forma idônea no fornecimento dos objetos das licitações em que é vencedora. Vale ressaltar ainda, que até a presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua **"CAPACIDADE TÉCNICA"** nos compromissos assumidos pela empresa mencionada.

Laranjeiras do Sul-P., 21 de Julho de 2021

Atenciosamente,



DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário de Finanças
e Orçamento



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA		Protocolo: PRC2107860538			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209687821	CNPJ 40.382.133/0001-94	Data de Ato Constitutivo 13/01/2021	Início de Atividade 08/01/2021		
Endereço Completo Rodovia BR-277 KM 453, Nº S/Nº, SALA 01, RURAL - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-495					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANCA	015.689.249-92	R\$ 70.000,00	Sócio	S	
Nome MIRIAM BRUSTOLIN	066.114.049-02	R\$ 30.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANCA	015.689.249-92				
Nome MIRIAM BRUSTOLIN	066.114.049-02				
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 01/06/2021	20213035332	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2021, às 07:45:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSEIX3UF.



PRC2107860538

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura	Município de Cantagalo
Departamento	Paraná
Visto:	Compras e Licitação
	240

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.382.133/0001-94, localizada na BR 277 KM 453, S/Nº- Sala 01- bairro Rural em Laranjeiras do Sul-PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de setembro de 2021

Miriam Brustolin

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ Nº 40.382.133/0001-94

Miriam Brustolin

Sócia Administradora

40.382.133/0001-94
ROTA 277 PEÇAS
& ACESSORIOS LTDA
ROD BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01
RURAL
85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Rodovia BR-277 KM 453, S/N, Laranjeiras do Sul – Paraná. CEP: 85.303-495
e-mail: rota277pecas@gmail.com – Telefone: (42) 3635-3127 (42) 99941-9272



DECLARAÇÃO PORTE DE MICRO EMPRESA (ME)

Eu, MARIA DAS NEVES ROSA, Brasileira, CONTADORA, CRC-PR N° 012866 O-4 CPF: N° 839.490.899-34, RG N° 1.029.147-0 SSP-PR, responsável pela empresa: RPR **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA**, CNPJ N° 40.382.133/0001-94, estabelecida na ROD BR-277 KM 453, SN°, SALA 01, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.303-495, tendo por sua representante legal: MIRIAM BRUSTOLIN, CPF: 066.114.049-02, brasileira, solteira, empresária, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como **Microempresa – ME**, perante Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado ou a qualquer parte interessada. Também declaro que a empresa mencionada e suas filiais caso existam, não possuem participação de pessoa física ou jurídica residente no exterior.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de Agosto 2021.

MARIA DAS NEVES ROSA
CRC-PR 012866 O-4
Contadora

MARIA DAS NEVES ROSA
Téc Cont CRC / PR 012866 / O-4
CPF 839 490 899 - 34
Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo 1131
Jd 501 200 Laranjeiras do Sul Pr



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de setembro de 2021

Miriam Brustolin

ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ Nº 40.382.133/0001-94

Miriam Brustolin

Sócia Administradora

40.382.133/0001-94

**ROTA 277 PEÇAS
& ACESSÓRIOS LTDA**

ROD BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01
RURAL

85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Rodovia BR-277 KM 453, S/N, Laranjeiras do Sul – Paraná. CEP: 85.303-495
e-mail: rota277pecas@gmail.com – Telefone: (42) 3635-3127 (42) 99941-9272



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021-PMC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (x)

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de setembro de 2021

ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ Nº 40.382.133/0001-94

Miriam Brustolin

Sócia Administradora

40.382.133/0001-94

ROTA 277 PEÇAS
& ACESSÓRIOS LTDA

ROD BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01
RURAL

85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Rodovia BR-277 KM 453, S/N, Laranjeiras do Sul – Paraná. CEP: 85.303-495
e-mail: rota277pecas@gmail.com – Telefone: (42) 3635-3127 (42) 99941-9272



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECLARAÇÃO

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.382.133/0001-94, localizada na BR 277 KM 453, S/Nº- Sala 01- bairro Rural em Laranjeiras do Sul-PR, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de setembro de 2021

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ Nº 40.382.133/0001-94
Miriam Brustolin
Socia Administradora

40.382.133/0001-94
ROTA 277 PEÇAS
& ACESSORIOS LTDA
ROD BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01
RURAL
85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Rodovia BR-277 KM 453, S/N, Laranjeiras do Sul – Paraná. CEP: 85.303-495
e-mail: rota277pecas@gmail.com – Telefone: (42) 3635-3127 (42) 99941-9272

Data da consulta: 20/09/2021 14:40:53



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.382.133/0001-94**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

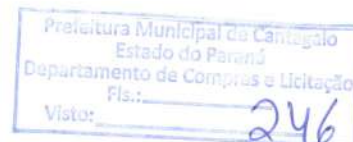
Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Ao

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 51/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECLARAÇÃO TERMO DE REFERENCIA

A empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ** n.º 00.824.499/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade n.º 4.536.003-2 e CPF n.º 706.267.589-04. Declara sob as penas da lei que:

- Recebeu todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a **Lei nº 8.666/93**, concordando com as especificações do Termo de Referencia, bem como dos demais anexos.
- Declara ser responsável pela entrega do (s) produto (s) na qualidade, nos prazos, e nas quantidades estabelecidas na presente licitação, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos situada na Rua Cinderela, nº 379 – Bairro Planalto– Cantagalo – PR, junto ao Fiscal de Contratos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990), Ou seja, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços;
- Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos à Contratante ou a terceiros;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;
- Credenciar junto à Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;
- A garantia dos serviços executados será prestada pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota fiscal, de acordo com o edital;
- As peças, componentes e acessórios terão, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

- A Garantia para serviços e peças utilizados no motor, caixa de marcha e diferencial: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que ocorrer por último, iniciando-se a contagem a partir da emissão da nota fiscal.
- As peças, componentes e acessórios deverão apresentar, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.
- A empresa possui oficina mecânica em um raio de no máximo 120 km do Município de Cantagalo/PR para execução de todos os serviços.
- Que está ciente e aceita todas as condições do Edital de Licitação, e a elas desde já se submetendo.
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei complementar n.º 123/2006.

Laranjeiras do Sul, 23 de setembro de 2021.


[00 824 997/0001 - 51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antonio Joaquim de
Camargo nº 1342
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS – N.º 01 DE 2006

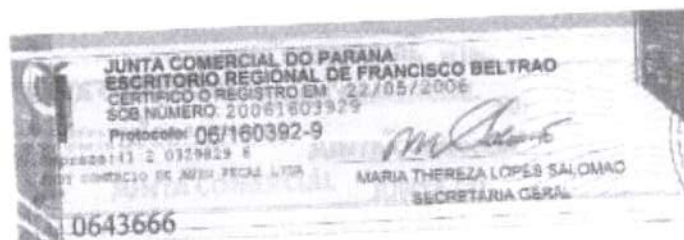
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
NIRE: 41203298296
CNPJ: 00.824.499/0001-51



Aos onze dias do mês de Abril de dois mil e seis, as 18:00 horas, na sede da empresa, na Rua Cap. Antonio Joaquim de Camargo, 1303, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-230, compareceram os sócios representados em 100% do capital social. Em seguida a mesa foi composta pelo Presidente Sr. Gilson Pedro Passarin, e pelo Secretário Cezar Passarin para a discussão da seguinte Ordem do Dia: a) aprovação dos atos realizados pelos sócios administradores e aprovação do Balanço Patrimonial da sociedade, relativos ao exercício de 2005; logo após foram feitas as deliberações, ficando aprovados por unanimidade os atos de gestão, dos sócios-administradores, passando-se então a análise do Balanço Patrimonial da sociedade, onde também por unanimidade, acharam-se todos os valores ali constantes, justos e perfeitos, aprovando-se assim as contas do referido exercício, tomando-se por base o Balanço Patrimonial constante no livro diário n.º 11 da sociedade, referente ao exercício de 2005, o qual será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Paraná. Decidiram ainda os sócios que os Lucros Acumulados da sociedade ficarão em reserva da sociedade ou serão distribuídos aos sócios durante o exercício de 2006, decisão esta a ser tomada no decorrer do ano, em conformidade com as condições da empresa. Os sócios, por esta ata, declaram que não houve edital de convocação, devido aos sócios estarem cientes da hora, local, data e ordem do dia. Não tendo mais a tratar eu Cezar Passarin, lavrei e fiz leitura desta ata que vai assinada por mim e pelos demais sócios. Laranjeiras do Sul – PR, 11 de Abril de 2006.

Gilson Pedro Passarin
Sócio Administrador

Cezar Passarin
Sócio Administrador



INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, residente e domiciliado a rua Manoel Ribas, nº 2651, Centro de Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.536.003-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 706.267.589-04 e EMERSON LUIZ DALLAGO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a av. Alvaro Natel de Camargo, nº 2500, centro de Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85301-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.193.902-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 839.737.619-49, resolvem constituir uma sociedade por quota de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

- 1a) NOME COMERCIAL.....: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
SEDE FORO ENDEREÇO.: Rua Sete de Setembro, nº 2595, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85301-070.
PRAZO DE DURAÇÃO.....: Indeterminado.
INICIO DE ATIVIDADE...: 15 de Outubro de 1.995.
OBJETO SOCIAL.....: Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos automotores
- 2a) CAPITAL SOCIAL.....: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
NUMERO DE QUOTAS.....: 10.000 - VALOR UNITARIO: R\$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO.....: GILSON PEDRO PASSARIN R\$ 8.000,00
EMERSON LUIZ DALLAGO R\$ 2.000,00
INTEGRALIZAÇÃO.....: FORMA: Moeda corrente do País.
PRAZO: Neste Ato.
RESPONSABILIDADE.....: Dos sócios limitada ao total do capital social.
- 3a) GERENTES.....: GILSON PEDRO PASSARIN
EMERSON LUIZ DALLAGO
USO COMERCIAL.....: Individualmente.
PROIBIÇÃO.....: Aval, endossos, fiança e caução de favor.
PRÓ-LABORE.....: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.
CAUÇÃO DE GERENCIA...: Dispensado.
- 4a) BALANÇO GERAL.....: Anualmente em 31 de Dezembro.
RESULTADOS.....: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.
- 5a) DESIMPEDIMENTO.....: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

- 6a) DELIBERAÇÃO SOCIAL....: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7a) CESSAO DE QUOTAS.....: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8a) MICROEMPRESA.....: Declaram para registro de microempresa que se enquadra a Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.


Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul, 22 de Setembro de 1995

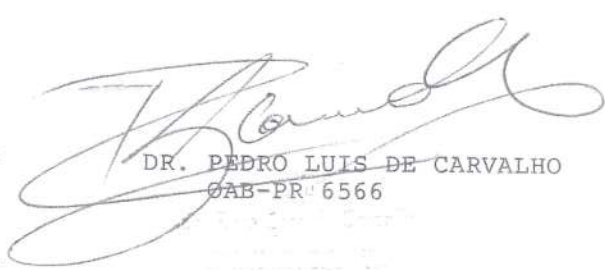

GILSON PEDRO PASSARIN


EMERSON LUIZ DALLAGO

TESTEMUNHAS:


Valter Balardini


Jocelli Matevi de Mattos


DR. PEDRO LUIS DE CARVALHO
OAB-PR 6566

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Tiradentes nº 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04, **CEZAR PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido em 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná CPF sob n.º 297.717.149-53, sócios componentes da empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP n.º 85.301.230, inscrita no CNPJ sob n.º 00.824.499/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203298296 em sessão do dia 26/09/1995 e última alteração social sob n.º 20011261960 em sessão do dia 30/05/2001, **RESOLVEM** de comum acordo promover a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava, constante no Contrato Social, passando ter a seguinte redação: **COMUNICAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei n.º. 9.841/99, que:**

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei n.º 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Tiradentes n.º 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04, **CEZAR PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob n.º 297.717.149-53;

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, e tem sede e domicílio a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP: 85.301-230, Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

1

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: *"Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos, Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Materiais de Construção e Ferragens, Móveis e Eletro Domésticos"*;

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
GILSON PEDRO PASSARIN	50	25.000	25.000,00
CEZAR PASSARIN	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

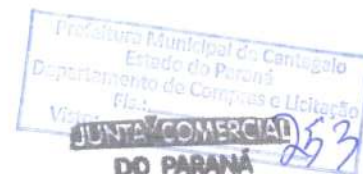
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **GILSON PEDRO PASSARIN** e **CEZAR PASSARIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

 2

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato: a aprovação das contas da administração; a designação dos administradores, quando feita em ato separado; a destituição dos administradores; o modo de sua remuneração; a modificação do contrato social; a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas; o pedido de concordata; a transformação da sociedade; outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem e dia;

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores.

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação na reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{1}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{1}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples); nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 10 de Novembro de 2004.

GILSON PEDRO PASSARIN

CEZAR PASSARIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/12/2004
SOB NÚMERO: 20044219938
Protocolo: 04/421993-8

Empresa: 41 2 0329829 6
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
R# 45.749.899 - PR

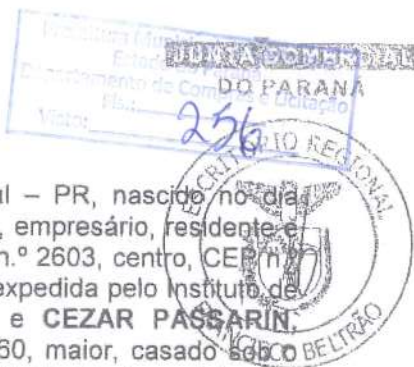
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/12/2004
SOB NÚMERO: 20044424833
Protocolo: 04/442483-3

Empresa: 41 2 0329829 6
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

RITA ANTONICZEI PACHECO
R# 45.749.899 - PR

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 00.824.499/0001-51
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes n.º 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04 e **CEZAR PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro, CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná CPF sob n.º 297.717.149-53, sócios componentes da empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP n.º 85.301.230, inscrita no CNPJ sob n.º 00.824.499/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203298296 em sessão do dia 26/09/1995 e última alteração social sob n.º 20044219938 em sessão do dia 15/12/2004, **RESOLVEM** de comum acordo promover a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

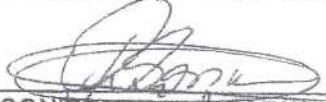
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Consolidação, constante na Quinta Alteração Social, passando ter a seguinte redação: OBJETO SOCIAL: a sociedade tem por objeto a exploração de: *“Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Veículos Pesados, e para Máquinas e Equipamentos Rodoviários; Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agropecuários, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos; Comércio Varejista de Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Óleo e Lubrificantes para Veículos Automotores, Veículos Pesados e para Maquinários Agropecuários, Comércio Varejista de Materiais para Construção e Ferragens, Comércio Varejista de Móveis e Eletro Domésticos, Comércio Varejista de Pneus Novos e Usados para Veículos Automotores, Tratores, Caminhões e para Veículos Pesados e Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Tratores, Veículos e Maquinários Pesados de Uso Rodoviário, Maquinas e Implementos para uso na Agropecuária”*.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

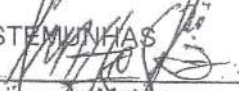
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

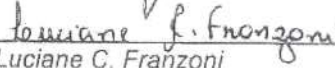
Laranjeiras do Sul - PR, 01 de Março de 2006.


GILSON PEDRO PASSARIN

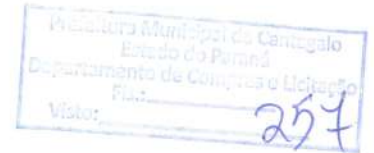

CEZAR PASSARIN

TESTEMUNHAS


Flavião de Matos
RG n.º 8.101.535-0 SSP/PR


Luciane C. Franzoni
RG n.º 5.923.557-5 SSP/PR





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.107/2018

Inscrição Municipal
25526

Data da Abertura
03/10/1995

Validade
16/12/2021

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 5571/2020 de 16 de Dezembro de 2020 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**

CNPJ: **00.824.499/0001-51**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

Localização: RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303 - LOJA - CENTRO CEP: 85301230
 Laranjeiras do Sul - PR

Área Utilizada: 280,00 m²

Atividades:

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 16/12/2021

Contador: VALTER BALARDINI

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE UM ANO.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

16/12/2020

Alvará



*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJC95TZ4XX8Q5QS



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
40602010-00	00.824.499/0001-51	10/1995

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento RUA CAP ANTONIO JOAQUIM CAMARGO, 1303 - CENTRO - CEP 85301-230
 Município de Instalação LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 10/1995
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	706.267.589-04	GILSON PEDRO PASSARIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	297.717.149-53	CEZAR PASSARIN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/10/2021.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 40602010-00

Emitido Eletronicamente via Internet
 03/09/2021 8:08:50

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.824.499/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/1995
NOME EMPRESARIAL INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO	NÚMERO 1303	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.301-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2021 às 08:12:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**
CNPJ: **00.824.499/0001-51**

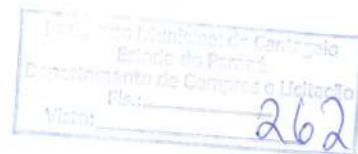
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:32 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **A703.B473.210F.9098**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.824.499/0001-51

Razão Social: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA_ME

Endereço: RUA CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 SALA / CENTRO /
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091900412376488069

Informação obtida em 20/09/2021 17:49:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.824.499/0001-51
Certidão n°: 18232525/2021
Expedição: 09/06/2021, às 08:22:20
Validade: 05/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.824.499/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024728625-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.824.499/0001-51**
Nome: **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2021 - Fornecimento Gratuito

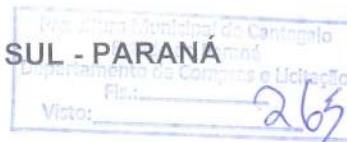
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA 3347/2021 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 12/08/2021

NÚMERO DO LIVRO: 001/2021

NÚMERO DA PÁGINA: 3347/nrExercicio)

CNPJ: 00.824.499/0001-51

RAZÃO SOCIAL: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25526

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicinário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 09:24:17 DE 12/08/2021

VÁLIDA ATÉ 10/11/2021

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET454XH3EB5

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.la.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

CNPJ 00.824.499/0001-51, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 31 de Agosto de 2021, 10:23:58


ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará **NULA** esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

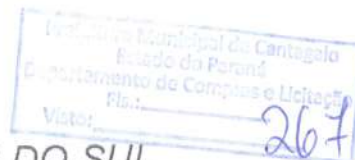


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria Esq. Com a Avenida Santos Dumont, 1020 Edifício

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, situada à Rua Exp. João Maria Esq. Com a Avenida Santos Dumont, 1020 – Edifício. Inscrita no CNPJ sob n.º 76.205.970/0001-95. DECLARA para fins licitatórios que:

A empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.824.499/0001-51, com sede em Laranjeiras do Sul/Pr. Participou de processos licitatórios com ramo de atividade pertinente aos produtos referenciados:

Edital 27/2020

- Maquinas e Equipamentos Rodoviários Multimarcas com execução de serviços de mão de obra, Fornecimento de Peças incluindo peças, acessórios, mangueiras hidráulicas, filtros e lubrificantes.

Edital 112/2019

- Fornecimento de Baterias de diversas amperagens para frota de veículos e máquinas multimarcas.

Sendo a empresa idônea, cumprindo corretamente com os termos firmados na contratação tanto no que se refere aos prazos de entrega, características, quantidade e qualidade dos produtos e serviços. Não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Laranjeiras do Sul, 19 de agosto de 2021.


Gilson Ferreira Cella
Dep. de Gestão Financeira
Matricula nº 14.651

Município Municipal de Castigalia
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 268



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 027/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, com endereço na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1303, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representado pelo Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.003-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.267.589-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(AS) ESPECIALIZADA(AS) EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - me e empresas de pequeno porte - epp e microempreendedor individual - mei, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. 01 A 13 - Peça MEC 14 A 26 ELÉTRICA

1.2. Descrição:

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS PATRIMONIO 11226, MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140G, ANO 94,SERIE-G5MD-02395 AMARELA			UN	1,00	30.000,00	30.000,00
1	2	MAO DE OBRA PATRIMONIO 11226, MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140G, ANO 94,SERIE-G5MD-02395 AMARELA			UN	1,00	10.000,00	10.000,00
2	1	PEÇAS PATRIMONIO 11227, MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140G, ANO 94,SERIE-5MD-02560, AMARELA			UN	1,00	30.000,00	30.000,00
2	2	MAO DE OBRA PATRIMONIO 11227, MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140G, ANO 94,SERIE-5MD-02560, AMARELA			UN	1,00	10.000,00	10.000,00
3	1	PEÇAS PATRIMONIO 17178, MOTONIVELADORA/CATERPILLAR			UN	1,00	30.000,00	30.000,00

[Handwritten signature and initials]

[Handwritten mark]

		CATO 120K, ANO 2013, SERIE/JAP04578, AMARELA						
3	2	MAO DE OBRA PATRIMONIO 17178, MOTONIVELADORA/CATERPILLAR CATO 120K, ANO 2013, SERIE/JAP04578, AMARELA			UN	1,00	10.000,00	10.000,00
4	1	PEÇAS PATRIMONIO 11732, RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90, ANO 08/09, AMARELA.			UN	1,00	30.000,00	30.000,00
4	2	MAO DE OBRA PATRIMONIO 11732, RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90, ANO 08/09, AMARELA.			UN	1,00	10.000,00	10.000,00
5	1	PEÇAS PATRIMONIO 11797, RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90, ANO 08/09, AMARELA.			UN	1,00	30.000,00	30.000,00
5	2	MAO DE OBRA PATRIMONIO 11797, RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90, ANO 08/09, AMARELA.			UN	1,00	10.000,00	10.000,00
6	1	PEÇAS PATRIMONIO 19034, RETROESCAVADEIRA RONDON 4X4TUBO/RD/406/STD, AMARELA.			UN	1,00	30.000,00	30.000,00
6	2	MAO DE OBRA PATRIMONIO 19034, RETROESCAVADEIRA RONDON 4X4TUBO/RD/406/STD, AMARELA.			UN	1,00	10.000,00	10.000,00
7	1	PEÇAS PATRIMONIO 11795, PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B, ANO 2008, CHASSI-N8AE10684 A, AMARELA.			UN	1,00	30.000,00	30.000,00
7	2	MAO DE OBRA PATRIMONIO 11795, PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B, ANO 2008, CHASSI-N8AE10684 A, AMARELA.			UN	1,00	10.000,00	10.000,00
8	1	PEÇAS PATRIMONIO 13233, ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, ANO 2010, SERIE VCBC140BV00015283			UN	1,00	45.000,00	45.000,00
8	2	MAO DE OBRA PATRIMONIO 13233, ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, ANO 2010, SERIE VCBC140BV00015283			UN	1,00	15.000,00	15.000,00
9	1	PEÇAS PATRIMÔNIO 24246, ESCAVADEIRA R-160 GERAL STEELMAX ANO/2018 MARCA HYUNDAI			UN	1,00	45.000,00	45.000,00
9	2	MAO DE OBRA PATRIMÔNIO 24246, ESCAVADEIRA R-160 GERAL STEELMAX ANO/2018 MARCA HYUNDAI			UN	1,00	15.000,00	15.000,00
10	1	PEÇAS PATRIMÔNIO 24257, ESCAVADEIRA HIDRAULICA 313-D2-GC CATERPILLAR ANO FABR/2019			UN	1,00	45.000,00	45.000,00
10	2	MAO DE OBRA PATRIMÔNIO 24257, ESCAVADEIRA HIDRAULICA 313-D2-GC CATERPILLAR ANO FABR/2019			UN	1,00	15.000,00	15.000,00
11	1	PEÇAS PATRIMONIO 11237, ROLO COMPACTADOR VIBRADOR DINAPAC, ANO 2002, MOD-CA25STD, AMARELA			UN	1,00	30.000,00	30.000,00
11	2	MAO DE OBRA PATRIMONIO 11237, ROLO COMPACTADOR VIBRADOR DINAPAC, ANO 2002, MOD-CA25STD, AMARELA			UN	1,00	10.000,00	10.000,00
12	1	PEÇAS PATRIMONIO 23396, ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XS123 PDBR, MARCA XCMG, ANO 2018, AMARELA			UN	1,00	30.000,00	30.000,00
12	2	MAO DE OBRA PATRIMONIO 23396, ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XS123 PDBR, MARCA XCMG, ANO 2018, AMARELA			UN	1,00	10.000,00	10.000,00
13	1	PEÇAS PATRIMONIO 15541, RETROESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2011, AMARELA.			UN	1,00	30.000,00	30.000,00

Handwritten signature and initials

Elétrica
14 a 26

13	2	MAO DE OBRA PATRIMONIO 15541, RETROESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2011, AMARELA.		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
14	1	PEÇAS PATRIMONIO 11226, MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140G, ANO 94, SERIE-G5MD-02395 AMARELA		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
14	2	MAO DE OBRA PATRIMONIO 11226, MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140G, ANO 94, SERIE-G5MD-02395 AMARELA		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
15	1	PEÇAS PATRIMONIO 11227, MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140G, ANO 94, SERIE-5MD-02560, AMARELA		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
15	2	MAO DE OBRA PATRIMONIO 11227, MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140G, ANO 94, SERIE-5MD-02560, AMARELA		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
16	1	PEÇAS PATRIMONIO 17178, MOTONIVELADORA/CATERPILLAR CATO 120K, ANO 2013, SERIE/JAP04578, AMARELA		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
16	2	MAO DE OBRA PATRIMONIO 17178, MOTONIVELADORA/CATERPILLAR CATO 120K, ANO 2013, SERIE/JAP04578, AMARELA		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
17	1	PEÇAS PATRIMONIO 11732, RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90, ANO 08/09, AMARELA.		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
17	2	MAO DE OBRA PATRIMONIO 11732, RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90, ANO 08/09, AMARELA.		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
18	1	PEÇAS PATRIMONIO 11797, RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90, ANO 08/09, AMARELA.		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
18	2	MAO DE OBRA PATRIMONIO 11797, RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90, ANO 08/09, AMARELA.		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
19	1	PEÇAS PATRIMONIO 19034, RETROESCAVADEIRA RONDON 4X4TUBO/RD/406/STD, AMARELA.		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
19	2	MAO DE OBRA PATRIMONIO 19034, RETROESCAVADEIRA RONDON 4X4TUBO/RD/406/STD, AMARELA.		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
20	1	PEÇAS PATRIMONIO 11795, PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B, ANO 2008, CHASSI-N8AE10684 A, AMARELA.		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
20	2	MAO DE OBRA PATRIMONIO 11795, PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B, ANO 2008, CHASSI-N8AE10684 A, AMARELA.		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
21	1	PEÇAS PATRIMONIO 13233, ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, ANO 2010, SERIE VCBC140BV00015283		UN	1,00	12.000,00	12.000,00
21	2	MAO DE OBRA PATRIMONIO 13233, ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, ANO 2010, SERIE VCBC140BV00015283		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
22	1	PEÇAS PATRIMÔNIO 24246, ESCAVADEIRA R-160 GERAL STEELMAX ANO/2018 MARCA HYUNDAI		UN	1,00	12.000,00	12.000,00
22	2	MAO DE OBRA PATRIMÔNIO 24246, ESCAVADEIRA R-160 GERAL STEELMAX ANO/2018 MARCA HYUNDAI		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
23	1	PEÇAS PATRIMÔNIO 24257, ESCAVADEIRA HIDRAULICA 313-D2-GC CATERPILLAR ANO FABR/2019		UN	1,00	12.000,00	12.000,00

[Handwritten signatures and initials]

23	2	MAO DE OBRA PATRIMÔNIO 24257, ESCAVADEIRA HIDRAULICA 313-D2-GC CATERPILLAR ANO FABR/2019			UN	1,00	4.000,00	4.000,00
24	1	PEÇAS PATRIMONIO 11237, ROLO COMPACTADOR VIBRADOR DINAPAC, ANO 2002, MOD-CA25STD, AMARELA			UN	1,00	6.000,00	6.000,00
24	2	MAO DE OBRA PATRIMONIO 11237, ROLO COMPACTADOR VIBRADOR DINAPAC, ANO 2002, MOD-CA25STD, AMARELA			UN	1,00	2.000,00	2.000,00
25	1	PEÇAS PATRIMONIO 23396, ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XS123 PDBR, MARCA XCMG, ANO 2018, AMARELA			UN	1,00	6.000,00	6.000,00
25	2	MAO DE OBRA PATRIMONIO 23396, ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XS123 PDBR, MARCA XCMG, ANO 2018, AMARELA			UN	1,00	2.000,00	2.000,00
26	1	PEÇAS PATRIMONIO 15541, RETROESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2011, AMARELA.			UN	1,00	18.000,00	18.000,00
26	2	MAO DE OBRA PATRIMONIO 15541, RETROESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2011, AMARELA.			UN	1,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL								724.000,00

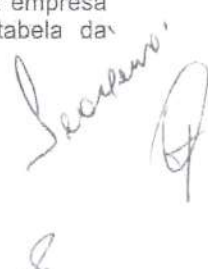
INDY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP	MO%	PO/PG%	PR%	PEÇAS	MAO DE OBRA	TOTAL
LOTE 01	13,24	9,16	19,35	30.000,00	10.000,00	40.000,00
LOTE 02	13,24	9,16	19,35	30.000,00	10.000,00	40.000,00
LOTE 03	13,24	9,16	19,35	30.000,00	10.000,00	40.000,00
LOTE 04	13,24	9,16	19,35	30.000,00	10.000,00	40.000,00
LOTE 05	13,24	9,16	19,35	30.000,00	10.000,00	40.000,00
LOTE 06	13,24	9,16	19,35	30.000,00	10.000,00	40.000,00
LOTE 07	13,24	9,16	19,35	30.000,00	10.000,00	40.000,00
LOTE 08	13,24	9,16	19,35	45.000,00	15.000,00	60.000,00
LOTE 09	13,24	9,16	19,35	45.000,00	15.000,00	60.000,00
LOTE 10	13,24	9,16	19,35	45.000,00	15.000,00	60.000,00
LOTE 11	13,24	9,16	19,35	30.000,00	10.000,00	40.000,00
LOTE 12	13,24	9,16	19,35	30.000,00	10.000,00	40.000,00
LOTE 13	13,24	9,16	19,35	30.000,00	10.000,00	40.000,00
LOTE 14	13,24	9,16	19,35	6.000,00	2.000,00	8.000,00
LOTE 15	13,24	9,16	19,35	6.000,00	2.000,00	8.000,00
LOTE 16	13,24	9,16	19,35	6.000,00	2.000,00	8.000,00
LOTE 17	13,24	9,16	19,35	6.000,00	2.000,00	8.000,00
LOTE 18	13,24	9,16	19,35	6.000,00	2.000,00	8.000,00
LOTE 19	13,24	9,16	19,35	6.000,00	2.000,00	8.000,00
LOTE 20	13,24	9,16	19,35	6.000,00	2.000,00	8.000,00
LOTE 21	13,24	9,16	19,35	12.000,00	4.000,00	16.000,00
LOTE 22	13,24	9,16	19,35	12.000,00	4.000,00	16.000,00
LOTE 23	13,24	9,16	19,35	12.000,00	4.000,00	16.000,00
LOTE 24	13,24	9,16	19,35	6.000,00	2.000,00	8.000,00
LOTE 25	13,24	9,16	19,35	6.000,00	2.000,00	8.000,00
LOTE 26	13,24	9,16	19,35	18.000,00	6.000,00	24.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais).

1.3. No ato da aquisição das peças solicitadas pelo contratante, será adotado o seguinte procedimento para recebimento dos orçamentos, tendo como referência, nesta sequência, as seguintes opções:

1.3.1. Preços praticados pelas montadoras/concessionárias autorizadas, a ser apresentada pela empresa vencedora: em forma impressa/PDF, com indicativo ou logomarca da concessionária/montadora OU;

1.3.2. Preços com base em orçamentos a serem realizados pela administração. Nesta opção, a empresa contratada deverá firmar declaração com assinatura do representante legal, que não há tabela da montadora/concessionária para o (s) referido (s) produto (s).


 Sec. de Compras
 P

1.3.3. A empresa vencedora não será obrigada a adquirir as peças nas concessionárias, porém as peças deverão ser de 1ª linha, sendo da marca utilizada na linha de montagem da respectiva máquina ou veículo especificado. É vedada a utilização de peças usadas, manufaturadas ou de procedência duvidosa.

1.3.4. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.

1.3.5. A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

1.4. No ato da aquisição **da mão de obra** solicitadas pelo contratante, será adotado o seguinte procedimento para definição dos valores:

1.4.1. No que se refere à mão de obra, o tempo para cada serviço será definido com base no **Catálogo de Tempário - SINDIREPA** que oferece tempo específico para cada tipo de serviço.

1.4.2. O valor da hora para cada tipo de serviço será definido com base no **Catálogo Tempário - SINDIREPA** e sobre ele aplicado o percentual de desconto ofertado.

1.5. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

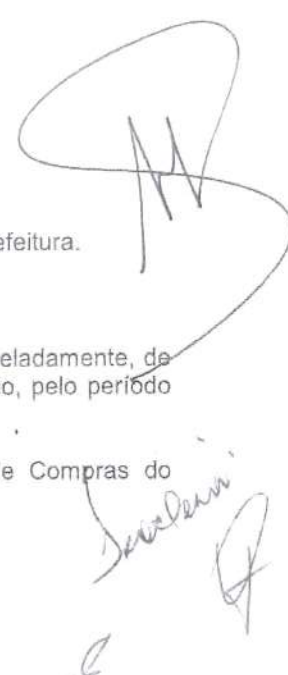
3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos/serviços deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.



4.1.1.1. Todos os serviços/produtos deverão ser entregues nos locais estabelecidos pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação. Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralisação do veículo ou ainda no pátio de máquinas, ficando a contratada responsável pelo transporte dos veículos até sua sede bem com devolução no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, sem qualquer custo adicional.

4.1.1.2. A entrega definitiva será realizada pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Fiscal do Contrato, após verificar todos os serviços realizados nos veículos..

4.1.2 Os prazos de que tratam o item 4.1.1.1. poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.2. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	504
	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000

[Handwritten signature and initials]

	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.003-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.267.589-04, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público JONATAN BECKMANN COSTA, Matrícula nº 045136-1, nomeado pela portaria nº 067/2020, de 03/03/2020.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES

- 10.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período da ata de registro de preços.
- 10.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.
- 10.2.1. O **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.
- 10.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralisação do veículo ou ainda no pátio de máquinas, ficando a contratada responsável pelo transporte dos veículos até sua sede bem com devolução no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, sem qualquer custo adicional.
- 10.4. As peças e serviços objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.
- 10.5. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras ou da Secretaria de Viação e Transportes, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 10.6. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues nas áreas urbana e rural do município de Laranjeiras do Sul-Pr, sem ônus de entrega para o mesmo, onde a administração exigir.
- 10.7. O prazo para conserto das máquinas será de no máximo 5 (cinco) dias contados do recebimento da "Nota Empenho" ou Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente. Após verificação do orçamento.
- 10.7.1. Os pedidos de orçamento serão enviados via e-mail ou entregues pessoalmente e deveram ser providenciados pela CONTRATADA em até 2 (dois) dias.
- 10.8. O prazo descrito no item 10.7, poderá ser prorrogado quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.9. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

10.10. A CONTRATADA deve manter equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes a serem acionados por funcionários autorizados.

10.10. Caso, na entrega do serviço, constatar-se que o veículo não está funcionando corretamente, a Prefeitura de Laranjeiras do Sul poderá rejeitar a entrega, e a CONTRATADA deverá entregar o veículo em pleno funcionamento, no prazo arbitrado pela Administração, desde que coerente com o tempo real para realização do serviço.

10.11. Na hipótese prevista no item 10.10, a CONTRATADA obrigará-se a realizar os serviços, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo iniciar o atendimento tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

10.12. Caso haja necessidade de transporte das máquinas para manutenção na sede da empresa, desde que esta esteja localizada dentro do município de Laranjeiras do Sul, a CONTRATANTE deve ser informada imediatamente à tomada de conhecimento do fato, para providenciar o traslado.

10.13. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado das máquinas, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou não possuir ponto de prestação de serviços no Município de Laranjeiras do Sul. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita e o fornecimento de peças.

10.14. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelas máquinas da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nelas contidos, desde o momento da entrega das mesmas à CONTRATADA até sua devolução à CONTRATANTE, obrigando-se a mantê-las asseguradas contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, ou ainda contra desastres naturais.

10.15. A CONTRATADA deve assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos as estiverem conduzindo.

10.16. A CONTRATADA deverá aplicar fielmente peças conforme descritas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, acréscimo na cobrança da hora da mão de obra ou custas extras exclusivas da CONTRATADA.

10.17. A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela CONTRATANTE através de servidor autorizado.

10.18. A CONTRATADA deve executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

10.19. A CONTRATADA deverá devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis, dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação da peça. A peça substituída deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

10.20. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

10.21. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

10.22. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.23. A CONTRATADA deverá identificar com placa verde, ou de outra cor de fácil visualização, nas laterais e na frente, toda e qualquer máquina que sair para ser testada.

[Handwritten signature and initials]

10.24. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual de, no mínimo, 03 meses para peças e serviço executados.

10.25. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, incluindo guincho, se necessário, quando a avaria se der em peças e serviços cobertos pela garantia descrita no item 10.24.

10.26. A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

10.27. Obedecendo aos prazos estipulados, a CONTRATADA deverá encaminhar orçamento detalhado dos serviços a serem executados, e das peças a serem trocadas.

10.27.1. Referente a serviços, o orçamento deverá conter:

- a quantidade de tempo, em hora, para realização de cada serviço, os quais deverão ser descritos detalhadamente;
- o preço real unitário de cada item;
- o preço total bruto dos itens;
- o percentual de desconto aplicado;
- valor total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame.

10.27.2. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter:

- A descrição detalhada de cada item;
- A marca de cada item;
- a devida identificação/código da(s) peça(s).
- a quantidade de cada item;
- o preço real unitário de cada item;
- o preço total bruto de cada item;
- a soma do valor total bruto dos itens;
- o percentual de desconto aplicado;
- valor total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame;

10.27.3. O orçamento deve conter ainda, referente à máquina em manutenção:

- secretaria a qual pertence a máquina;
- marca;
- modelo;
- ano;
- patrimônio;
- horímetro referente ao dia do orçamento;
- nome do servidor que deixou a máquina na oficina ou tenha solicitado o serviço;
- números do pregão e do lote correspondentes à manutenção da mesma;
- data de entrada na oficina da CONTRATADA.

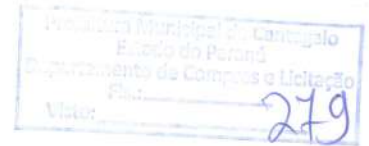
10.27.4. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.

10.27.5. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

10.28. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO
(Lei Federal n. 12.846/13)

Secretário
S



11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

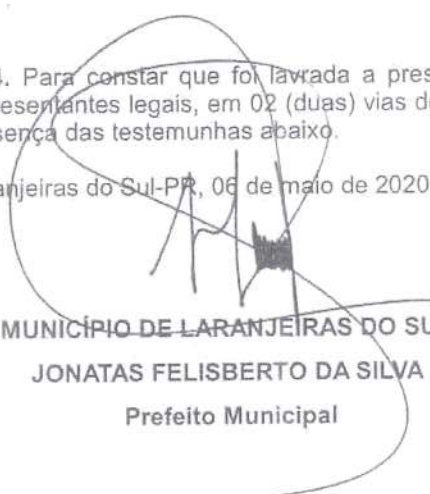
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 027/2020 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.


13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 027/2020.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de maio de 2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Detentora da Ata
GILSON PEDRO PASSARIN
Representante Legal

Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.934.179-53

Prefeitura Municipal de Camargó
Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade e Licitação
Visto: Número da Nota: 2576 281



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota: 2576 281
Data e Hora da Emissão: 26/11/2020 13:10:33
Operador Emissor: INDY C. A. P.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 00824499000151 I.E.: 40602010-00 I.M.: 25526 Telefone: 42 3635-1150
Nome/Razão: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.EPP
Endereço: RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303 - LOJA - CENTRO - 85301230
Município: Laranjeiras do Sul UF: PR e-Mail: indypecas@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76205970000195 I.E.: ISENTO I.M.: 53210
Nome/Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Endereço: RUA EXP.JOAO MARIA ESQ.C/SANTOS DUMONT, 1020 - CENTRO - 85301410
Município: Laranjeiras do Sul UF: PR e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
14.01	4:00 HR SERVICO MANUTENCAO MECANICA X 120,00 = 480,00 DESC CONTRATO 13,24% = 416,45 PREGAO PRESENCIAL 27/2020 REQUISICAO 90375 LOTE 13 RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2011 PAT-15541 SECRETARIA VIACAO	416,45	0,00	416,45	5,00	20,82

Total Serviços (R\$)	416,45					
Total ISS (R\$)	20,82					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	416,45					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 025/2014 e Decreto 041/2014.
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

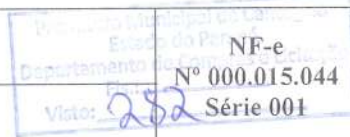
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON (42) 3635 1231 / Secretaria da Fazenda (42) 36351231 / Auditor Tributário (42) 36358106

Autenticidade: 2F4E106F.2BA15495.443706B3.C258E3BF (verificada em 22/09/2021 às 15:05:07) Equiplano - NFS-e 500.2005t



Recebemos de INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 07/10/2020 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL Valor Total: 2.527,57



DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA RUA CAP. ANT. JOAQUIM DE CAMARGO, 1303 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP: 85301-230 Fone: (42)3635-1150	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.015.044 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 4120 1000 8244 9900 0151 5500 1000 0150 4412 5400 0039 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS A CONSUMIDOR	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200190520249 07/10/2020 09:48:26
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 4060201000	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 00.824.499/0001-51
----------------------------------	---	----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL		CNPJ / CPF 76.205.970/0001-95	DATA DA EMISSÃO 07/10/2020
ENDEREÇO PRACA RUI BARBOSA, 001		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301-000
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	TELEFONE / FAX (42)3635-8100	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DA SAÍDA 07/10/2020
			HORA DA SAÍDA 08:36:00

PAGAMENTOS

Descrição : Dinheiro	
Valor : R\$ 2.527,57	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	769,17 (24,54 %)	3.134,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	606,43	0,00	0,00	2.527,57

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
25351/1	CALCO 0.5MM THK	73182900	0500	5405	PC	8	31,00	47,98	248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25075/1	CALCO INSERCAO	73182900	0500	5405	PC	4	244,00	188,86	976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24640/1	SAPATA	84314929	0500	5405	PC	1	1.910,00	369,59	1.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$ 769,17 (30,43%) Fonte: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; PREGAO PRESENCIAL 27/2020 REQUISICAO 89095 LOTE 03 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAT-17178 SECRETARIA VIACAO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 24/11/2020 Dest/Reme: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL. Valor Total: 958,44

NF-e
Nº 000.015.339
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Prefeitura Municipal
Estado de Paraná
Departamento de Tributos
Rua:
Vila:

283

**INDY COMERCIO DE AUTO PECAS
LTDA**

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

RUA CAP.ANT.JOAQUIM DE CAMARGO, 1303 - CENTRO -
LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP: 85301-230
Fone: (42)3635-1150

CHAVE DE ACESSO
4120 1100 8244 9900 0151 5500 1000 0153 3912 5340 0033

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS A CONSUMIDOR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200227389596 24/11/2020 17:08:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL
4060201000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
00.824.499/0001-51

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL		CNPJ / CPF 76.205.970/0001-95	DATA DA EMISSÃO 24/11/2020
ENDEREÇO RUA EXP.JOAO MARIA ESQ.COM AV.SANTOS DUMONT, 1020		BAIRRO / DISTRITO CENTRO - EDIFICIO	CEP 85301-410
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	TELEFONE / FAX (42)3635-8100
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 17:07:00

PAGAMENTOS

Descrição : Dinheiro	
V. : R\$ 958,44	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	286,40 (27,14 %)	1.055,09
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	96,65	0,00	0,00	958,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
31523/1	KIT VALVULA COMPRESSOR AR	84149039	0500	5405	PC	1	819,71	75,09	819,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32857/1	JUNTA	84842000	0500	5405	PC	1	62,10	5,68	62,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30728/1	ANEL	40169300	0500	5405	PC	1	100,67	9,23	100,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26019/1	ANEL	40169300	0500	5405	PC	1	72,61	6,65	72,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Val Aprox Tributos R\$ 286,40 (29,88%) Fonte: IBPT
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;
PREGAO PRESENCIAL 27/2020 REQUISICAO 90159 LOTE 01 MOTONIVELADORA
CATERPILLAR 140G PAT-11226 SECRETARIA VIACAO

RESERVADO AO FISCO



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Ao
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PARANÁ
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 51/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2021, e sob as penas da Lei, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 23 de setembro de 2021.


[00 825 892/00001 - 51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antônio Inocência
Camargo nº 1343
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 45360032
Cargo: Sócio/Administrador

Anexo IV
**



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Ao

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 51/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA MÍNIMA DE OFICINA PARA ATENDIMENTO

A empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, sediada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, centro da cidade de Laranjeiras do Sul/Pr, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 51/2021**, **DECLARA** que **possui estrutura de oficina mecânica em um raio de no máximo 120 km do Município de Cantagalo/PR** para execução de todos os serviços equipada com profissionais, equipamentos e ferramentas adequados para prestação dos serviços.

- Possui área coberta para guarda de veículos e máquinas, caso necessário.
- Oferece serviço de segurança 24 (vinte e quatro) horas.
- Cientes de que a prestação de serviços deverá ocorrer nas instalações da contratante, arcará com as despesas de transporte do equipamento rodoviário para a prestação dos serviços e guincho para reboque de veículos, quando necessário, sem ônus para o município.

Laranjeiras do Sul, 23 de setembro de 2021.


[00 824 499/0001-51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antonio Joaquim de
Camargo N° 1303
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin

CPF: 706.267.589-04

RG: 4.536.003-2

Cargo: Sócio/Administrador



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Ao
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PARANÁ
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 51/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECLARAÇÃO GARANTIA

A empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, **DECLARA** que a garantia será prestada de acordo com os ITENS do edital, abaixo discriminados:

13.1. A Contratada deverá oferecer garantia dos serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota fiscal.

13.2. As peças, componentes e acessórios deverão apresentar, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

16.1. A Garantia para serviços e peças utilizados no motor, caixa de marcha e diferencial: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que ocorrer por último, iniciando-se a contagem a partir da emissão da nota fiscal.

16.2 As peças, componentes e acessórios deverão apresentar, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

16.3 As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser apresentadas ao Município de Cantagalo, juntamente com a embalagem da nova peça aplicada, bem como documentos que comprovem a procedência das referidas peças fornecidas e/ou substituídas.

Por ser expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

Laranjeiras do Sul, 23 de setembro de 2021.


[00 824 499/0001 - 51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antonio Inácio da
Camargo 111 1363
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep: Legal: Gilson Pedro Passarin

CPF: 706.267.589-4

RG: 4.536.003-2

Cargo: Sócio/Administrador



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Ao
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PARANÁ
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 51/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP

A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade n.º 4.536.003-2 e CPF n.º 706.267.589-04, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Laranjeiras do Sul, 23 de julho de 2021.


[00 824 499/0001 - 51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antonio Joaquim da
Camargo 101 1300
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin

CPF: 706.267.589-04

RG: 4.536.003-2

Cargo: Sócio/Administrador



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Ao

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 51/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL E DE IDONEIDADE

A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, abaixo assinada, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado. Declara sob as penas da lei que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Laranjeiras do Sul, 23 de setembro de 2021.



INDY COM. DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin

CPF: 706.267.589-04

RG: 706.267.589-04

Cargo: Sócio/Administrador



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Ao
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PARANÁ
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 51/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

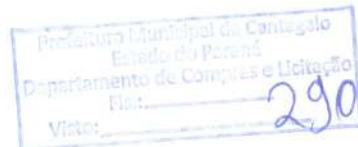
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 51/2021**, instaurada pela Prefeitura de Cantagalo - Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, na forma do Art.32, e seguintes, da Lei 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Laranjeiras do Sul-Pr, 23 de setembro de 2021.


[00 824 992/0001-51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antônio Izanin de
Camargo, nº 1303
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep.Legal: Gilson Pedro Passarin
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Gerente



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Ao
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PARANÁ
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 51/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECLARAÇÃO

A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, com Inscrição Estadual n.º 40602010-00, com sede à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, centro da cidade de Laranjeiras do Sul/Pr, **DECLARA**, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (x)

Laranjeiras do Sul, 23 de setembro de 2021.


[00 824 499 / 0001 - 51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antônio Joaquim de
Camargo n.º 1303
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

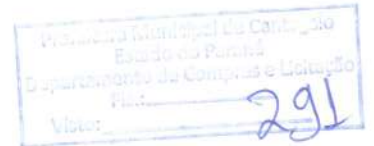
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin

CPF: 706.267.589-04

RG: 4.536.003-2

Cargo: Sócio/Administrador



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Ao

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 51/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECLARAÇÃO

A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, sediada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, centro da cidade de Laranjeiras do Sul/Pr, por intermédio de seu representante legal o S.r. Gilson Pedro Passarin, através infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham com o cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

Por ser expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

Laranjeiras do Sul, 23 de setembro de 2021.


[00 824 499/0001-51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antônio Joaquim de
Camargo 1303
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin

CPF: 706.267.589-04

RG: 4.536.003-2

Cargo: Sócio/Administrador



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Ao

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 51/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECLARAÇÃO TERMO DE REFERENCIA

A empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ** n.º 00.824.499/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade n.º 4.536.003-2 e CPF n.º 706.267.589-04. Declara sob as penas da lei que:

- Recebeu todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a **Lei nº 8.666/93**, concordando com as especificações do Termo de Referência, bem como dos demais anexos.
- Declara ser responsável pela entrega do (s) produto (s) na qualidade, nos prazos, e nas quantidades estabelecidas na presente licitação, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos situada na Rua Cinderela, nº 379 – Bairro Planalto– Cantagalo – PR, junto ao Fiscal de Contratos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990), Ou seja, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços;
- Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos à Contratante ou a terceiros;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;
- Credenciar junto à Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;
- A garantia dos serviços executados será prestada pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota fiscal, de acordo com o edital;
- As peças, componentes e acessórios terão, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

- A Garantia para serviços e peças utilizados no motor, caixa de marcha e diferencial: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que ocorrer por último, iniciando-se a contagem a partir da emissão da nota fiscal.
- As peças, componentes e acessórios deverão apresentar, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.
- A empresa possui oficina mecânica em um raio de no máximo 120 km do Município de Cantagalo/PR para execução de todos os serviços.
- Que está ciente e aceita todas as condições do Edital de Licitação, e a elas desde já se submetendo.
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei complementar n.º 123/2006.

Laranjeiras do Sul, 23 de setembro de 2021.


[00 824 997/0001 - 57]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antonio Isangim da
Camargo nº 1343
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep.Legal: Gilson Pedro Passarin

CPF: 706.267.589-04

RG: 4.536.003-2

Cargo: Sócio/Administrador



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 51/2021



Às **13:38:24 horas do dia 23 de Setembro de 2021** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidenciado(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroativamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 13:30:00 horas do dia 23/09/2021, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94202	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 48.050,00	Classificada	--
78980	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	094360500000190			R\$ 48.050,00	Classificada	--
99734	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	008244990000151			R\$ 43.245,00	Classificada	--
4846	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02911351000180			R\$ 48.040,00	Classificada	--
12001	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	403821330000194			R\$ 48.050,00	Classificada	--

Procedimento Administrativo nº Cantagalo/2021
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 294
Viso:

Lances

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 4.805,00	23/09/2021 14:00:45	Fechado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 39.900,00	23/09/2021 14:01:53	Fechado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 40.000,00	23/09/2021 14:00:56	Fechado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 40.900,00	23/09/2021 13:57:59	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 40.900,10	23/09/2021 13:58:10	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 40.999,00	23/09/2021 13:57:49	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 41.000,00	23/09/2021 13:56:06	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 41.000,10	23/09/2021 13:56:32	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 42.599,00	23/09/2021 13:55:30	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.599,10	23/09/2021 13:55:53	Intermediario
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 42.600,00	23/09/2021 13:54:01	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.600,10	23/09/2021 13:54:25	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 42.669,00	23/09/2021 13:53:18	Manual
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 42.670,00	23/09/2021 13:51:25	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.670,10	23/09/2021 13:52:45	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 42.699,00	23/09/2021 13:50:33	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.699,10	23/09/2021 13:50:54	Intermediario
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 42.700,00	23/09/2021 13:49:20	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 42.799,00	23/09/2021 13:49:10	Manual
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 42.800,00	23/09/2021 13:47:19	Manual

Lances do Lote 1

Forneecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.800,10	23/09/2021 13:48:14	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 42.899,00	23/09/2021 13:46:24	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.899,50	23/09/2021 13:47:08	Intermediario
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 42.900,00	23/09/2021 13:44:30	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.901,00	23/09/2021 13:45:38	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 42.999,00	23/09/2021 13:44:04	Manual
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 43.000,00	23/09/2021 13:39:02	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 43.001,00	23/09/2021 13:42:54	Intermediario
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 43.245,00	21/09/2021 14:29:02	Classificado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 48.040,00	22/09/2021 14:57:28	Classificado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 48.050,00	22/09/2021 19:22:24	Classificado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 48.050,00	21/09/2021 08:59:11	Classificado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 48.050,00	13/09/2021 15:30:43	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 4.805,00
2º	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 39.900,00
3º	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 40.900,00
4º	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 42.600,00

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
5º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 48.050,00

Convocação Lance Fechado**Convocação Lance Fechado do Lote 1**

	Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	1	99734	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30
Ofertou	1	78980	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30
Ofertou	1	4846	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30
Não Ofertou	1	94202	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30

Mensagens**Mensagens do Lote 1****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 23/09/2021 13:38:24 O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 23/09/2021 13:38:36 O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.



Mensagens do Lote 1

Usuário Data/Hora Mensagem

Pregoeiro 23/09/2021 13:39:55 Boa tarde senhores licitantes, informamos que os lotes 11, 12 e 13 não será aberto para a fase de lances devido o comunicado já juntado nesta plataforma, o qual informa que os itens destes lotes encontram-se em fase de leilão.

Sistema 23/09/2021 13:51:39 Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:53:36. Boa sorte!

Sistema 23/09/2021 13:53:39 O tempo normal de disputa do **LOTE 1** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.

Sistema 23/09/2021 13:59:24 O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **05 minutos e 47 segundos**.

Sistema 23/09/2021 14:00:30 O **LOTE 1** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.

Sistema 23/09/2021 14:05:31 Prazo encerrado para lance fechado no **LOTE 1**.

Sistema 23/09/2021 14:08:19 O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema 23/09/2021 14:18:21 O tempo de negociação está encerrado.

Sistema 23/09/2021 14:33:16 O fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R\$4.805,00**.

Sistema 23/09/2021 14:52:58 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA -00.824.499/0001-51**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 23/09/2021 14:53:22 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 23/09/2021 15:00:18 O fornecedor **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: **DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO**.

Assessoria Administrativa e Contábil
 Rua: ...
 Departamento de Licitação e Registro
 Valor: **298**

Mensagens do Lote 1**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 23/09/2021 15:12:27 A manifestação de Intenção de Recurso de Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 28/09/2021 15:11:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/10/2021 15:11:00hs.

Recursos**Recursos do Lote 1**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190	23/09/2021 15:00:18	DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.		Recebido

Lote 2**Propostas Iniciais****Propostas Iniciais do Lote 2**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71056	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 51.150,00	Classificada	
84934	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190			R\$ 51.150,00	Classificada	
30710	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	008244990000151			R\$ 46.035,00	Classificada	
29878	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02911351000180			R\$ 51.150,00	Classificada	
21584	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 51.150,00	Classificada	



Lances

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 5.115,00	23/09/2021 14:00:54	Fechado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 38.900,00	23/09/2021 14:02:14	Fechado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 40.000,00	23/09/2021 14:01:03	Fechado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 42.900,00	23/09/2021 13:58:06	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.900,10	23/09/2021 13:58:21	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 42.999,00	23/09/2021 13:57:57	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 43.000,00	23/09/2021 13:57:08	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 43.000,10	23/09/2021 13:57:21	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 44.998,00	23/09/2021 13:57:01	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 45.000,00	23/09/2021 13:56:11	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 45.000,10	23/09/2021 13:56:48	Intermediario
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 46.000,00	23/09/2021 13:56:56	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 46.034,00	23/09/2021 13:44:13	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 46.034,10	23/09/2021 13:51:18	Intermediario
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 46.035,00	21/09/2021 14:29:02	Classificado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 51.150,00	22/09/2021 19:22:24	Classificado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 51.150,00	22/09/2021 14:57:28	Classificado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 51.150,00	21/09/2021 08:59:11	Classificado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 51.150,00	13/09/2021 15:30:43	Classificado

300

Classificação Final

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 5.115,00
2º	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 38.900,00
3º	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 40.000,00
4º	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 46.000,00
5º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 51.150,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Lote 2

	Núm.	Código	Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	30710	1	1	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30
Ofertou	84934	1	1	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30
Ofertou	29878	1	1	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30
Não Ofertou	71056	1	1	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30

Mensagens

Mensagens do Lote 2



Mensagens/ Lote 2 Mensagem

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 23/09/2021 13:38:24 O **LOTE 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 23/09/2021 13:38:36 O **LOTE 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.

Sistema 23/09/2021 13:51:39 Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:53:36. Boa sorte!

Sistema 23/09/2021 13:53:39 O tempo normal de disputa do **LOTE 2** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.

Sistema 23/09/2021 13:59:18 O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **05 minutos e 39 segundos**.

Sistema 23/09/2021 14:00:30 O **LOTE 2** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.

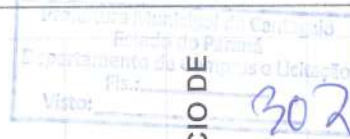
Sistema 23/09/2021 14:05:31 Prazo encerrado para lance fechado no **LOTE 2**.

Sistema 23/09/2021 14:08:19 O **LOTE 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema 23/09/2021 14:18:21 O tempo de negociação está **encerrado**.

Sistema 23/09/2021 14:33:16 O fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** venceu o **LOTE - 2** pelo valor de **R\$5.115,00**.

Sistema 23/09/2021 14:52:58 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA -00.824.499/0001-51** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.



Mensagens do Lote 2

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 23/09/2021 14:53:22 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 23/09/2021 15:00:18 O fornecedor **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: **DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.**

Sistema 23/09/2021 15:12:27 A manifestação de Intenção de Recurso de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **28/09/2021 15:11:00hs** e os outros interessados envie as contra razões até **01/10/2021 15:11:00hs.**

Recursos

Recursos do Lote 2

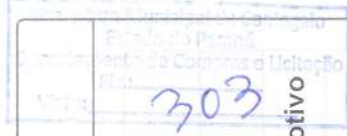
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190	23/09/2021 15:00:18	DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.		Recebido

Lote 3

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12012	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 51.150,00	Classificada	--



Propostas Inicias do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30313	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190			R\$ 51.150,00	Classificada	--
48990	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	008244990000151			R\$ 46.035,00	Classificada	--
59683	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02911351000180			R\$ 51.150,00	Classificada	--
53120	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 51.150,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 5.115,00	23/09/2021 14:02:12	Fechado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 39.500,00	23/09/2021 14:02:27	Fechado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 40.000,00	23/09/2021 14:02:45	Fechado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 42.500,00	23/09/2021 13:59:43	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 42.699,00	23/09/2021 13:59:37	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 42.700,00	23/09/2021 13:59:08	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 42.779,00	23/09/2021 13:58:56	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 42.780,00	23/09/2021 13:58:28	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 42.890,00	23/09/2021 13:58:16	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 42.899,00	23/09/2021 13:58:05	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 42.899,99	23/09/2021 13:57:55	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 42.900,00	23/09/2021 13:57:27	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 42.999,99	23/09/2021 13:57:13	Manual

Prefeitura Municipal de Curitiba
 Departamento de Compras e Licitação
 Nº: 304

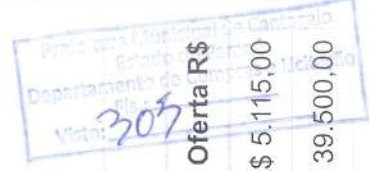
Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 43.000,00	23/09/2021 13:57:04	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 44.999,99	23/09/2021 13:56:33	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 45.000,00	23/09/2021 13:56:17	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 46.030,00	23/09/2021 13:55:50	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 46.031,00	23/09/2021 13:55:22	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 46.032,00	23/09/2021 13:54:10	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 46.033,00	23/09/2021 13:53:29	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 46.034,00	23/09/2021 13:44:19	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 46.035,00	21/09/2021 14:29:02	Classificado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 47.000,00	23/09/2021 13:57:05	Intermediario
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 51.150,00	22/09/2021 19:22:24	Classificado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 51.150,00	22/09/2021 14:57:28	Classificado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 51.150,00	21/09/2021 08:59:11	Classificado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 51.150,00	13/09/2021 15:30:43	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 5.115,00
2º	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 39.500,00
3º	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 40.000,00



Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 46.035,00
5º	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 47.000,00

Convocação Lance Fechado**Convocação Lance Fechado do Lote 3**

	Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Ofertou	1	53120	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	23/09/2021 14:02:02	23/09/2021 14:07:02
Ofertou	1	59683	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	23/09/2021 14:02:02	23/09/2021 14:07:02
Ofertou	1	30313	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	23/09/2021 14:02:02	23/09/2021 14:07:02
Não Ofertou	1	48990	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	23/09/2021 14:02:02	23/09/2021 14:07:02

Mensagens**Mensagens do Lote 3****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 23/09/2021 13:38:24 O LOTE 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 23/09/2021 13:38:36 O LOTE 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.



Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Sistema	23/09/2021 13:51:40	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:53:36. Boa sorte!
---------	---------------------	--

Sistema	23/09/2021 13:53:39	O tempo normal de disputa do LOTE 3 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
---------	---------------------	--

Sistema	23/09/2021 14:01:42	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 08 minutos e 02 segundos .
---------	---------------------	--

Sistema	23/09/2021 14:02:02	O LOTE 3 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação - .
---------	---------------------	---

Sistema	23/09/2021 14:07:05	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 3 .
---------	---------------------	---

Sistema	23/09/2021 14:08:19	O LOTE 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
---------	---------------------	--

Sistema	23/09/2021 14:18:21	O tempo de negociação está encerrado .
---------	---------------------	---

Sistema	23/09/2021 14:33:16	O fornecedor ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$5.115,00 .
---------	---------------------	--

Sistema	23/09/2021 14:53:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA -40.382.133/0001-94 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
---------	---------------------	---

Sistema	23/09/2021 14:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
---------	---------------------	---

Sistema	23/09/2021 15:00:18	O fornecedor Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO .
---------	---------------------	--

Sistema	23/09/2021 15:12:27	A manifestação de Intenção de Recurso de Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 28/09/2021 15:11:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/10/2021 15:11:00hs .
---------	---------------------	---



Recursos

Recursos do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190	23/09/2021 15:00:18	DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.		Recebido

Lote 4

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22756	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 61.150,00	Classificada	--
91673	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190			R\$ 61.150,00	Classificada	--
58210	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151			R\$ 55.035,00	Classificada	--
45653	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02911351000180			R\$ 61.150,00	Classificada	--
94848	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 61.150,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 6.115,00	23/09/2021 14:01:33	Fechado

Unidade Local: CANTAGALO
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Valor: _____
 Fls: 308

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 44.500,00	23/09/2021 14:02:44	Fechado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 48.000,00	23/09/2021 14:02:03	Fechado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 49.997,00	23/09/2021 13:59:45	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 49.998,00	23/09/2021 13:58:25	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 49.999,00	23/09/2021 13:58:16	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 50.000,00	23/09/2021 13:57:33	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 50.999,00	23/09/2021 13:57:25	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 51.000,00	23/09/2021 13:56:24	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 51.000,01	23/09/2021 13:56:32	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 52.999,00	23/09/2021 13:55:42	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 52.999,01	23/09/2021 13:56:25	Intermediario
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 53.000,00	23/09/2021 13:54:26	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 53.000,01	23/09/2021 13:55:31	Intermediario
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 53.000,10	23/09/2021 13:54:46	Intermediario
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.480,00	23/09/2021 13:54:16	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 54.499,00	23/09/2021 13:53:16	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.500,00	23/09/2021 13:53:02	Manual
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 54.600,00	23/09/2021 13:51:35	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 54.699,00	23/09/2021 13:50:09	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.699,10	23/09/2021 13:50:26	Intermediario
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 54.700,00	23/09/2021 13:49:01	Manual

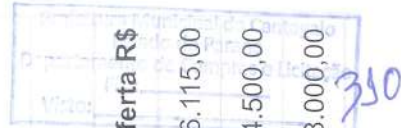
Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 54.799,00	23/09/2021 13:48:21	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.799,10	23/09/2021 13:48:50	Intermediario
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 54.800,00	23/09/2021 13:47:33	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.800,10	23/09/2021 13:47:52	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 54.899,00	23/09/2021 13:45:55	Manual
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 54.900,00	23/09/2021 13:44:41	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.901,00	23/09/2021 13:45:27	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 54.999,00	23/09/2021 13:44:30	Manual
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 55.000,00	23/09/2021 13:40:38	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 55.035,00	21/09/2021 14:29:02	Classificado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 61.150,00	22/09/2021 19:22:24	Classificado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 61.150,00	22/09/2021 14:57:28	Classificado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 61.150,00	21/09/2021 08:59:11	Classificado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 61.150,00	13/09/2021 15:30:43	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 6.115,00
2º	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 44.500,00
3º	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 48.000,00



Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 53.000,00
5º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 61.150,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Lote 4

	Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	1	45653	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	23/09/2021 14:01:21	23/09/2021 14:06:21
Ofertou	1	91673	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	23/09/2021 14:01:21	23/09/2021 14:06:21
Ofertou	1	58210	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	23/09/2021 14:01:21	23/09/2021 14:06:21
Não Ofertou	1	22756	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	23/09/2021 14:01:21	23/09/2021 14:06:21

Mensagens

Mensagens do Lote 4

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 23/09/2021 13:38:24 O LOTE 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 23/09/2021 13:38:36 O LOTE 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.



Mensagens do Lote 4

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 23/09/2021 13:51:40 Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:53:36. Boa sorte!

Sistema 23/09/2021 13:53:39 O tempo normal de disputa do **LOTE 4** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.

Sistema 23/09/2021 14:01:06 O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **07 minutos e 28 segundos**.

Sistema 23/09/2021 14:01:21 O **LOTE 4** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.

Sistema 23/09/2021 14:06:22 Prazo encerrado para lance fechado no **LOTE 4**.

Sistema 23/09/2021 14:08:19 O **LOTE 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema 23/09/2021 14:18:21 O tempo de negociação está **encerrado**.

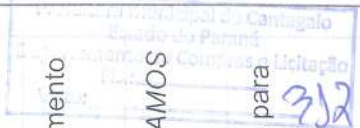
Sistema 23/09/2021 14:33:16 O fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** venceu o **LOTE - 4** pelo valor de **R\$6.115,00**.

Sistema 23/09/2021 14:52:58 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA -00.824.499/0001-51**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 23/09/2021 14:53:22 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 23/09/2021 15:00:18 O fornecedor **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: **DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO**.

Sistema 23/09/2021 15:12:27 A manifestação de Intenção de Recurso de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **28/09/2021 15:11:00hs** e os outros interessados envie as contra razões até **01/10/2021 15:11:00hs**.



Recursos

Recursos do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190	23/09/2021 15:00:18	DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.		Recebido

Lote 5

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24386	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 61.150,00	Classificada	--
69093	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190			R\$ 61.150,00	Classificada	--
32616	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	008244990000151			R\$ 55.035,00	Classificada	--
33319	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02911351000180			R\$ 61.150,00	Classificada	--
79494	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	403821330000194			R\$ 61.150,00	Classificada	--

Lances

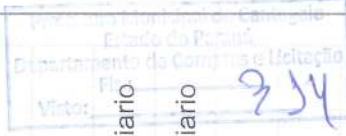
Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 6.115,00	23/09/2021 13:58:39	Fechado



Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 45.980,00	23/09/2021 13:59:06	Fechado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 53.999,00	23/09/2021 13:55:48	Manual
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 54.000,00	23/09/2021 13:54:34	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.480,00	23/09/2021 13:54:23	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 54.499,00	23/09/2021 13:53:31	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.500,00	23/09/2021 13:53:08	Manual
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 54.600,00	23/09/2021 13:51:46	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 54.699,00	23/09/2021 13:50:14	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.699,10	23/09/2021 13:50:40	Intermediario
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 54.700,00	23/09/2021 13:49:10	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 54.799,00	23/09/2021 13:48:31	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.799,10	23/09/2021 13:49:05	Intermediario
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 54.800,00	23/09/2021 13:47:42	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.800,10	23/09/2021 13:48:06	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 54.899,00	23/09/2021 13:47:02	Manual
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 54.900,00	23/09/2021 13:44:52	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.900,10	23/09/2021 13:46:57	Intermediario
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.901,00	23/09/2021 13:45:46	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 54.999,00	23/09/2021 13:44:34	Manual
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 55.000,00	23/09/2021 13:41:29	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 55.035,00	21/09/2021 14:29:02	Classificado



Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 61.150,00	22/09/2021 19:22:24	Classificado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 61.150,00	22/09/2021 14:57:28	Classificado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 61.150,00	21/09/2021 08:59:11	Classificado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 61.150,00	13/09/2021 15:30:43	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 6.115,00
2º	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 45.980,00
3º	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 54.000,00
Empatado	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 61.150,00
Empatado	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 61.150,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Lote 5

Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	33319 1	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	23/09/2021 13:57:50	23/09/2021 14:02:50
Não Ofertou	24386 1	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	23/09/2021 13:57:50	23/09/2021 14:02:50

Convocação Lance Fechado do Lote 5

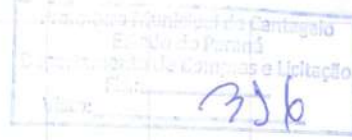
	Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	1	32616	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	23/09/2021 13:57:50	23/09/2021 14:02:50

Mensagens

Mensagens do Lote 5

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 23/09/2021 13:38:24 O **LOTE 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
- Sistema 23/09/2021 13:38:36 O **LOTE 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.
- Sistema 23/09/2021 13:51:40 Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:53:36. Boa sorte!
- Sistema 23/09/2021 13:53:39 O tempo normal de disputa do **LOTE 5** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.
- Sistema 23/09/2021 13:56:10 O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **02 minutos e 29 segundos**.
- Sistema 23/09/2021 13:57:50 O **LOTE 5** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.
- Sistema 23/09/2021 14:02:53 Prazo encerrado para lance fechado no **LOTE 5**.
- Sistema 23/09/2021 14:08:19 O **LOTE 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
- Sistema 23/09/2021 14:18:21 O tempo de negociação está **encerrado**.



Mensagens do Lote 5**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 23/09/2021 14:33:16 O fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** venceu o **LOTE - 5** pelo valor de **R\$6.115,00**.

Sistema 23/09/2021 14:52:58 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA -00.824.499/0001-51** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 23/09/2021 14:53:22 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 23/09/2021 15:00:18 O fornecedor **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: **DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO**.

Sistema 23/09/2021 15:12:27 A manifestação de Intenção de Recurso de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **28/09/2021 15:11:00hs** e os outros interessados envie as contra razões até **01/10/2021 15:11:00hs**.

Recursos**Recursos do Lote 5**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190	23/09/2021 15:00:18	DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.		Recebido

Lote 6**Propostas Iniciais**

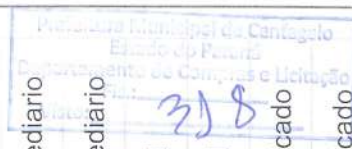
Propostas Inicias do Lote 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6817	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 58.910,00	Classificada	--
19517	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190			R\$ 58.910,00	Classificada	--
15034	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	008244990000151			R\$ 53.019,00	Classificada	--
77742	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02911351000180			R\$ 58.910,00	Classificada	--
33982	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 58.910,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 5.891,00	23/09/2021 13:58:59	Fechado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 51.900,00	23/09/2021 14:00:18	Fechado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 52.000,00	23/09/2021 13:54:43	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 52.000,01	23/09/2021 13:55:21	Intermediario
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 52.800,00	23/09/2021 13:53:18	Manual
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 52.900,00	23/09/2021 13:45:03	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 52.900,10	23/09/2021 13:49:56	Intermediario
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 52.901,00	23/09/2021 13:45:57	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 52.999,00	23/09/2021 13:44:39	Manual
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 53.000,00	23/09/2021 13:41:46	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 53.019,00	21/09/2021 14:45:34	Classificado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 58.910,00	22/09/2021 19:22:24	Classificado



Lances do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 58.910,00	22/09/2021 14:57:28	Classificado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 58.910,00	21/09/2021 08:59:11	Classificado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 58.910,00	13/09/2021 15:36:16	Classificado

Classificação Final

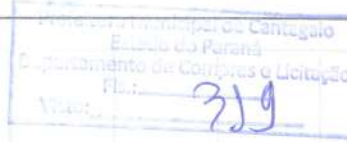
Classificação Final do Lote 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 5.891,00
2º	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 51.900,00
3º	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 52.000,00
Empatado	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 58.910,00
Empatado	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 58.910,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Lote 6

Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	15034 1	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	23/09/2021 13:57:50	23/09/2021 14:02:50
Não Ofertou	6817 1	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	23/09/2021 13:57:50	23/09/2021 14:02:50



Convocação Lance Fechado do Lote 6

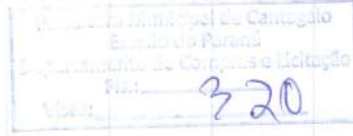
Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	77742 1	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	23/09/2021 13:57:50	23/09/2021 14:02:50

Mensagens

Mensagens do Lote 6

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	23/09/2021 13:38:24	O LOTE 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/09/2021 13:38:36	O LOTE 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	23/09/2021 13:51:40	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:53:36. Boa sorte!
Sistema	23/09/2021 13:53:39	O tempo normal de disputa do LOTE 6 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	23/09/2021 13:55:30	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 01 minutos e 53 segundos .
Sistema	23/09/2021 13:57:50	O LOTE 6 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação - .
Sistema	23/09/2021 14:02:54	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 6 .
Sistema	23/09/2021 14:08:19	O LOTE 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/09/2021 14:18:21	O tempo de negociação está encerrado .



Mensagens do Lote 6

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 23/09/2021 14:33:16 O fornecedor INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA venceu o LOTE - 6 pelo valor de R\$5.891,00.

Sistema 23/09/2021 14:52:58 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA -00.824.499/0001-51**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 23/09/2021 14:53:22 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 23/09/2021 15:00:18 O fornecedor **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: **DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.**

Sistema 23/09/2021 15:12:27 A manifestação de Intenção de Recurso de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **28/09/2021 15:11:00hs** e os outros interessados envie as contra razões até **01/10/2021 15:11:00hs**.

Recursos

Recursos do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190	23/09/2021 15:00:18	DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.		Recebido

321

Lote 7

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Lote 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89132	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 44.010,00	Classificada	--
78895	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190			R\$ 44.010,00	Classificada	--
17827	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	008244990000151			R\$ 39.609,00	Classificada	--
13130	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02911351000180			R\$ 44.010,00	Classificada	--
69965	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 44.010,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 4.401,00	23/09/2021 13:58:41	Fechado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 38.990,00	23/09/2021 14:00:31	Fechado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 38.999,00	23/09/2021 14:00:30	Fechado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 39.000,00	23/09/2021 13:56:29	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 39.500,00	23/09/2021 13:54:10	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 39.600,00	23/09/2021 13:53:33	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 39.607,00	23/09/2021 13:45:20	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 39.608,00	23/09/2021 13:44:47	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 39.609,00	21/09/2021 14:45:34	Classificado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 44.010,00	22/09/2021 19:22:24	Classificado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 44.010,00	22/09/2021 14:57:28	Classificado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 44.010,00	21/09/2021 08:59:11	Classificado

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fl.: 02
 Voto: 332

Lances do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 44.010,00	13/09/2021 15:36:16	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 4.401,00
2º	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 38.990,00
3º	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 38.999,00
4º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 39.609,00
5º	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 44.010,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Lote 7

Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Ofertou	78895 1	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	23/09/2021 13:57:50	23/09/2021 14:02:50
Ofertou	69965 1	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	23/09/2021 13:57:50	23/09/2021 14:02:50
Ofertou	13130 1	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	23/09/2021 13:57:50	23/09/2021 14:02:50



Convocação Lance Fechado do Lote 7

Núm.	Código	Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	17827	1	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	23/09/2021 13:57:50	23/09/2021 14:02:50

Mensagens

Mensagens do Lote 7

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 23/09/2021 13:38:24 O LOTE 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
- Sistema 23/09/2021 13:38:36 O LOTE 7 está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.
- Sistema 23/09/2021 13:51:40 Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:53:36. Boa sorte!
- Sistema 23/09/2021 13:53:39 O tempo normal de disputa do **LOTE 7** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.
- Sistema 23/09/2021 13:56:35 O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **02 minutos e 57 segundos**.
- Sistema 23/09/2021 13:57:50 O **LOTE 7** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.
- Sistema 23/09/2021 14:02:54 Prazo encerrado para lance fechado no **LOTE 7**.
- Sistema 23/09/2021 14:08:19 O **LOTE 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
- Sistema 23/09/2021 14:18:21 O tempo de negociação está **encerrado**.



Mensagens do Lote 7

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 23/09/2021 14:33:16 O fornecedor **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA** venceu o **LOTE - 7** pelo valor de **R\$4.401,00**.
- Sistema 23/09/2021 14:53:10 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA -40.382.133/0001-94**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
- Sistema 23/09/2021 14:53:22 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 23/09/2021 15:00:18 O fornecedor **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: **DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO**.
- Sistema 23/09/2021 15:12:27 A manifestação de Recurso de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **28/09/2021 15:11:00hs** e os outros interessados envie as contra razões até **01/10/2021 15:11:00hs**.

Recursos

Recursos do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	094360500000190	23/09/2021 15:00:18	DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.		Recebido

Lote 8

Propostas Iniciais

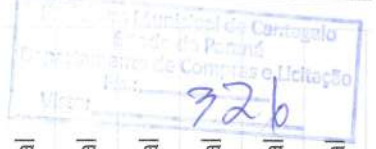
Propostas Inicias do Lote 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15705	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 44.010,00	Classificada	--
54075	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190			R\$ 44.010,00	Classificada	--
97047	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02911351000180			R\$ 44.010,00	Classificada	--
16478	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 44.010,00	Classificada	--
83290	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151			R\$ 39.609,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 4.401,00	23/09/2021 14:00:38	Fechado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 35.000,00	23/09/2021 14:03:10	Fechado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 36.000,00	23/09/2021 14:01:15	Fechado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 36.995,00	23/09/2021 13:59:37	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 36.998,00	23/09/2021 13:58:51	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 36.999,00	23/09/2021 13:57:26	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 37.000,00	23/09/2021 13:57:17	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 37.999,90	23/09/2021 13:57:07	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 38.000,00	23/09/2021 13:56:36	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 39.495,00	23/09/2021 13:56:20	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 39.497,00	23/09/2021 13:56:05	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 39.498,00	23/09/2021 13:54:59	Manual



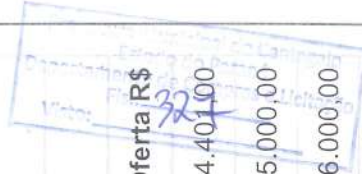
Lances do Lote 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 39.499,00	23/09/2021 13:54:42	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 39.500,00	23/09/2021 13:54:11	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 39.600,00	23/09/2021 13:53:31	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 39.604,00	23/09/2021 13:51:24	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 39.605,00	23/09/2021 13:50:29	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 39.606,00	23/09/2021 13:48:48	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 39.607,00	23/09/2021 13:45:31	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 39.608,00	23/09/2021 13:45:02	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 39.609,00	23/09/2021 11:17:38	Classificado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 40.000,00	23/09/2021 13:57:27	Intermediario
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 44.010,00	22/09/2021 19:22:24	Classificado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 44.010,00	22/09/2021 14:57:28	Classificado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 44.010,00	21/09/2021 08:59:11	Classificado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 44.010,00	13/09/2021 15:36:16	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 44.010,00
2º	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 35.000,00
3º	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 36.000,00



Classificação Final do Lote 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 39.609,00
5º	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 40.000,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Lote 8

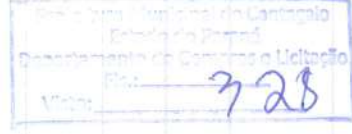
	Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	16478	1	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30
Ofertou	54075	1	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30
Não Ofertou	15705	1	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30
Ofertou	97047	1	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30
Não Ofertou	83290	1	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30

Mensagens

Mensagens do Lote 8

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 23/09/2021 13:38:24 O LOTE 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



Mensagens do Lote 8

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 23/09/2021 13:38:36 O **LOTE 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.

Sistema 23/09/2021 13:51:40 Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:53:36. Boa sorte!

Sistema 23/09/2021 13:53:39 O tempo normal de disputa do **LOTE 8** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.

Sistema 23/09/2021 14:00:20 O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **06 minutos e 42 segundos**.

Sistema 23/09/2021 14:00:30 O **LOTE 8** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos**. - 1ª Convocação -.

Sistema 23/09/2021 14:05:31 Prazo encerrado para lance fechado no **LOTE 8**.

Sistema 23/09/2021 14:08:19 O **LOTE 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema 23/09/2021 14:18:21 O tempo de negociação está **encerrado**.

Sistema 23/09/2021 14:33:16 O fornecedor **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA** venceu o **LOTE - 8** pelo valor de **R\$4.401,00**.

Sistema 23/09/2021 14:53:10 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA -40.382.133/0001-94**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 23/09/2021 14:53:22 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 23/09/2021 15:00:18 O fornecedor **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: **DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO**.

Mensagens do Lote 8**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 23/09/2021 15:12:27 A manifestação de Intenção de Recurso de Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 28/09/2021 15:11:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/10/2021 15:11:00hs.

Recursos**Recursos do Lote 8**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190	23/09/2021 15:00:18	DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.		Recebido

Lote 9**Propostas Iniciais****Propostas Inicias do Lote 9**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86088	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 47.010,00	Classificada	--
96213	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190			R\$ 47.010,00	Classificada	--
63441	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151			R\$ 42.309,00	Classificada	--
34097	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02911351000180			R\$ 44.010,00	Classificada	--
90055	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 47.010,00	Classificada	--

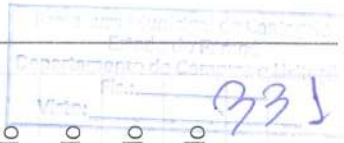
Comissão Municipal de Cartão de
Estado de Pernambuco
Comissão de Licitação
330

Lances

Lances do Lote 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 4.701,00	23/09/2021 14:02:10	Fechado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 35.000,00	23/09/2021 14:03:16	Fechado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 37.000,00	23/09/2021 14:02:33	Fechado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 40.999,00	23/09/2021 13:59:59	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 41.000,00	23/09/2021 13:56:48	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 41.010,00	23/09/2021 13:57:38	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 42.306,00	23/09/2021 13:48:58	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.306,10	23/09/2021 13:52:51	Intermediario
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.306,40	23/09/2021 13:51:33	Intermediario
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.306,50	23/09/2021 13:50:15	Intermediario
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.307,00	23/09/2021 13:46:56	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 42.308,00	23/09/2021 13:45:06	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.309,00	21/09/2021 14:29:02	Classificado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 43.000,00	23/09/2021 13:57:43	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 44.010,00	22/09/2021 14:57:28	Classificado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 47.010,00	22/09/2021 19:22:24	Classificado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 47.010,00	21/09/2021 08:59:11	Classificado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 47.010,00	13/09/2021 15:36:16	Classificado

Classificação Final





Classificação Final do Lote 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 4.701,00
2º	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 35.000,00
3º	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 37.000,00
4º	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 43.000,00
5º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 47.010,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Lote 9

	Núm.	Código	Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou		34097	1	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	23/09/2021 14:02:02	23/09/2021 14:07:02
Não Ofertou		86088	1	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	23/09/2021 14:02:02	23/09/2021 14:07:02
Ofertou		63441	1	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	23/09/2021 14:02:02	23/09/2021 14:07:02
Ofertou		96213	1	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	23/09/2021 14:02:02	23/09/2021 14:07:02

Mensagens

Mensagens do Lote 9

Usuário Data/Hora Mensagem

Mensagens do Lote 9

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 23/09/2021 13:38:24 O **LOTE 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 23/09/2021 13:38:36 O **LOTE 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.

Sistema 23/09/2021 13:51:41 Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:53:36. Boa sorte!

Sistema 23/09/2021 13:53:39 O tempo normal de disputa do **LOTE 9** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.

Sistema 23/09/2021 14:01:33 O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **07 minutos e 55 segundos**.

Sistema 23/09/2021 14:02:02 O **LOTE 9** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.

Sistema 23/09/2021 14:07:06 Prazo encerrado para lance fechado no **LOTE 9**.

Sistema 23/09/2021 14:08:19 O **LOTE 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema 23/09/2021 14:18:21 O tempo de negociação está **encerrado**.

Sistema 23/09/2021 14:33:16 O fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** venceu o **LOTE -9** pelo valor de **R\$4.701,00**.

Sistema 23/09/2021 14:52:58 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA -00.824.499/0001-51**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 23/09/2021 14:53:22 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



Mensagens do Lote 9

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 23/09/2021 15:00:18 O fornecedor Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.

Sistema 23/09/2021 15:12:27 A manifestação de Intenção de Recurso de Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 28/09/2021 15:11:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/10/2021 15:11:00hs.

Recursos

Recursos do Lote 9

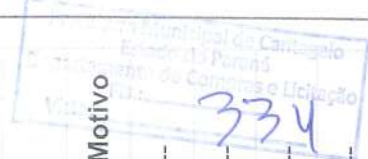
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190	23/09/2021 15:00:18	DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.		Recebido

Lote 10

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Lote 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86394	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	023949030000120			R\$ 74.890,00	Classificada	--
84587	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	094360500000190			R\$ 74.890,00	Classificada	--
54119	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	008244990000151			R\$ 67.401,00	Classificada	--
6620	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02911351000180			R\$ 56.890,00	Classificada	--



Propostas Inicias do Lote 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76405	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 74.890,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 7.489,00	23/09/2021 14:01:53	Fechado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 54.990,00	23/09/2021 14:03:42	Fechado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 54.999,99	23/09/2021 14:01:33	Fechado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 55.000,00	23/09/2021 13:56:55	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 55.010,00	23/09/2021 13:58:27	Intermediario
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 56.888,00	23/09/2021 13:44:23	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 56.890,00	22/09/2021 14:57:28	Classificado
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 67.401,00	21/09/2021 14:29:02	Classificado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 74.890,00	22/09/2021 19:22:24	Classificado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 74.890,00	21/09/2021 08:59:11	Classificado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 74.890,00	13/09/2021 15:36:16	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 7.489,00



Classificação Final do Lote 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 54.990,00
3º	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 54.999,99
Empatado	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 74.890,00
Empatado	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 74.890,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Lote 10

	Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	54119	1	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30
Ofertou	84587	1	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30
Ofertou	6620	1	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30

Mensagens

Mensagens do Lote 10

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 23/09/2021 13:38:24 O LOTE 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 23/09/2021 13:38:36 O LOTE 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.

Mensagens do Lote 10

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 23/09/2021 13:51:41 Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:53:36. Boa sorte!

Sistema 23/09/2021 13:53:39 O tempo normal de disputa do **LOTE 10** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.

Sistema 23/09/2021 13:59:13 O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **05 minutos e 36 segundos**.

Sistema 23/09/2021 14:00:30 O **LOTE 10** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.

Sistema 23/09/2021 14:05:32 Prazo encerrado para lance fechado no **LOTE 10**.

Sistema 23/09/2021 14:08:19 O **LOTE 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema 23/09/2021 14:18:21 O tempo de negociação está **encerrado**.

Sistema 23/09/2021 14:33:16 O fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** venceu o **LOTE - 10** pelo valor de **R\$7.489,00**.

Sistema 23/09/2021 14:52:58 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA -00.824.499/0001-51**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 23/09/2021 14:53:22 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 23/09/2021 15:00:18 O fornecedor **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: **DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO**.

Sistema 23/09/2021 15:12:27 A manifestação de Intenção de Recurso de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **28/09/2021 15:11:00hs** e os outros interessados envie as contra razões até **01/10/2021 15:11:00hs**.

Presidência do Tribunal de Contas
Estado do Paraná
Rua...
Fls. 337

Recursos

Recursos do Lote 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190	23/09/2021 15:00:18	DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.		Recebido

Mensagem Geral

Usuário Data/Hora Mensagem

Pregoeiro 23/09/2021 13:40:10 Boa tarde senhores licitantes, informamos que os lotes 11, 12 e 13 não será aberto para a fase de lances devido o comunicado já juntado nesta plataforma, o qual informa que os itens destes lotes encontram-se em fase de leilão

Pregoeiro 23/09/2021 14:27:09 Devido a problemas tecnicos na plataforma dentro de 10 minutos restabelece a continuidade do certame





MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 51/2021



LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

às 13:38:24 horas do dia 23 de Setembro de 2021 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidenciado(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando tratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE ATENDO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 13:30:00 horas do dia 23/09/2021, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

Lote 11

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18034	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 74.890,00	Desclassificada	--
72809	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190			R\$ 74.890,00	Desclassificada	--
88147	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02911351000180			R\$ 74.890,00	Desclassificada	--

Mensagens



Mensagens do Lote 11

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 23/09/2021 14:32:57 O LOTE 11 foi cancelado pelo seguinte motivo: Itens em fase de Leilão .

Lote 12

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50984	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 44.060,00	Desclassificada	--
40176	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190			R\$ 44.060,00	Desclassificada	--
51983	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02911351000180			R\$ 44.060,00	Desclassificada	--

Mensagens

Mensagens do Lote 12

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 23/09/2021 14:32:57 O LOTE 12 foi cancelado pelo seguinte motivo: Itens em fase de Leilão .

Lote 13

Propostas Iniciais

Companhia de Cartão
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Valor: 340

Propostas Inicias do Lote 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67520	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 54.150,00	Desclassificada	--
72180	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190			R\$ 54.150,00	Desclassificada	--
52556	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02911351000180			R\$ 54.150,00	Desclassificada	--

Mensagens

Mensagens do Lote 13

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 23/09/2021 14:32:57 O LOTE 13 foi cancelado pelo seguinte motivo: Itens em fase de Leilão .

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94202	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 48.050,00	Classificada	--
78980	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190			R\$ 48.050,00	Classificada	--
99734	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151			R\$ 43.245,00	Classificada	--
4846	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02911351000180			R\$ 48.040,00	Classificada	--
12001	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 48.050,00	Classificada	--

Arquivo Municipal do Cantagalo
 Edital de Renda
 Departamento de Compras e Licitação
 Valor: 341

Lances

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 4.805,00	23/09/2021 14:00:45	Fechado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 39.900,00	23/09/2021 14:01:53	Fechado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 40.000,00	23/09/2021 14:00:56	Fechado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 40.900,00	23/09/2021 13:57:59	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 40.900,10	23/09/2021 13:58:10	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 40.999,00	23/09/2021 13:57:49	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 41.000,00	23/09/2021 13:56:06	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 41.000,10	23/09/2021 13:56:32	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 42.599,00	23/09/2021 13:55:30	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.599,10	23/09/2021 13:55:53	Intermediario
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 42.600,00	23/09/2021 13:54:01	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.600,10	23/09/2021 13:54:25	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 42.669,00	23/09/2021 13:53:18	Manual
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 42.670,00	23/09/2021 13:51:25	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.670,10	23/09/2021 13:52:45	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 42.699,00	23/09/2021 13:50:33	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.699,10	23/09/2021 13:50:54	Intermediario
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 42.700,00	23/09/2021 13:49:20	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 42.799,00	23/09/2021 13:49:10	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 42.800,00	23/09/2021 13:47:19	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.800,10	23/09/2021 13:48:14	Intermediário
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 42.899,00	23/09/2021 13:46:24	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.899,50	23/09/2021 13:47:08	Intermediário
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 42.900,00	23/09/2021 13:44:30	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.901,00	23/09/2021 13:45:38	Intermediário
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 42.999,00	23/09/2021 13:44:04	Manual
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 43.000,00	23/09/2021 13:39:02	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 43.001,00	23/09/2021 13:42:54	Intermediário
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 43.245,00	21/09/2021 14:29:02	Classificado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 48.040,00	22/09/2021 14:57:28	Classificado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 48.050,00	22/09/2021 19:22:24	Classificado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 48.050,00	21/09/2021 08:59:11	Classificado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 48.050,00	13/09/2021 15:30:43	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 4.805,00
2º	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 39.900,00
3º	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 40.000,00



Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 42.600,00
5º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 48.050,00

Convocação Lance Fechado**Convocação Lance Fechado do Lote 1**

	Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	99734	1	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30
Ofertou	78980	1	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30
Ofertou	4846	1	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30
Não Ofertou	94202	1	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30

Mensagens**Mensagens do Lote 1****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	23/09/2021 13:38:24	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/09/2021 13:38:36	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.



Mensagens do Lote 1

Usuário Data/Hora Mensagem

Pregoeiro 23/09/2021 13:39:55 Boa tarde senhores licitantes, informamos que os lotes 11,12 e 13 não será aberto para a fase de lances devido o comunicado já juntado nesta plataforma, o qual informa que os itens destes lotes encontram-se em fase de leilão.

Sistema 23/09/2021 13:51:39 Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:53:36. Boa sorte!

Sistema 23/09/2021 13:53:39 O tempo normal de disputa do **LOTE 1** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.

Sistema 23/09/2021 13:59:24 O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **05 minutos e 47 segundos**.

Sistema 23/09/2021 14:00:30 O **LOTE 1** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.

Sistema 23/09/2021 14:05:31 Prazo encerrado para lance fechado no **LOTE 1**.

Sistema 23/09/2021 14:08:19 O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

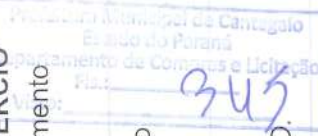
Sistema 23/09/2021 14:18:21 O tempo de negociação está **encerrado**.

Sistema 23/09/2021 14:33:16 O fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R\$4.805,00**.

Sistema 23/09/2021 14:52:58 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA -00.824.499/0001-51**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 23/09/2021 14:53:22 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 23/09/2021 15:00:18 O fornecedor **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: **DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.**



Mensagens do Lote 1**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 23/09/2021 15:12:27 A manifestação de Intenção de Recurso de Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 28/09/2021 15:11:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/10/2021 15:11:00hs.

Recursos**Recursos do Lote 1**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190	23/09/2021 15:00:18	DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.		Recebido

Lote 2**Propostas Iniciais****Propostas Iniciais do Lote 2**

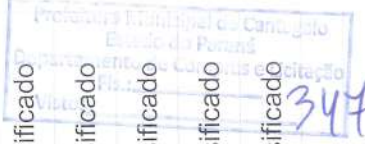
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71056	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 51.150,00	Classificada	--
84934	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190			R\$ 51.150,00	Classificada	--
30710	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151			R\$ 46.035,00	Classificada	--
29878	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02911351000180			R\$ 51.150,00	Classificada	--
21584	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 51.150,00	Classificada	--



Lances

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 5.115,00	23/09/2021 14:00:54	Fechado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 38.900,00	23/09/2021 14:02:14	Fechado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 40.000,00	23/09/2021 14:01:03	Fechado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 42.900,00	23/09/2021 13:58:06	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.900,10	23/09/2021 13:58:21	Intermediário
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 42.999,00	23/09/2021 13:57:57	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 43.000,00	23/09/2021 13:57:08	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 43.000,10	23/09/2021 13:57:21	Intermediário
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 44.998,00	23/09/2021 13:57:01	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 45.000,00	23/09/2021 13:56:11	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 45.000,10	23/09/2021 13:56:48	Intermediário
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 46.000,00	23/09/2021 13:56:56	Intermediário
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 46.034,00	23/09/2021 13:44:13	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 46.034,10	23/09/2021 13:51:18	Intermediário
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 46.035,00	21/09/2021 14:29:02	Classificado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 51.150,00	22/09/2021 19:22:24	Classificado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 51.150,00	22/09/2021 14:57:28	Classificado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 51.150,00	21/09/2021 08:59:11	Classificado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 51.150,00	13/09/2021 15:30:43	Classificado



Classificação Final

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 5.115,00
2º	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 38.900,00
3º	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 40.000,00
4º	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 46.000,00
5º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 51.150,00

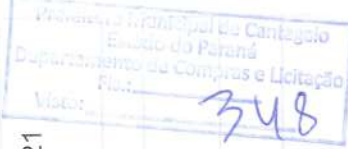
Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Lote 2

	Núm.	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	30710	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30
Ofertou	84934	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30
Ofertou	29878	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30
Não Ofertou	71056	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30

Mensagens

Mensagens do Lote 2



Mensagens Lote 2 Mensagem

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 23/09/2021 13:38:24 O **LOTE 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 23/09/2021 13:38:36 O **LOTE 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.

Sistema 23/09/2021 13:51:39 Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:53:36. Boa sorte!

Sistema 23/09/2021 13:53:39 O tempo normal de disputa do **LOTE 2** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.

Sistema 23/09/2021 13:59:18 O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **05 minutos e 39 segundos**.

Sistema 23/09/2021 14:00:30 O **LOTE 2** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.

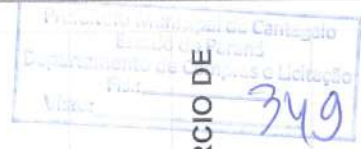
Sistema 23/09/2021 14:05:31 Prazo encerrado para lance fechado no **LOTE 2**.

Sistema 23/09/2021 14:08:19 O **LOTE 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema 23/09/2021 14:18:21 O tempo de negociação está **encerrado**.

Sistema 23/09/2021 14:33:16 O fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** venceu o **LOTE - 2** pelo valor de **R\$5.115,00**.

Sistema 23/09/2021 14:52:58 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA -00.824.499/0001-51**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.



Mensagens do Lote 2**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 23/09/2021 14:53:22 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 23/09/2021 15:00:18 O fornecedor **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: **DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.**

Sistema 23/09/2021 15:12:27 A manifestação de Intenção de Recurso de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **28/09/2021 15:11:00hs** e os outros interessados envie as contra razões até **01/10/2021 15:11:00hs.**

Recursos**Recursos do Lote 2**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190	23/09/2021 15:00:18	DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.		Recebido

Lote 3**Propostas Iniciais****Propostas Iniciais do Lote 3**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12012	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 51.150,00	Classificada	--



Propostas Inicias do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30313	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190			R\$ 51.150,00	Classificada	--
48990	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151			R\$ 46.035,00	Classificada	--
59683	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02911351000180			R\$ 51.150,00	Classificada	--
53120	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 51.150,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 5.115,00	23/09/2021 14:02:12	Fechado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 39.500,00	23/09/2021 14:02:27	Fechado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 40.000,00	23/09/2021 14:02:45	Fechado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 42.500,00	23/09/2021 13:59:43	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 42.699,00	23/09/2021 13:59:37	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 42.700,00	23/09/2021 13:59:08	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 42.779,00	23/09/2021 13:58:56	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 42.780,00	23/09/2021 13:58:28	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 42.890,00	23/09/2021 13:58:16	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 42.899,00	23/09/2021 13:58:05	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 42.899,99	23/09/2021 13:57:55	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 42.900,00	23/09/2021 13:57:27	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 42.999,99	23/09/2021 13:57:13	Manual

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 43.000,00	23/09/2021 13:57:04	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 44.999,99	23/09/2021 13:56:33	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 45.000,00	23/09/2021 13:56:17	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 46.030,00	23/09/2021 13:55:50	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 46.031,00	23/09/2021 13:55:22	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 46.032,00	23/09/2021 13:54:10	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 46.033,00	23/09/2021 13:53:29	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 46.034,00	23/09/2021 13:44:19	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 46.035,00	21/09/2021 14:29:02	Classificado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 47.000,00	23/09/2021 13:57:05	Intermediario
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 51.150,00	22/09/2021 19:22:24	Classificado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 51.150,00	22/09/2021 14:57:28	Classificado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 51.150,00	21/09/2021 08:59:11	Classificado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 51.150,00	13/09/2021 15:30:43	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 51.150,00
2º	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 39.500,00
3º	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 40.000,00

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 46.035,00
5º	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 47.000,00

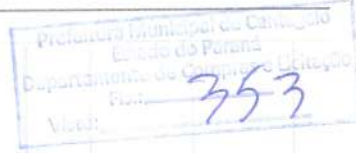
Convocação Lance Fechado**Convocação Lance Fechado do Lote 3**

	Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Ofertou	1	53120	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	23/09/2021 14:02:02	23/09/2021 14:07:02
Ofertou	1	59683	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	23/09/2021 14:02:02	23/09/2021 14:07:02
Ofertou	1	30313	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	23/09/2021 14:02:02	23/09/2021 14:07:02
Não Ofertou	1	48990	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	23/09/2021 14:02:02	23/09/2021 14:07:02

Mensagens**Mensagens do Lote 3****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 23/09/2021 13:38:24 O LOTE 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 23/09/2021 13:38:36 O LOTE 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.



Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Sistema	23/09/2021 13:51:40	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:53:36. Boa sorte!
---------	---------------------	--

Sistema	23/09/2021 13:53:39	O tempo normal de disputa do LOTE 3 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
---------	---------------------	--

Sistema	23/09/2021 14:01:42	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 08 minutos e 02 segundos .
---------	---------------------	--

Sistema	23/09/2021 14:02:02	O LOTE 3 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação - .
---------	---------------------	---

Sistema	23/09/2021 14:07:05	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 3 .
---------	---------------------	---

Sistema	23/09/2021 14:08:19	O LOTE 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
---------	---------------------	--

Sistema	23/09/2021 14:18:21	O tempo de negociação está encerrado .
---------	---------------------	---

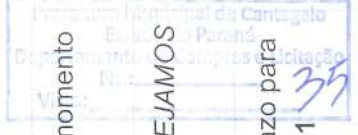
Sistema	23/09/2021 14:33:16	O fornecedor ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$5.115,00 .
---------	---------------------	--

Sistema	23/09/2021 14:53:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA -40.382.133/0001-94 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
---------	---------------------	---

Sistema	23/09/2021 14:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
---------	---------------------	---

Sistema	23/09/2021 15:00:18	O fornecedor Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO .
---------	---------------------	--

Sistema	23/09/2021 15:12:27	A manifestação de Intenção de Recurso de Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 28/09/2021 15:11:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/10/2021 15:11:00hs .
---------	---------------------	---



Recursos

Recursos do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190	23/09/2021 15:00:18	DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.		Recebido

Lote 4

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22756	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 61.150,00	Classificada	--
91673	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190			R\$ 61.150,00	Classificada	--
58210	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151			R\$ 55.035,00	Classificada	--
45653	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02911351000180			R\$ 61.150,00	Classificada	--
94848	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 61.150,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 6.115,00	23/09/2021 14:01:33	Fechado



Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 44.500,00	23/09/2021 14:02:44	Fechado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 48.000,00	23/09/2021 14:02:03	Fechado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 49.997,00	23/09/2021 13:59:45	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 49.998,00	23/09/2021 13:58:25	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 49.999,00	23/09/2021 13:58:16	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 50.000,00	23/09/2021 13:57:33	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 50.999,00	23/09/2021 13:57:25	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 51.000,00	23/09/2021 13:56:24	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 51.000,01	23/09/2021 13:56:32	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 52.999,00	23/09/2021 13:55:42	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 52.999,01	23/09/2021 13:56:25	Intermediario
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 53.000,00	23/09/2021 13:54:26	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 53.000,01	23/09/2021 13:55:31	Intermediario
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 53.000,10	23/09/2021 13:54:46	Intermediario
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.480,00	23/09/2021 13:54:16	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 54.499,00	23/09/2021 13:53:16	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.500,00	23/09/2021 13:53:02	Manual
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 54.600,00	23/09/2021 13:51:35	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 54.699,00	23/09/2021 13:50:09	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.699,10	23/09/2021 13:50:26	Intermediario
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 54.700,00	23/09/2021 13:49:01	Manual



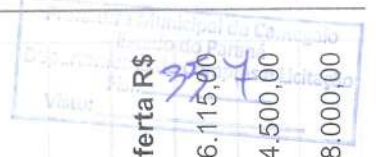
Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 54.799,00	23/09/2021 13:48:21	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.799,10	23/09/2021 13:48:50	Intermediário
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 54.800,00	23/09/2021 13:47:33	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.800,10	23/09/2021 13:47:52	Intermediário
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 54.899,00	23/09/2021 13:45:55	Manual
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 54.900,00	23/09/2021 13:44:41	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.901,00	23/09/2021 13:45:27	Intermediário
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 54.999,00	23/09/2021 13:44:30	Manual
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 55.000,00	23/09/2021 13:40:38	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 55.035,00	21/09/2021 14:29:02	Classificado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 61.150,00	22/09/2021 19:22:24	Classificado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 61.150,00	22/09/2021 14:57:28	Classificado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 61.150,00	21/09/2021 08:59:11	Classificado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 61.150,00	13/09/2021 15:30:43	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 6.115,00
2º	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 44.500,00
3º	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 48.000,00



Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 53.000,00
5º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 61.150,00

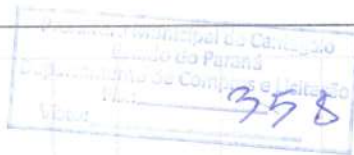
Convocação Lance Fechado**Convocação Lance Fechado do Lote 4**

	Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	1	45653	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	23/09/2021 14:01:21	23/09/2021 14:06:21
Ofertou	1	91673	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	23/09/2021 14:01:21	23/09/2021 14:06:21
Ofertou	1	58210	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	23/09/2021 14:01:21	23/09/2021 14:06:21
Não Ofertou	1	22756	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	23/09/2021 14:01:21	23/09/2021 14:06:21

Mensagens**Mensagens do Lote 4****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 23/09/2021 13:38:24 O LOTE 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 23/09/2021 13:38:36 O LOTE 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.



Mensagens do Lote 4

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 23/09/2021 13:51:40 Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:53:36. Boa sorte!

Sistema 23/09/2021 13:53:39 O tempo normal de disputa do **LOTE 4** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.

Sistema 23/09/2021 14:01:06 O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **07 minutos e 28 segundos**.

Sistema 23/09/2021 14:01:21 O **LOTE 4** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.

Sistema 23/09/2021 14:06:22 Prazo encerrado para lance fechado no **LOTE 4**.

Sistema 23/09/2021 14:08:19 O **LOTE 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema 23/09/2021 14:18:21 O tempo de negociação está **encerrado**.

Sistema 23/09/2021 14:33:16 O fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** venceu o **LOTE - 4** pelo valor de **R\$6.115,00**.

Sistema 23/09/2021 14:52:58 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA -00.824.499/0001-51**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 23/09/2021 14:53:22 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 23/09/2021 15:00:18 O fornecedor **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: **DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO**.

Sistema 23/09/2021 15:12:27 A manifestação de Intenção de Recurso de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **28/09/2021 15:11:00hs** e os outros interessados envie as contra razões até **01/10/2021 15:11:00hs**.

Assinatura do Presidente do Comitê de Licitação
Departamento de Compras e Licitação
359

Recursos

Recursos do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190	23/09/2021 15:00:18	DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.		Recebido

Lote 5

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24386	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 61.150,00	Classificada	--
69093	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190			R\$ 61.150,00	Classificada	--
32616	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151			R\$ 55.035,00	Classificada	--
33319	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02911351000180			R\$ 61.150,00	Classificada	--
79494	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 61.150,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 6.115,00	23/09/2021 13:58:39	Fechado



Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 45.980,00	23/09/2021 13:59:06	Fechado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 53.999,00	23/09/2021 13:55:48	Manual
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 54.000,00	23/09/2021 13:54:34	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.480,00	23/09/2021 13:54:23	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 54.499,00	23/09/2021 13:53:31	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.500,00	23/09/2021 13:53:08	Manual
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 54.600,00	23/09/2021 13:51:46	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 54.699,00	23/09/2021 13:50:14	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.699,10	23/09/2021 13:50:40	Intermediario
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 54.700,00	23/09/2021 13:49:10	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 54.799,00	23/09/2021 13:48:31	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.799,10	23/09/2021 13:49:05	Intermediario
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 54.800,00	23/09/2021 13:47:42	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.800,10	23/09/2021 13:48:06	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 54.899,00	23/09/2021 13:47:02	Manual
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 54.900,00	23/09/2021 13:44:52	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.900,10	23/09/2021 13:46:57	Intermediario
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.901,00	23/09/2021 13:45:46	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 54.999,00	23/09/2021 13:44:34	Manual
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 55.000,00	23/09/2021 13:41:29	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 55.035,00	21/09/2021 14:29:02	Classificado

Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 61.150,00	22/09/2021 19:22:24	Classificado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 61.150,00	22/09/2021 14:57:28	Classificado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 61.150,00	21/09/2021 08:59:11	Classificado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 61.150,00	13/09/2021 15:30:43	Classificado

Classificação Final

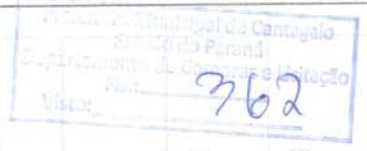
Classificação Final do Lote 5

Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance R\$
1º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 6.115,00
2º	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 45.980,00
3º	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 54.000,00
Empatado	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 61.150,00
Empatado	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 61.150,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Lote 5

Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	33319 1	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	23/09/2021 13:57:50	23/09/2021 14:02:50
Não Ofertou	24386 1	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	23/09/2021 13:57:50	23/09/2021 14:02:50



Convocação Lance Fechado do Lote 5

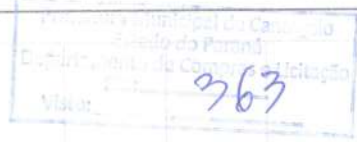
	Núm.					
	Código	Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	32616	1	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	23/09/2021 13:57:50	23/09/2021 14:02:50

Mensagens

Mensagens do Lote 5

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	23/09/2021	13:38:24	O LOTE 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/09/2021	13:38:36	O LOTE 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	23/09/2021	13:51:40	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:53:36. Boa sorte!
Sistema	23/09/2021	13:53:39	O tempo normal de disputa do LOTE 5 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	23/09/2021	13:56:10	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 29 segundos .
Sistema	23/09/2021	13:57:50	O LOTE 5 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação - .
Sistema	23/09/2021	14:02:53	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 5 .
Sistema	23/09/2021	14:08:19	O LOTE 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/09/2021	14:18:21	O tempo de negociação está encerrado .



Mensagens do Lote 5**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 23/09/2021 14:33:16 O fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** venceu o **LOTE - 5** pelo valor de **R\$6.115,00**.

Sistema 23/09/2021 14:52:58 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA -00.824.499/0001-51** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

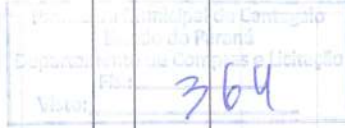
Sistema 23/09/2021 14:53:22 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 23/09/2021 15:00:18 O fornecedor **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: **DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO**.

Sistema 23/09/2021 15:12:27 A manifestação de Intenção de Recurso de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **28/09/2021 15:11:00hs** e os outros interessados envie as contra razões até **01/10/2021 15:11:00hs**.

Recursos**Recursos do Lote 5**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190	23/09/2021 15:00:18	DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.		Recebido

Lote 6**Propostas Iniciais**

Propostas Inicias do Lote 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6817	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 58.910,00	Classificada	--
19517	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190			R\$ 58.910,00	Classificada	--
15034	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151			R\$ 53.019,00	Classificada	--
77742	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02911351000180			R\$ 58.910,00	Classificada	--
33982	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 58.910,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 5.891,00	23/09/2021 13:58:59	Fechado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 51.900,00	23/09/2021 14:00:18	Fechado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 52.000,00	23/09/2021 13:54:43	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 52.000,01	23/09/2021 13:55:21	Intermediario
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 52.800,00	23/09/2021 13:53:18	Manual
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 52.900,00	23/09/2021 13:45:03	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 52.900,10	23/09/2021 13:49:56	Intermediario
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 52.901,00	23/09/2021 13:45:57	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 52.999,00	23/09/2021 13:44:39	Manual
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 53.000,00	23/09/2021 13:41:46	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 53.019,00	21/09/2021 14:45:34	Classificado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 58.910,00	22/09/2021 19:22:24	Classificado

365

Lances do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 58.910,00	22/09/2021 14:57:28	Classificado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 58.910,00	21/09/2021 08:59:11	Classificado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 58.910,00	13/09/2021 15:36:16	Classificado

Classificação Final

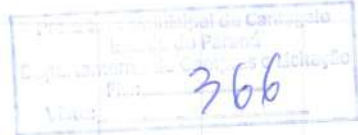
Classificação Final do Lote 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 5.891,00
2º	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 51.900,00
3º	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 52.000,00
Empatado	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 58.910,00
Empatado	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 58.910,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Lote 6

	Núm. Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	15034 1	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	23/09/2021 13:57:50	23/09/2021 14:02:50
Não Ofertou	6817 1	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	23/09/2021 13:57:50	23/09/2021 14:02:50



Convocação Lance Fechado do Lote 6

	Núm.	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	77742 1	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	23/09/2021 13:57:50	23/09/2021 14:02:50

Mensagens

Mensagens do Lote 6

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	23/09/2021 13:38:24	O LOTE 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/09/2021 13:38:36	O LOTE 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	23/09/2021 13:51:40	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:53:36. Boa sorte!
Sistema	23/09/2021 13:53:39	O tempo normal de disputa do LOTE 6 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	23/09/2021 13:55:30	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 01 minutos e 53 segundos .
Sistema	23/09/2021 13:57:50	O LOTE 6 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação - .
Sistema	23/09/2021 14:02:54	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 6 .
Sistema	23/09/2021 14:08:19	O LOTE 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/09/2021 14:18:21	O tempo de negociação está encerrado .



Mensagens do Lote 6

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 23/09/2021 14:33:16 O fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** venceu o **LOTE - 6** pelo valor de **R\$5.891,00**.

Sistema 23/09/2021 14:52:58 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA -00.824.499/0001-51** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 23/09/2021 14:53:22 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 23/09/2021 15:00:18 O fornecedor **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: **DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.**

Sistema 23/09/2021 15:12:27 A manifestação de Intenção de Recurso de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **28/09/2021 15:11:00hs** e os outros interessados envie as contra razões até **01/10/2021 15:11:00hs**.

Recursos

Recursos do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190	23/09/2021 15:00:18	DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.		Recebido

Lote 7

Propostas Iniciais

368

Propostas Inicias do Lote 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89132	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 44.010,00	Classificada	--
78895	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190			R\$ 44.010,00	Classificada	--
17827	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151			R\$ 39.609,00	Classificada	--
13130	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02911351000180			R\$ 44.010,00	Classificada	--
69965	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 44.010,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 4.401,00	23/09/2021 13:58:41	Fechado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 38.990,00	23/09/2021 14:00:31	Fechado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 38.999,00	23/09/2021 14:00:30	Fechado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 39.000,00	23/09/2021 13:56:29	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 39.500,00	23/09/2021 13:54:10	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 39.600,00	23/09/2021 13:53:33	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 39.607,00	23/09/2021 13:45:20	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 39.608,00	23/09/2021 13:44:47	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 39.609,00	21/09/2021 14:45:34	Classificado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 44.010,00	22/09/2021 19:22:24	Classificado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 44.010,00	22/09/2021 14:57:28	Classificado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 44.010,00	21/09/2021 08:59:11	Classificado

369

Lances do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 44.010,00	13/09/2021 15:36:16	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 4.401,00
2º	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 38.990,00
3º	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 38.999,00
4º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 39.609,00
5º	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 44.010,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Lote 7

	Núm.	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	78895	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	23/09/2021 13:57:50	23/09/2021 14:02:50
Ofertou	69965	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	23/09/2021 13:57:50	23/09/2021 14:02:50
Ofertou	13130	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	23/09/2021 13:57:50	23/09/2021 14:02:50

Ministério Público do Paraná
 Departamento de Controle Externo
 Voto: 370

Convocação Lance Fechado do Lote 7

Núm.	Código	Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	17827	1	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	23/09/2021 13:57:50	23/09/2021 14:02:50

Mensagens

Mensagens do Lote 7

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 23/09/2021 13:38:24 O LOTE 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 23/09/2021 13:38:36 O LOTE 7 está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.

Sistema 23/09/2021 13:51:40 Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:53:36. Boa sorte!

Sistema 23/09/2021 13:53:39 O tempo normal de disputa do **LOTE 7** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.

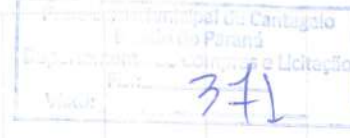
Sistema 23/09/2021 13:56:35 O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **02 minutos e 57 segundos**.

Sistema 23/09/2021 13:57:50 O **LOTE 7** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos - 1ª Convocação -**.

Sistema 23/09/2021 14:02:54 Prazo encerrado para lance fechado no **LOTE 7**.

Sistema 23/09/2021 14:08:19 O **LOTE 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema 23/09/2021 14:18:21 O tempo de negociação está **encerrado**.



Mensagens do Lote 7**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 23/09/2021 14:33:16 O fornecedor **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA** venceu o **LOTE - 7** pelo valor de **R\$4.401,00**.

Sistema 23/09/2021 14:53:10 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA -40.382.133/0001-94**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 23/09/2021 14:53:22 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 23/09/2021 15:00:18 O fornecedor **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: **DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO**.

Sistema 23/09/2021 15:12:27 A manifestação de Intenção de Recurso de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **28/09/2021 15:11:00hs** e os outros interessados envie as contra razões até **01/10/2021 15:11:00hs**.

Recursos**Recursos do Lote 7**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190	23/09/2021 15:00:18	DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.		Recebido

Lote 8**Propostas Iniciais**

Departamento de Compras Licitação
Visto: 3/2

Propostas Iniciais do Lote 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15705	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 44.010,00	Classificada	--
54075	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190			R\$ 44.010,00	Classificada	--
97047	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02911351000180			R\$ 44.010,00	Classificada	--
16478	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 44.010,00	Classificada	--
83290	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151			R\$ 39.609,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 4.401,00	23/09/2021 14:00:38	Fechado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 35.000,00	23/09/2021 14:03:10	Fechado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 36.000,00	23/09/2021 14:01:15	Fechado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 36.995,00	23/09/2021 13:59:37	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 36.998,00	23/09/2021 13:58:51	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 36.999,00	23/09/2021 13:57:26	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 37.000,00	23/09/2021 13:57:17	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 37.999,90	23/09/2021 13:57:07	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 38.000,00	23/09/2021 13:56:36	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 39.495,00	23/09/2021 13:56:20	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 39.497,00	23/09/2021 13:56:05	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 39.498,00	23/09/2021 13:54:59	Manual

373

Lances do Lote 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 39.499,00	23/09/2021 13:54:42	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 39.500,00	23/09/2021 13:54:11	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 39.600,00	23/09/2021 13:53:31	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 39.604,00	23/09/2021 13:51:24	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 39.605,00	23/09/2021 13:50:29	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 39.606,00	23/09/2021 13:48:48	Manual
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 39.607,00	23/09/2021 13:45:31	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 39.608,00	23/09/2021 13:45:02	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 39.609,00	23/09/2021 11:17:38	Classificado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 40.000,00	23/09/2021 13:57:27	Intermediario
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 44.010,00	22/09/2021 19:22:24	Classificado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 44.010,00	22/09/2021 14:57:28	Classificado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 44.010,00	21/09/2021 08:59:11	Classificado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 44.010,00	13/09/2021 15:36:16	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 4.401,00
2º	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 35.000,00
3º	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 36.000,00

Classificação Final do Lote 8

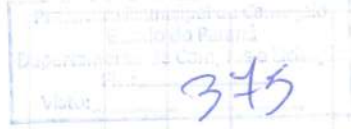
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 39.609,00
5º	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 40.000,00

Convocação Lance Fechado**Convocação Lance Fechado do Lote 8**

	Núm.	Código	Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	16478	1		ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30
Ofertou	54075	1		Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30
Não Ofertou	15705	1		AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30
Ofertou	97047	1		CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30
Não Ofertou	83290	1		INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30

Mensagens**Mensagens do Lote 8****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 23/09/2021 13:38:24 O LOTE 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



Mensagens do Lote 8

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 23/09/2021 13:38:36 O **LOTE 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.

Sistema 23/09/2021 13:51:40 Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:53:36. Boa sorte!

Sistema 23/09/2021 13:53:39 O tempo normal de disputa do **LOTE 8** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.

Sistema 23/09/2021 14:00:20 O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **06 minutos e 42 segundos**.

Sistema 23/09/2021 14:00:30 O **LOTE 8** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.

Sistema 23/09/2021 14:05:31 Prazo encerrado para lance fechado no **LOTE 8**.

Sistema 23/09/2021 14:08:19 O **LOTE 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema 23/09/2021 14:18:21 O tempo de negociação está **encerrado**.

Sistema 23/09/2021 14:33:16 O fornecedor **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA** venceu o **LOTE - 8** pelo valor de **R\$4.401,00**.

Sistema 23/09/2021 14:53:10 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA -40.382.133/0001-94**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 23/09/2021 14:53:22 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 23/09/2021 15:00:18 O fornecedor **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: **DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEQUILIBRIDADE DO DESCONTO OFERTADO**.

Mensagens do Lote 8**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 23/09/2021 15:12:27 A manifestação de Intenção de Recurso de Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 28/09/2021 15:11:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/10/2021 15:11:00hs.

Recursos**Recursos do Lote 8**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190	23/09/2021 15:00:18	DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.		Recebido

Lote 9**Propostas Iniciais****Propostas Iniciais do Lote 9**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86088	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 47.010,00	Classificada	--
96213	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190			R\$ 47.010,00	Classificada	--
63441	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151			R\$ 42.309,00	Classificada	--
34097	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02911351000180			R\$ 44.010,00	Classificada	--
90055	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 47.010,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 9

Fornecedor	NPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 4.701,00	23/09/2021 14:02:10	Fechado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 35.000,00	23/09/2021 14:03:16	Fechado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 37.000,00	23/09/2021 14:02:33	Fechado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 40.999,00	23/09/2021 13:59:59	Manual
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 41.000,00	23/09/2021 13:56:48	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 41.010,00	23/09/2021 13:57:38	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 42.306,00	23/09/2021 13:48:58	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.306,10	23/09/2021 13:52:51	Intermediario
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.306,40	23/09/2021 13:51:33	Intermediario
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.306,50	23/09/2021 13:50:15	Intermediario
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.307,00	23/09/2021 13:46:56	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 42.308,00	23/09/2021 13:45:06	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.309,00	21/09/2021 14:29:02	Classificado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 43.000,00	23/09/2021 13:57:43	Intermediario
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 44.010,00	22/09/2021 14:57:28	Classificado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 47.010,00	22/09/2021 19:22:24	Classificado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 47.010,00	21/09/2021 08:59:11	Classificado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 47.010,00	13/09/2021 15:36:16	Classificado

Classificação Final

378

Classificação Final do Lote 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 4.701,00
2º	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 35.000,00
3º	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 37.000,00
4º	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 43.000,00
5º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 47.010,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Lote 9

	Núm.	Código	Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	34097	1		CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	23/09/2021 14:02:02	23/09/2021 14:07:02
Não Ofertou	86088	1		AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	23/09/2021 14:02:02	23/09/2021 14:07:02
Ofertou	63441	1		INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	23/09/2021 14:02:02	23/09/2021 14:07:02
Ofertou	96213	1		Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	23/09/2021 14:02:02	23/09/2021 14:07:02

Mensagens

Mensagens do Lote 9

Usuário Data/Hora Mensagem



Mensagens do Lote 9

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 23/09/2021 13:38:24 O **LOTE 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 23/09/2021 13:38:36 O **LOTE 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.

Sistema 23/09/2021 13:51:41 Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:53:36. Boa sorte!

Sistema 23/09/2021 13:53:39 O tempo normal de disputa do **LOTE 9** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.

Sistema 23/09/2021 14:01:33 O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **07 minutos e 55 segundos**.

Sistema 23/09/2021 14:02:02 O **LOTE 9** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.

Sistema 23/09/2021 14:07:06 Prazo encerrado para lance fechado no **LOTE 9**.

Sistema 23/09/2021 14:08:19 O **LOTE 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema 23/09/2021 14:18:21 O tempo de negociação está **encerrado**.

Sistema 23/09/2021 14:33:16 O fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** venceu o **LOTE - 9** pelo valor de **R\$4.701,00**.

Sistema 23/09/2021 14:52:58 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA -00.824.499/0001-51**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 23/09/2021 14:53:22 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

380

Mensagens do Lote 9**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 23/09/2021 15:00:18 O fornecedor **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: **DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.**

Sistema 23/09/2021 15:12:27 A manifestação de Intenção de Recurso de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **28/09/2021 15:11:00hs** e os outros interessados envie as contra razões até **01/10/2021 15:11:00hs.**

Recursos**Recursos do Lote 9**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190	23/09/2021 15:00:18	DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.		Recebido

Lote 10**Propostas Iniciais****Propostas Inicias do Lote 10**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86394	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 74.890,00	Classificada	--
84587	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190			R\$ 74.890,00	Classificada	--
54119	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151			R\$ 67.401,00	Classificada	--
6620	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02911351000180			R\$ 56.890,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Lote 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76405	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 74.890,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 7.489,00	23/09/2021 14:01:53	Fechado
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 54.990,00	23/09/2021 14:03:42	Fechado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 54.999,99	23/09/2021 14:01:33	Fechado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 55.000,00	23/09/2021 13:56:55	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 55.010,00	23/09/2021 13:58:27	Intermediario
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 56.888,00	23/09/2021 13:44:23	Manual
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 56.890,00	22/09/2021 14:57:28	Classificado
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 67.401,00	21/09/2021 14:29:02	Classificado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 74.890,00	22/09/2021 19:22:24	Classificado
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 74.890,00	21/09/2021 08:59:11	Classificado
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 74.890,00	13/09/2021 15:36:16	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 7.489,00

382

Classificação Final do Lote 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	R\$ 54.990,00
3º	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	R\$ 54.999,99
Empatado	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	R\$ 74.890,00
Empatado	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 74.890,00

Convocação Lance Fechado**Convocação Lance Fechado do Lote 10**

	Núm.	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Ofertou	54119 1	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30
Ofertou	84587 1	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30
Ofertou	6620 1	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	02.911.351/0001-80	23/09/2021 14:00:30	23/09/2021 14:05:30

Mensagens**Mensagens do Lote 10****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 23/09/2021 13:38:24 O LOTE 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 23/09/2021 13:38:36 O LOTE 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.



Mensagens do Lote 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Sistema	23/09/2021 13:51:41	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:53:36. Boa sorte!
---------	---------------------	--

Sistema	23/09/2021 13:53:39	O tempo normal de disputa do LOTE 10 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
---------	---------------------	---

Sistema	23/09/2021 13:59:13	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 36 segundos .
---------	---------------------	--

Sistema	23/09/2021 14:00:30	O LOTE 10 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação - .
---------	---------------------	--

Sistema	23/09/2021 14:05:32	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 10 .
---------	---------------------	--

Sistema	23/09/2021 14:08:19	O LOTE 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
---------	---------------------	---

Sistema	23/09/2021 14:18:21	O tempo de negociação está encerrado .
---------	---------------------	---

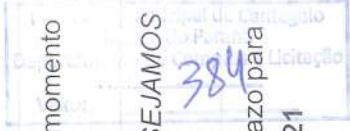
Sistema	23/09/2021 14:33:16	O fornecedor INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA venceu o LOTE - 10 pelo valor de R\$7.489,00 .
---------	---------------------	---

Sistema	23/09/2021 14:52:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA -00.824.499/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
---------	---------------------	---

Sistema	23/09/2021 14:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
---------	---------------------	---

Sistema	23/09/2021 15:00:18	O fornecedor Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO .
---------	---------------------	--

Sistema	23/09/2021 15:12:27	A manifestação de Intenção de Recurso de Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 28/09/2021 15:11:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/10/2021 15:11:00hs .
---------	---------------------	---



Recursos

Recursos do Lote 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09436050000190	23/09/2021 15:00:18	DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.		Recebido

Mensagem Geral

Usuário Data/Hora Mensagem

- Pregoeiro 23/09/2021 13:40:10 Boa tarde senhores licitantes, informamos que os lotes 11, 12 e 13 não será aberto para a fase de lances devido o comunicado já juntado nesta plataforma, o qual informa que os itens destes lotes encontram-se em fase de leilão
- Pregoeiro 23/09/2021 14:27:09 Devido a problemas tecnicos na plataforma dentro de 10 minutos restabelece a continuidade do certame





MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
Recursos do Processo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2021



Lote 1	Fornecedor Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	CNPJ / CPF 09.436.050/0001-90	Situação Indeferido	Envio Razão --	Envio Contra Razão --
Declaração: DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.					
Lote 2	Fornecedor Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	CNPJ / CPF 09.436.050/0001-90	Situação Indeferido	Envio Razão --	Envio Contra Razão --
Declaração: DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.					
Lote 3	Fornecedor Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	CNPJ / CPF 09.436.050/0001-90	Situação Indeferido	Envio Razão --	Envio Contra Razão --
Declaração: DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.					
Lote 4	Fornecedor Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	CNPJ / CPF 09.436.050/0001-90	Situação Indeferido	Envio Razão --	Envio Contra Razão --
Declaração: DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.					
Lote 5	Fornecedor Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	CNPJ / CPF 09.436.050/0001-90	Situação Indeferido	Envio Razão --	Envio Contra Razão --
Declaração: DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.					
Lote 6	Fornecedor Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	CNPJ / CPF 09.436.050/0001-90	Situação Indeferido	Envio Razão --	Envio Contra Razão --
Declaração: DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.					
Lote 7	Fornecedor Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	CNPJ / CPF 09.436.050/0001-90	Situação Indeferido	Envio Razão --	Envio Contra Razão --
Declaração: DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.					
Lote 8	Fornecedor Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	CNPJ / CPF 09.436.050/0001-90	Situação Indeferido	Envio Razão --	Envio Contra Razão --
Declaração: DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.					
Lote 9	Fornecedor Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	CNPJ / CPF 09.436.050/0001-90	Situação Indeferido	Envio Razão --	Envio Contra Razão --
Declaração: DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.					

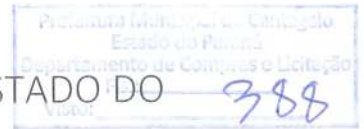
Lote 10	Fornecedor Z1	CNPJ / CPF	Situação Indeferido	Envio Razão --	Envio Contra Razão --
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90			
Declaração: DESEJAMOS ENTRAR COM INTENÇÃO DE RECURSOS DEVIDO A INEXEQUIBILIDADE DO DESCONTO OFERTADO.					





MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 29 de setembro de 2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação referente ao certame do Pregão Eletrônico nº 51/2021, visando a aquisição em referência, para análise e parecer, conforme documentos em anexo.

Informamos que participaram do pregão eletrônico 05 empresas, sendo: AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA; Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI; INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA; CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP e ROTA 277 PECAS & ACESSÓRIOS LTDA.

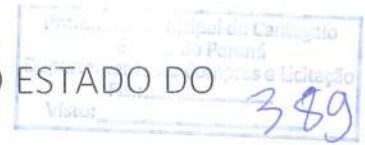
Ocorre que no decorrer da fase de lances, especificadamente na fase de lances fechada (sigilosa para os licitantes e pregoeira), as empresas INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA e ROTA 277 PECAS & ACESSÓRIOS LTDA, coincidentemente ofertaram a porcentagem de desconto de 90% (noventa por cento), ou seja, muito abaixo dos lances apresentados pelas demais empresas participantes.

Diante de tais fatos essa pregoeira recebeu ligação telefônica das empresas AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA; Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI e CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP, questionando se seria aceito os descontos ofertados pelas empresas acima elencadas, devido serem inexequíveis. Outro fator questionado por uma das empresas que não se logrou vencedora, consiste que nos lotes que a empresa INDY deu lance e logrou-se vencedora, a empresa



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



ROTA 277 não deu lances, e vice-versa, o que parece ter ocorrido combinação de lances para se lograrem vencedoras.

Como a pregoeira não possui capacidade técnica para identificar se os fatos elencados pelas empresas de fato ocorreram, encaminha-se os autos para análise jurídica, deixando desde logo elencado que essa pregoeira não concorda com nada de ilegal nos processos licitatórios. Como não se refere a atos da administração pública, foge da alçada desta afirmar se houve ou não quaisquer fatos inconsistentes com as normas jurídicas que regem as licitações públicas, por parte das empresas que se lograram vencedoras no certame.

Elucida-se que no dia da sessão pública, a empresa Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI manifestou interesse em interpor recurso quanto aos lances apresentados pelas empresas INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA e ROTA 277 PECAS & ACESSÓRIOS LTD, devido serem inexequíveis, sendo concedido o prazo legal, o qual findou-se na data de 28/09/2021, e a referida empresa permaneceu inerte.

Diante da ocorrência da preclusão da fase de recursos, e pelos fatos elencados via telefone pelas empresas, essa pregoeira encaminha o processo licitatório para que o Procurador Jurídico faça a análise da parte legal, com fim de decidir sobre a homologação do certame.

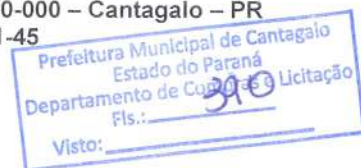
Cordialmente,

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 08 de outubro de 2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Sr. Procurador:

O procurador jurídico devolveu os autos para análise da comissão de licitação, quanto a porcentagem de desconto ofertados nos lotes.

Diante do exposto, elucida-se que as empresas INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA e ROTA 277 PECAS & ACESSÓRIOS LTDA, concederam o desconto de 90% (noventa por cento) de desconto por lote, ou seja, o desconto para fornecimento de peças consiste em 45% e desconto para realização de serviços de mão de obra consiste em 45%, assim totalizando o desconto do lote ofertado (90%).

Diante do exposto, devolve-se os autos para emissão de parecer jurídico final de homologação.

Cordialmente,

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão nº. 51/2021

INTERESSADO: Departamento de Licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame (fl. 388).

Consta do mencionado memorando que participaram do pregão eletrônico 05 empresas, sendo: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA; Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI; INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA; CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP e ROTTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA.

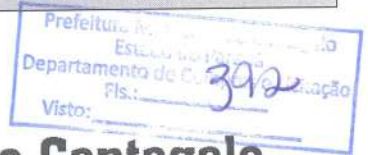
Ocorre que no decorrer da fase de lances, notadamente na fase de lances fechada e, portanto, sigilosa para os licitantes e a pregoeira, as empresas INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA e ROTTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA, coincidentemente ofertaram a porcentagem de desconto de 90% (noventa por cento), ou seja, muito abaixo dos lances apresentados pelas demais empresas participantes.

Ainda, consignou-se no memorando que a pregoeira recebeu ligação telefônica das empresas AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA, Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI e CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP, questionando se seriam aceitos os descontos ofertados pelas empresas referidas no parágrafo anterior, devido ao fato de serem inexequíveis. Outro fato que teria sido questionado por uma das empresas que não se logrou vencedora é o de que nos lotes em que a empresa INDY deu lance e sagrou-se vencedora a empresa ROTA 277 não deu lances e vice-versa, pelo que teria aparentemente havido combinação de lances para se lograrem vencedoras no certame.

Por fim, menciona-se que a empresa Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI manifestou interesse em interpor recurso quanto aos lances apresentados pelas empresas INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA e ROTTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA, devido serem inexequíveis, sendo concedido o prazo legal para tanto, o qual findou-se dia 28/09/2021 sem que a empresa apresentasse suas razões.

Assim, encaminhou-se o processo para parecer a respeito da legalidade do presente certame para o fim de decidir a respeito da homologação deste (fls. 388/389).

É o relato do essencial.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Primeiramente, conforme o que foi relatado a esta procuradoria através do memorando de fls. 388/389, o ponto que primeiro se analisará é com respeito à eventual inexecução das propostas apresentadas pelas empresas INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA e ROTTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA.

De fato, analisando as propostas apresentadas, verifica-se valor muito menor em relação à cotação dos valores, bem assim em relação ao que oferecido pelas demais empresas.

Vejamos que no item 01, por exemplo, a empresa INDY ofertou como lance final a quantia de R\$ 4.805,00, ao passo que a última empresa com a proposta mais bem classificada logo após aquela ofereceu um valor de R\$ 39.909,00; semelhantemente no item 02, a empresa retromencionada ofertou lance final de R\$ 5.115,00, sagrando-se vencedora, ao passo que a empresa com valor mais baixo que esta ofertou um valor de R\$ 38.900,00.

No lote 03 a empresa ROTTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS ofertou como último lance o valor de R\$ 5.115,00, ao passo que a empresa com lance de R\$ 39.900,00 restou classificada em 2º lugar.

Seguiu-se da mesma maneira em relação aos lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, ora sagrando-se vencedora a empresa INDY, ora a empresa ROTTA, conforme se infere das fls. 294/387.

Desse modo, ao menos sumariamente, pode-se perquirir da inexecução da proposta apresentada em valores bem abaixo do orçamento estimado pela Administração, bem assim do apresentado pelas demais empresas.

Pois bem.

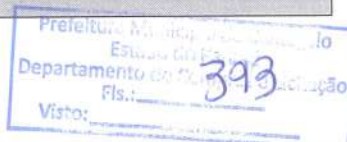
No memorando da Pregoeira, há a manifestação de que não possui capacidade técnica para identificar se os fatos elencados pelas empresas de fato ocorreram.

Cingindo-se, neste momento, como dito acima, à questão da inexecução, poderia a Pregoeira ter recorrido ao Edital da Licitação no item 5.6 que diz: *"será considerado inexecução o valor do lote, se na proposta de preços inicial ou na fase de lances, os percentuais de descontos forem desproporcionais a realidade de mercado, sendo a mesma desclassificada pela sua inaplicabilidade real, devido essa atitude representar má-fé na prestação dos serviços e fornecimentos de peças de baixa qualidade (...)"*.

Porém, não foi observado pela Ilustre Pregoeira tal disposição, tanto é que submeteu o processo à procuradoria para análise.

É certo que, conforme leciona Marçal Justen Filho¹:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13 ed. São Paulo: Dialética. 2009. p. 627.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

A desclassificação por inexecuibilidade apenas pode ser admitida como exceção, em hipóteses muito restritas. O núcleo da concepção ora adotada reside na impossibilidade de o Estado transformar-se em fiscal da lucratividade privada e na plena admissibilidade de propostas deficitárias. [...]

*Discorda-se do entendimento de que todas as hipóteses de inexecuibilidade comportam tratamento jurídico idêntico. Ao contrário, deve impor-se uma diferenciação fundamental, destinada a averiguar se a proposta pode ou não ser executada pelo licitante, ainda que seu valor seja deficitário. **A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais infimo que o seja - o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou. A formulação desse juízo envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante. Se ele dispuser de recursos suficientes e resolver incorrer em prejuízo, essa é uma decisão empresarial privada. Não cabe à Administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial privada. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta excessivamente vantajosa.** (grifei).*

Semelhantemente é o entendimento do STJ no sentido de que a interpretação do dispositivo não seja rígida, literal e absoluta. A presunção de inexecuibilidade, também para a jurisprudência, deve ser relativa, oportunizando ao licitante a demonstração de exequibilidade da proposta.

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos critérios objetivos previstos no art. 48, I e II, § 1º, a e b, da Lei 8.666/93 para fins de análise do caráter exequível/inexequível da proposta apresentada em procedimento licitatório gera presunção absoluta ou relativa de inexecuibilidade. 2. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexecuibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexecuibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexecuibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível. 3. Nesse contexto, a proposta inferior a 70% do valor orçado pela Administração Pública (art. 48, § 1º, b, da Lei 8.666/93) pode ser considerada exequível, se houver comprovação de que o proponente pode realizar o objeto da licitação. [...] a vencedora do certame "demonstrou que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo), tendo inclusive comprovado uma margem de lucratividade". [...] (STJ – REsp: 965839 SP 2007/0152265-0, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data de Julgamento: 15/12/2009, T1 – PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/02/2010).

Autua



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Também já se manifestou o TCU:

Os critérios objetivos, previstos nas normas legais, de aferição da exequibilidade das propostas possuem apenas presunção relativa, cabendo à Administração dar oportunidade ao licitante para demonstrar a viabilidade de sua proposta. (...). (Acórdão 2143/2013- Plenário, TC 006.576/2012-5, relator Ministro Benjamin Zymler, 14.8.2013).

Portanto, em que pese no item do Edital de Licitação 5.6 constar que "será considerado inexequível o valor do lote, se na proposta de preços inicial ou na fase de lances, os percentuais de descontos forem desproporcionais a realidade de mercado", com base nos entendimentos acima esclarecidos, deve a Administração, até mesmo por respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa, oportunizar às empresas participantes do certame, a possibilidade de comprovarem a exequibilidade de suas propostas.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 08 de outubro de 2021.

Erderton de Lara Magalhães
Procurador Jurídico
Matrícula nº. 33431
OAB/PR 78.376



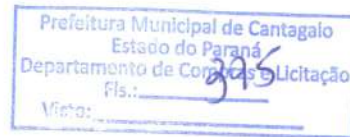
Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DESPACHO ADMINISTRATIVO



Conforme avençado no parecer jurídico, ante ao fato de ter manifestação de recurso nos autos do pregão eletrônico nº. 51/2021, quanto a inexequibilidade do desconto ofertado pelas empresas INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA e ROTA 277 PECAS & ACESSÓRIOS LTDA, na porcentagem de 90% (noventa por cento) por lote, sendo destes 90%, 45% de desconto para peças e 45% de desconto para mão de obra.

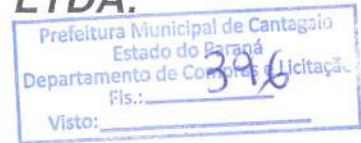
Diante da manifestação jurídica sobre o fato, foi determinado pelo procurador jurídico, que a comissão de licitação conceda o prazo de 05 (cinco) dias úteis às empresas vencedoras (citadas acima), para que apresentem planilha de preços comprovando que o desconto ofertado para cada item (peças e serviços) encontra-se exequível, ou seja, dentro do valor de mercado.

Cantagalo, 08 de outubro de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.



Ao
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PARANÁ

ILUSTRÍSSIMO SENHOR (Sra.) PREGOEIRO (a)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

Data de realização: 23.09.2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO:

inexequibilidade do desconto ofertado pelas empresas INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA e ROTA 277 PECAS & ACESSÓRIOS LTDA, na porcentagem de 90% (noventa por cento) por lote, sendo destes 90%, 45% de desconto para peças e 45% de desconto para mão de obra. Diante da manifestação jurídica sobre o fato, foi determinado pelo procurador jurídico, que a comissão de licitação conceda o prazo de 05 (cinco) dias úteis às empresas vencedoras (citadas acima), para que apresentem planilha de preços comprovando que o desconto ofertado para cada item (peças e serviços) encontra-se exequível, ou seja, dentro do valor de mercado.

A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, sediada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, centro da cidade de Laranjeiras do Sul/Pr, por intermédio de seu representante legal o S.r. Gilson Pedro Passarin, infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, em referência ao PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 51/2021, que:

O desconto ofertado para cada item (peças e serviços), encontra-se exequível, ou seja, dentro do valor de mercado. De acordo com o edital, sendo a porcentagem de 90% (noventa por cento) por lote, o desconto ofertado é de 45% para peças e 45% para serviços.

Segue abaixo PLANILHA DE PREÇOS para comprovação de descontos:

4D6695	anel	93,77 – 45%=51,57
5H 4909	anel	80,96 – 45%=44,52
9P6797	anel	459,89 – 45%=252,93
2364420	bomba	4.186,32 – 45%=2.302,47
6G5533	sem fim	13.989,88 – 45%=7.694,43
1727772	bomba	4.804,22 – 45%=2.642,32
8D5344	engrenagem	6.251,88-45%=3.438,53

M.O= 190,00-45%= Valor mão de obra=104,50 a hora.

Laranjeiras do Sul, 09 de outubro de 2021.



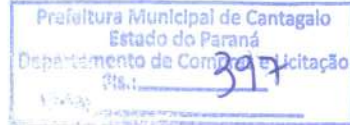
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin

CPF: 706.267.589-04

RG: 4.536.003-2

Cargo: Sócio/Administrador



PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
 AV ARACY TANAKA BIAZZETTO 8258
 CASCAVEL - PR CEP - 85819-787 FONE : 45 2101-2500 FAX : 45 2101-2500 CNPJ: 765279510000509 INSCR: 4100060650

DE :
 PARA : 0077291 - MUNICIPIO DE CANTAGALO CONTRIB. - N CONS.FIN. - Y FRPR CNPJ: 78279981000145
 AT :
 EMAIL:

ITEM	SOS SEQ	DESCRICAO	QTD	B/O	UNITARIO	TOT.PECAS	ICM/AIQ	ALQ/IFI	VLR/IFI	FRETE	ICM.SUBST.	N.C.M.	CST	MVA
150084634	000 001	ANEL	1	1	53,77	53,77					40.169300	0 0,0000		
4D6695	*****24	HORAS	1	1	80,96	80,96					40.169300	2 0,0000		
5H4509	000 002	ANEL	1	1	80,96	80,96					85389090	2 0,0000		
3522138	000 003	BOMBA	1	1	4.186,32	4.186,32					84133090	2 0,0000		
1727772	000 004	BOMBA	1	1	14.708,12	14.708,12					84133090	2 0,0000		
		*****FABRICA 72 HORAS												
		PESO TOTAL APROXIMADO -				22,390								
		VALOR TOTAL DAS PECAS -				15.069,17								
		ITENS COM S.T. -												
		ITENS SEM S.T. -				15.069,17								
		VALOR TOTAL DO IPI -												
		VALOR ICM SUBSTITUICAO -												
		VALOR DO FRETE -												
		VALOR TOTAL ORCAMENTO -				15.069,17								

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DAS PECAS PELO VALOR ACIMA.

MUNICIPIO DE CANTAGALO

CASCAVEL , 13 DE OUTUBRO DE 2021.

ATENCAO SRS. CLIENTES.

- 1) ***** NOSSOS ORCAMENTOS SAO VALIDOS POR 3 (TRES) DIAS *****
- 2) NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE NOTA FISCAL APOS 30 DIAS DE EMISSAO, DUVIDAS FALAR COM O VENDEDOR.
- 3) NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE ITENS NAO ESTOCAVEIS (PEDIDO FABRICA/IMPORTEIRO)
- 4) DEVOLUCAO DE CASCOS DE ITENS REMANUFATURADOS DEVE SER REALIZADA ANTECIPIADAMENTE, SOMENTE APOS O RECEBIMENTO DO CASCO OU CONFIRMACAO DO DESPACHO, O ITEM REMAN SERA FATURADO.
- 5) O ITEM PRECISA RETORNAR MONTADO E DENTRO DA EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COM FRETE PAGO.
- 6) O CLIENTE ESTARA SUJEITO A COBRANCA BANCARIA QUANDO A PECA USADA RETORNAR QUEBRADA, DESMONTADA, OU QUANDO A MESMA NAO FOR ENVIADA

*** E N D O F R E P O R T ***



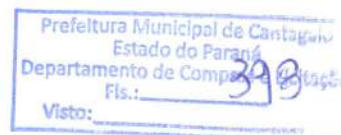
LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

sobre justificativa pregão 51-2021

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>
Para: INDY PEÇAS auto peças <indypecas@hotmail.com>

13 de outubro de 2021 16:09

Boa tarde
se puder enviar nota fiscal dos itens justificados e para qual equipamento rodoviário pertencem, sendo que ficou muito vago.
As notas fiscais comprovaram os preços lançados descontos.





ROTA 277 PEÇAS

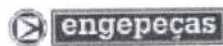
CNPJ 40.382.133/0001-94



REF: DESPACHO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme autos do pregão nº51/2021, quanto a inexecuibilidade do desconto ofertado, viemos por meio deste demonstrar através de um orçamento na concessionária/fabricante conforme descrito no edital item 5.1.1.1, que é possível trabalhamos com um desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) em peças e 45% (quarenta e cinco por cento) em mão de obra, conforme orçamento a seguir.



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
AV ANACY TAVAKA BIAZEITO, 13032
85304-205 - CASCAVEL - PARANÁ
Fone/Fax: 45 3219-3000 Fax: 45 3219-3010

ORÇAMENTO
N.16981362

Impresso: 08/10/2021 17:36:34

Pg 1 / 1

Cliente: 308262 - ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Endereço: RDE BR 277 KM 453
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL,
Estado: PR,UF,
Data Cotacao: 06/10/2021
Vendedor: GILBERTO
Transportadora:
Forma Pagamento:
Observação: A COMBINAR

Contato: GERAL nota277pecas@gmail.com
Fax:
UF:
Cap: 8303-495
Forma Entrega: DISCRECIONAL DA CADA ITEM
e-mail: gilberto@engepeças.com.br
UF: PR
Fone Direto: 45 3219 3000

Item	Quant	Código Produto	Descrição Produto	Marca	Preço Unit.	Aliq. IPI	I.T.	Emergia
1	3	420 F0341	PONTA DA CÂMBIA	JCB	72,00	0,00	5,00	IMEDIATO
2	8	828-903030	PARAFUSO	JCB	125,00	0,00	5,00	IMEDIATO
3	8	1340-07012	FORÇA DE AÇO BENTÁURCA	JCB	1,20	0,00	5,00	IMEDIATO
4	1	320-97384	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	JCB	182,00	0,00	5,00	IMEDIATO
5	1	32-926862	FILTRO DE AR EXTERNO	JCB	265,00	0,00	5,00	IMEDIATO
6	1	32-926863	FILTRO DE AR EXTERNO OVAL	JCB	145,00	0,00	5,00	IMEDIATO
7	1	081 M8104	FILTRO DE TRANSMISSÃO WITHIN EQUIPAMENTO	JCB	192,00	0,00	5,00	IMEDIATO
8	1	600034	TERMINAL DIREÇÃO COMPLETO	TON	390,00	0,00	5,00	IMEDIATO
Total Produtos								2.054,20
Desconto (0%)								0,00
Prestação de Serviços								0,00
Despesas Acessórias								0,00
Total								2.054,20

(*) PREÇO ESTIMADO PARA ITENS EM POSSESSÃO

Dessa forma, baseou-se no item 5.6.3. que constava:

“Se a empresa participante apresentar lance com porcentagem acima de 90% (noventa por cento), será exigido, da proponente vencedora, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço total fixado para o lote neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura da ata de registro de preços, como prestação de garantia adicional.”

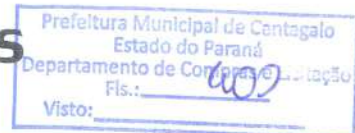
ROTA 277 PEÇAS E
ACESSÓRIOS
LTDA:40382133000194
194

Assinado de forma digital por
ROTA 277 PEÇAS E
ACESSÓRIOS
LTDA:40382133000194
Dados: 2021.10.11 16:29:36
-03'00'



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



Ou seja, o edital nos dava a possibilidade dos 45% (quarenta e cinco por cento) de desconto, não tornando a nossa oferta inexequível.

Diante do exposto, deixamos claro que temos condições de fornecer as peças e mão de obra com os descontos ofertados no certame licitatório.

Assim, nos colocamos a disposição, para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de outubro de 2021.

ROTA 277 PEÇAS E
ACESSORIOS
LTDA:40382133000194

Assinado de forma digital por
ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS
LTDA:40382133000194
Dados: 2021.10.11 16:29:45
-03'00'

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ Nº 40.382.133/0001-94
Miriam Brustolin
Socia Administradora